

---

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**  
**COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, doravante denominada **CDRJ**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, realizará licitação, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de execução por empreitada por preço unitário, regido pelas normas da Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos nºs 3.555/2000, 5.450/2005, 8.945/2016 e nº 7.983/2013, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei nº 13.303/2016, pela Instrução Normativa SEGES nº 5/2017, pelo Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da **CDRJ** (IN.GERCAL.06.001 – Gerir Compras e Instrumentos Contratuais), aprovado pelo Conselho de Administração da **CDRJ** em sua 694ª Reunião, realizada em 25/06/2018, disponível na página da **CDRJ** na internet ([www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)), menu “Licitações e Contratos” e demais disposições legais pertinentes.
- 1.2 O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) a partir do dia 12/07/2019, às 08:00 horas.
- 1.2.1 O Edital também poderá ser obtido na página da **CDRJ** na internet ([www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)), menu “Licitações e Contratos”, “Pregões Eletrônicos”.
- 1.3 As propostas de preços serão recebidas até as 10:00 horas, do dia 25/07/2019, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
- 1.4 **A sessão pública na internet para recebimento dos lances será realizada às 10:00 horas, do dia 25/07/2019, no mesmo endereço eletrônico indicado no subitem anterior.**
- 1.5 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- 1.6 Os trabalhos serão conduzidos por empregado da **CDRJ** denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o provedor [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
- 1.7 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.
- 1.8 A licitação terá item único.

## 2. DO OBJETO

- 2.1 O objeto desta licitação é a contratação de sociedade empresarial especializada na **“prestação dos serviços de avaliação imobiliária de parte dos imóveis de propriedade da CDRJ, localizados nos Municípios do Rio de Janeiro, Itaguaí, Niterói e Angra dos Reis, e dentro da área dos portos organizados destes Municípios, visando a sua valoração e regularização patrimonial”**, conforme o que consta no Processo Administrativo nº. 39/2018-E e de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar da presente licitação empresas do ramo do objeto da licitação, cadastradas no SICAF e credenciadas junto ao provedor do sistema (Secretaria de Gestão do Ministério da Economia), nos termos da Instrução Normativa SEGES nº 3/2018, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.
- 3.2 Estarão impedidos de participar, de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- 3.2.1 Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- 3.2.2 Estrangeiras, que não funcionem no país;
- 3.2.3 Que se enquadrem em um ou mais dispositivos dos art. 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016; e
- 3.2.4 Suspensas pela **CDRJ** na forma do art. 83, inciso III, da Lei nº 13.303/2016;
- 3.3 Será permitida a participação de consórcios de instituições ou empresas nacionais e estrangeiras, nos termos dos subitens 3.1 e 3.2 deste Edital.
- 3.3.1 Fica vedada a participação de instituição ou empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente.
- 3.3.2 A instituição, empresa ou consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.
- 3.3.3 Os licitantes que participarem através de consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste Edital, **“Compromisso de Constituição do Consórcio”**, subscrito pelos consorciados, discriminando a instituição ou empresa líder que, obrigatoriamente, caberá a instituição ou empresa brasileira, estabelecendo que a responsabilidade das consorciadas será solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na da execução do instrumento contratual, estendendo-se tal responsabilidade pelo prazo definido no Código Civil, quanto à solidez e à segurança do objeto contratual.

- 3.3.4 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.
- 3.3.5 Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação.
- 3.3.6 Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes.
- 3.3.7 Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do instrumento contratual decorrente desta licitação, o “Instrumento de Constituição do Consórcio”, aprovado por quem tenha competência em cada uma das instituições ou empresas para autorizar a alienação de bens do ativo fixo, e registrado no órgão competente. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais pertinentes, as cláusulas deste Edital, especialmente as constantes deste subitem 3.3.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO**

- 4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASGOVERNAMENTAIS, sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
- 4.2 O credenciamento deverá ser feito no endereço constante no subitem anterior por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
- 4.3 O credenciamento do licitante e de seu representante, junto ao provedor do sistema, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 4.4 O uso da senha de acesso pelo licitante e de seu representante é de sua responsabilidade exclusiva, não cabendo ao provedor do sistema ou à **CDRJ** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.5 A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF.

#### **5. DA PARTICIPAÇÃO**

- 5.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha, pessoal e intransferível, do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

- 5.1.1 A informação dos dados para acesso ao Pregão deve ser feita na página inicial do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br);
- 5.1.2 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.
- 5.2 Como requisito para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.2.1 Declaração de que é microempresa ou empresa de pequeno porte e que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e está apta a usufruir do tratamento favorecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar;
- a) A assinalação do campo “não”, no caso do subitem 5.2.1, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 5.2.2 Declaração de ciência e concordância com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem assim de cumprimento pleno dos requisitos habilitatórios previstos;
- 5.2.3 Declaração expressa de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.2.4 Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 5.2.5 Declaração de elaboração independente de proposta, como exigido na Instrução Normativa SLTI nº 02/2009;
- 5.2.6 Declaração de não utilização de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.2.7 Declaração informando se os serviços são produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 5.3 A declaração falsa relativa aos subitens acima sujeitará o licitante às sanções previstas no item 16 deste Edital e na legislação vigente.

---

## 6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 6.1 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital e seus Anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2 A proposta de preços deverá ser cadastrada no sistema COMPRASGOVERNAMENTAIS, indicando a descrição completa do serviço a ser prestado, o prazo de execução, bem como o preço total proposto para o serviço.
- 6.3 A proposta deverá ser cotada com 2 (duas) casas decimais e expressa em moeda corrente nacional, devendo nela estar inclusas todas e quaisquer despesas tais como, materiais, mão de obra, encargos trabalhistas, equipamentos auxiliares, seguros, transportes, impostos, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a prestação dos serviços objeto desta licitação.
- 6.4 As propostas dos licitantes poderão ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora definidas para a abertura da sessão pública, constante no subitem 1.4.
- 6.5 Ao apresentar proposta e formular lances, o licitante concorda que o prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação.

## 7. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 7.1 Até às 17:00h (no horário de Brasília-DF) do segundo dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, podendo apresentar a impugnação por meio do endereço eletrônico (e-mail): [divcol@portosrio.gov.br](mailto:divcol@portosrio.gov.br) ou no seguinte endereço: Rua Acre, nº. 21, 3º andar, sala 310, Centro – Rio de Janeiro / RJ, CEP: 20.081-000 – Gerência de Compras – GECOMP, em dias úteis, no horário de 8:00h às 17:00h.
- 7.1.1 Caberá ao Pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a impugnação interposta.
- 7.1.2 Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.
- 7.1.3 Na hipótese da **CDRJ** não responder a impugnação no prazo estabelecido no subitem 7.1.1., a licitação será suspensa, convocando-se nova data para a realização do certame.
- 7.1.4 Para fins de cômputo do prazo constante no subitem 7.1.1., serão considerados apenas os dias em que houver expediente na **CDRJ** e a partir do momento da ciência da impugnação por parte do Pregoeiro.
- 7.2 Os pedidos de esclarecimento referentes a esta licitação deverão ser enviados ao Pregoeiro, até às 17:00h (no horário de Brasília-DF) do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do endereço eletrônico (e-mail): [divcol@portosrio.gov.br](mailto:divcol@portosrio.gov.br).

- 7.2.1 Os esclarecimentos prestados a qualquer dos licitantes estarão disponíveis no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), na parte de “esclarecimentos”.
- 7.3 O disposto no subitem 7.2 não interfere na apresentação de impugnação nos termos do subitem 7.1.
- 7.4 Caso a impugnação ou o pedido de esclarecimento envolva questões de ordem técnica do objeto ou de exequibilidade de preços, o Pregoeiro poderá solicitar análise e parecer prévio da área requisitante da **CDRJ**.

## **8. DA SESSÃO PÚBLICA**

- 8.1 A partir do horário e dia previstos no Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, ocasião em que o Pregoeiro fará a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando, na sequência, a avaliar a aceitabilidade das mesmas.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas registradas no COMPRASGOVERNAMENTAIS, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 Havendo inoperância do sistema ou da internet por motivos alheios à vontade da **CDRJ**, o Pregoeiro enviará mensagem aos licitantes informando o ocorrido e remarcando, de imediato, nova data e hora para a sessão pública.
- 8.5 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.6 No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. Quando possível seu retorno, o Pregoeiro continuará atuando no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.7 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e será reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes, no “chat” do sistema.
- 8.8 Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 8.9 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado,

- os participantes serão informados, em tempo real, de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor, não sendo identificado o autor do lance aos demais participantes.
- 8.10 O lance deverá ser ofertado pelo valor global.
- 8.11 O licitante poderá oferecer lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado.
- 8.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.13 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente, por decisão do Pregoeiro, que não será inferior a 5 (cinco) minutos, exceto quando houver sido classificada apenas uma proposta, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.14 Encerrada a etapa de lances, caso haja microempresas ou empresas de pequeno porte com valor final ofertado de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço, será considerado empate. Neste caso, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, se houver interesse, efetuar lance de valor inferior ao menor preço já registrado.
- 8.14.1 O procedimento de empate será detectado automaticamente. Encerrado o tempo randômico, o sistema identificará a existência da situação de empate prevista no subitem anterior, informando o nome do licitante. Em seguida, o sistema habilitará um comando para o Pregoeiro convocar tal licitante que se encontre em situação de empate. Após confirmado, o sistema emitirá nova mensagem informando para o licitante em situação de empate que deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado. Durante o período, apenas o licitante convocado poderá registrar o novo lance.
- 8.14.2 Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará, observada a ordem classificatória, se há outra situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhum licitante em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Pregoeiro dar encerramento à disputa.
- 8.15 O disposto no subitem 8.14 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.16 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

- 8.16.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.16.2 Após a tentativa de negociação, quaisquer propostas que permanecerem com o valor acima do valor estimado serão desclassificadas.
- 8.17 O licitante que ofereceu a melhor proposta deverá anexar a proposta de preços devidamente ajustada ao seu valor final ofertado, nos moldes do Anexo III-A – Planilha de Proposta de Quantidades e Preços, no prazo determinado pelo Pregoeiro no “chat” do COMPRASGOVERNAMENTAIS, prorrogável 1 (uma) única vez por igual período desde que a solicitação seja tempestiva e justificada, observando, ainda, que a proposta:
- 8.17.1 Deverá vir acompanhada dos Anexos III-B e III-C deste Edital, sem prejuízo de outros Anexos que possam vir a ser solicitados pelo Pregoeiro.
- 8.17.2 Deverá ser redigida em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, datada, digitada ou datilografada, em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 8.17.3 Deverá ser apresentada com 2 (duas) casas decimais e expressa em moeda corrente nacional (R\$);
- 8.17.4 Deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento;
- 8.17.5 Vincula o licitante, em especial no que se refere às condições, informações e especificações técnicas nela apresentada.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 9.1 No julgamento das propostas de preços, considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Edital, apresentar o “**MENOR PREÇO GLOBAL**”.
- 9.2 O preço máximo fixado neste Edital, é de **R\$ 509.980,00 (quinhentos e nove mil, novecentos e oitenta reais)**, sendo os preços máximos de cada item aqueles constantes do Anexo II-A – Planilha de Estimativa de Quantidades e Preços.
- 9.3 Serão desclassificados(as):
- 9.3.1 Os licitantes que não anexarem a proposta comercial ajustada, conforme descrito no subitem 8.17 deste Edital, no prazo solicitado pelo Pregoeiro no “chat”;
- 9.3.2 As propostas de preços que não apresentem as especificações técnicas exigidas pelo Anexo I – Termo de Referência;



- 9.3.3 As propostas de preços que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação ou que contenham outras condições que não as constantes deste Edital e de seus Anexos;
- 9.3.4 As propostas que contenham vício insanável ou ilegalidade;
- 9.3.5 As propostas com preços acima do valor estimado pela **CDRJ** ou manifestamente inexequíveis.
- 9.3.5.1 Para fins do subitem 9.3.5, considera-se manifestamente inexequível a proposta que:
- Comprovadamente for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários do mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o instrumento convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
  - Apresente um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 9.3.5.2 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, conforme disposto no subitem 17.5 deste Edital e no § 2º do art. 56 da Lei nº 13.303/2016, a exemplo das enumeradas no subitem 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES nº 5/2017, para que o licitante possa comprovar a exequibilidade de sua proposta.
- 9.3.5.3 Para fins de aferição da inexequibilidade de proposta, o Pregoeiro poderá valer-se do cálculo previsto no § 3º do art. 56 da Lei nº 13.303/2016.
- 9.4 Se a proposta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital. Também nesta etapa o Pregoeiro deverá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.5 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.6 Por ocasião da aceitabilidade da proposta de preços, em especial quando houver assuntos técnicos, o Pregoeiro poderá solicitar análise e parecer prévio da área requisitante da **CDRJ**.

- 9.7 Constatando o atendimento da proposta às exigências fixadas no Edital, o licitante terá sua proposta aceita, passando-se então para a fase de habilitação.

## 10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, conforme subitem 10.6, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no presente certame ou a futura contratação, mediante consulta ao:
- 10.1.1 SICAF, a fim de se verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda os art. 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016;
  - 10.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
  - 10.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br);
  - 10.1.4 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br);
  - 10.1.5 Cadastro de Empresas Suspensas mantido no site da **CDRJ** na internet, no endereço eletrônico [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br), menu “Licitações e Contratos”; e
  - 10.1.6 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 10.2 As consultas previstas no subitem 10.1 realizar-se-ão em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.
- 10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado por falta de condição de participação.
- 10.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará, juntamente com a Equipe de Apoio, para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.6 A regularidade quanto à habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira do licitante que teve sua proposta aceita será verificada com a apresentação dos documentos a seguir relacionados:

#### 10.6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade, no caso de pessoa física;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;
- e) Compromisso de constituição do Consórcio, conforme indicado nos subitens 3.3.3 a 3.3.7, deste Edital;
- f) Decreto de autorização ou equivalente, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

#### 10.6.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

#### 10.6.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, exigíveis na forma da lei, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
  - i. As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão comprovar a Escrituração Contábil Digital – ECD por meio de recibo de entrega junto à Receita Federal, igualmente, deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível.
  - ii. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
  - iii. As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.
  - iv. Todos os documentos desta alínea “a” deverão conter as assinaturas dos representantes legais do licitante e do contador responsável registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

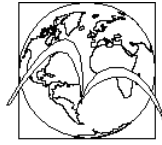
- b) Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor proposto pela licitante para a prestação dos serviços objeto desta licitação, exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral.
- c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em até no máximo 90 (noventa) dias da data da sessão pública deste certame.

#### 10.6.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado(s) de capacidade técnico-operacional fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o bom desempenho do licitante na prestação de serviços compatíveis com o objeto da presente licitação, nas parcelas de maior relevância técnica a saber:
  - Avaliação imobiliária de instalações prediais, terrenos ou glebas, incluindo benfeitorias, com características e dimensões semelhantes à do objeto deste Edital, com adoção do Método Comparativo de Mercado e da Quantificação de Custos, comprovando utilização de no mínimo 30 amostras, com tratamento de homogeneização dos dados pelo processo Inferencial de Regressão Linear.
  - Avaliação de complexos industriais para armazenamento e refino de combustíveis ou outros granéis líquidos, ou similares, incluindo instalações de tancagem, tubulações, subestações e demais equipamentos com utilização do Método Comparativo de Mercado ou pelo Método Involutivo, em áreas totais de no mínimo 10.000 m<sup>2</sup>.
  - Avaliação de terminais portuários, ou similares, como: estaleiros ou atracadouros de múltiplo uso ou de uso específico incluindo todas as benfeitorias existentes, tais como: estruturas de acostagem (cais, piers, dolfins, decs e outros), equipamentos, pátios, pavimentações, subestações, edificações, castelos d'água, correias transportadoras e demais instalações com utilização do Método Comparativo de Mercado ou pelo Método Involutivo.
- i. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do instrumento contratual ou se decorrido, pelo menos, 1 (um) ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme subitem 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES nº 5/2017.
- ii. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do instrumento contratual que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que

foram prestados os serviços, consoante o disposto no subitem 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES nº 5/2017.

- b) Atestado(s) de capacidade técnico-profissional fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui em seu quadro técnico permanente, na data prevista para a apresentação da proposta, profissional(is) de nível superior reconhecido(s) pelo(s) Conselho(s) de Classe, detentor(es) de atestado(s) ou certidão(ões) de responsabilidade técnica devidamente registrad(s) nos seus respectivos Conselhos de Classe, comprovando que o(s) mesmo(s) tenha(m) executado serviços compatíveis com objeto da presente licitação, nas parcelas de maior relevância técnica a saber:
- Avaliação imobiliária de instalações prediais, terrenos ou glebas, incluindo benfeitorias, com características e dimensões semelhantes à do objeto deste Edital, com adoção do Método Comparativo de Mercado e da Quantificação de Custos, comprovando utilização de no mínimo 30 amostras, com tratamento de homogeneização dos dados pelo processo Inferencial de Regressão Linear.
  - Avaliação de complexos industriais para armazenamento e refino de combustíveis ou outros granéis líquidos, ou similares, incluindo instalações de tancagem, tubulações, subestações e demais equipamentos com utilização do Método Comparativo de Mercado ou pelo Método Involutivo, em áreas totais de no mínimo 10.000 m<sup>2</sup>.
  - Avaliação de terminais portuários, ou similares, como: estaleiros ou atracadouros de múltiplo uso ou de uso específico incluindo todas as benfeitorias existentes, tais como: estruturas de acostagem (cais, piers, dolphins, decs e outros), equipamentos, pátios, pavimentações, subestações, edificações, castelos d'água, correias transportadoras e demais instalações com utilização do Método Comparativo de Mercado ou pelo Método Involutivo.
- i. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro técnico permanente:
- a) Sócio;
  - b) Diretor;
  - c) Empregado;
  - d) Responsável Técnico;
  - e) Profissional Contratado.
- ii. A comprovação da vinculação dos profissionais deverá atender aos seguintes requisitos:
- a) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
  - b) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma



- individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa em se tratando de sociedade anônima;
- c) Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
  - d) Responsável técnico: cópia da Certidão expedida pelo respectivo órgão de classe, conforme subitem 8.1 do Anexo I – Termo de Referência, da sede ou filial da licitante onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico;
  - e) Profissional Contratado: Contrato de Prestação de Serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.
- b) Atestado de Visita Técnica emitido pela Gerência de Gestão de Novos Negócios e Promoção Comercial – GERNOP, nos moldes do Anexo VII, atestando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme subitem 3.3 do Anexo VII-A da IN SEGES nº 5/2017.
- i. O agendamento de data e hora para a realização da visita ao local onde os serviços serão prestados, a fim de tomar conhecimento das condições locais de trabalho, deverá ser realizado junto à Gerência de Gestão de Novos Negócios e Promoção Comercial – GERNOP, pelos telefones: (21) 2253-2485 e (21) 2253-2275.
  - ii. O atestado citado para sua habilitação neste Pregão Eletrônico não é obrigatório e poderá ser substituído por declaração formal do licitante, informando ter conhecimento das condições locais de trabalho.
- c) Declaração, em papel timbrado da licitante, datada e assinada pelo representante legal, atestando que a licitante concorda com a disposição do instrumento convocatório sob referência e seus anexos, garantindo o prazo de validade dos preços e condições da proposta por 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da apresentação da proposta, bem como as demais condições da Declaração constantes do Anexo VI – Modelo de Declaração. A licitante não poderá alegar, a posterior, desconhecimento de qualquer fato.
- d) Certificado de registro do licitante e de seus responsáveis técnicos no respectivo Conselho de Classe Profissional (CREA, CRQ, CRB e outros).
- e) Declaração de disponibilidade de pessoal técnico exigido no subitem 5.10 do Anexo I – Termo de Referência.
- i. Todos os documentos exigidos neste subitem 10.6.4 deverão ser assinados pelo profissional responsável técnico, cujo nome conste em, pelo menos, uma das certidões averbadas nos respectivos Conselhos de Classe, a que se refere a alínea “d”.

- 
- 10.7 Todas as certidões deverão estar com prazo de validade vigente na data de sua apresentação.
- 10.8 Sempre que possível, os documentos de que tratam os subitens 10.6.1, 10.6.2 e 10.6.3 poderão ser substituídas pelas informações contidas no SICAF, para fins de habilitação, desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme disposto na IN SEGES nº 3/2018.
- 10.9 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo.
- 10.9.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- 10.9.2 Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.10 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de contratação e não como condição para participação na licitação.
- 10.10.1 Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o subitem 10.10, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.10.2 Para aplicação do disposto no subitem 10.10.1, o prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.
- 10.10.3 A prorrogação do prazo prevista no subitem 10.10.1 poderá ser concedida, a critério da **CDRJ**, quando requerida pela licitante, mediante apresentação da devida justificativa.
- 10.10.4 A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os subitens 10.10.1 e 10.10.3.
- 10.10.5 A não regularização da documentação no prazo previsto nos subitens 10.10.1. e 10.10.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no subitem 16 deste Edital e na Lei nº. 13.303/2016, sendo facultado à **CDRJ** convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 10.11 Os documentos de habilitação exigidos no subitem 10.6 deste Edital serão apresentados, exclusivamente, na forma digitalizada, de preferência em arquivos compactados (.zip ou .rar), sendo anexados no sítio do

COMPRASGOVERNAMENTAIS, durante a sessão pública, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, a partir da solicitação do Pregoeiro no “chat”, conforme determina o inciso VI do art. 21 da IN SEGES nº 3/2018, sob pena de inabilitação.

- 10.11.1 Os documentos de habilitação só serão recebidos de forma diferente da constante do subitem 10.11, caso seja comprovada a impossibilidade técnica ou operacional causada pelo sistema COMPRASGOVERNAMENTAIS no momento da sessão pública.
- 10.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 10.13 Ocorrida a inabilitação a que se refere o subitem 10.12, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.14 Após o disposto no subitem 10.13, será retomada a sessão pública e chamados os demais licitantes, na ordem de classificação, e após a tentativa de negociação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observando que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, até que encontre uma proposta que atenda integralmente o Edital.
- 10.14.1 Por ocasião da documentação de habilitação, em especial a que trata da habilitação técnica, o Pregoeiro poderá solicitar análise e parecer prévio da área requisitante da **CDRJ**.
- 10.15 Constatando o atendimento às exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado habilitado e, conseqüentemente, vencedor.
- 10.16 Tendo em vista que a **CDRJ** dispõe de sistema interno eletrônico de documentos e, ainda, objetivando a celeridade e a economicidade processual, uma vez habilitado, não será necessário que o licitante encaminhe posteriormente a documentação original apresentada durante a sessão pública.

## 11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o instrumento contratual no prazo previsto no subitem 14.1, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os



procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 A convocação se dará por meio do “chat” e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante mantê-los atualizados.

## 12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo mínimo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por qual(is) motivo(s), em campo próprio sistema, o qual registrará em ata a síntese das razões, momento a partir do qual será concedido ao interessado o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia útil subsequente ao término da sessão pública, para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual prazo, que começará a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1 No momento da apresentação da intenção de recorrer, cabe ao Pregoeiro avaliar tão somente a existência dos pressupostos recursais, o que se restringe à aferição de sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

a) O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, caso a licitante deixe de demonstrar algum dos pressupostos recursais constantes do subitem acima;

b) É vedado rejeitar o recurso de pleno em razão da discordância de mérito com os motivos apresentados pelo licitante.

12.2 É de inteira responsabilidade dos licitantes a correta apresentação da intenção e das razões recursais, podendo estes, caso seja detectado pela **CDRJ** que se trata de mero recurso protelatório, sofrer a sanção prevista no inciso I do subitem 16.5.1 deste Edital.

12.3 Na hipótese de interposição de recurso, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua Acre, nº. 21, 3º andar, sala 310, Centro – Rio de Janeiro / RJ, CEP: 20.081-000 – Gerência de Compras – GECOMP, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

12.4 No caso de não apresentação das razões de recurso, após o prazo estabelecido no item 12.1, o Pregoeiro desconsiderará a manifestação feita em sessão, não conhecendo do recurso.

- 12.5 Os recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, devidamente protocolados e cadastrados no sistema COMPRASGOVERNAMENTAIS, e observar:
- 12.5.1 Quanto à sua interposição, o prazo constante do subitem 12.1;
  - 12.5.2 A forma escrita, com a identificação do licitante ou seu representante legal;
  - 12.5.3 A legitimidade e o interesse recursal; e
  - 12.5.4 A fundamentação.
- 12.6 O Pregoeiro disporá de até 5 (cinco) dias úteis, contados do dia útil subsequente ao término do prazo previsto no subitem 12.1, para julgar o(s) recurso(s) interposto(s).
- 12.6.1 Caso as razões recursais envolvam questões de ordem técnica ou de exequibilidade dos preços propostos, o Pregoeiro poderá solicitar análise e parecer prévio da área requisitante da **CDRJ**;
  - 12.6.2 Caso seja necessário devido à complexidade do assunto e com a devida justificativa nos autos, o prazo constante no subitem 12.6 poderá ser ampliado.
- 12.7 Após julgamento do(s) recurso(s), o Pregoeiro elaborará relatório circunstanciado com vistas ao Diretor-Presidente para decisão definitiva.
- 12.8 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 13.1 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante no prazo previsto no subitem 12.1, quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor, com vistas à homologação do Diretor-Presidente.
- 13.2 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Diretor-Presidente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

### **14. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

- 14.1 Homologada a licitação pelo Diretor-Presidente, o adjudicatário será convocado para assinar o instrumento contratual em até 10 (dez) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período, desde que devidamente justificado, observando ainda as demais disposições deste item 14.
- 14.2 Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar, não aceitar ou não retirar o instrumento contratual, injustificadamente, ou ainda, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no item 16 deste Edital e na Lei nº 13.303/2016. Neste caso, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das licitantes, observada a ordem final de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o mesmo convocado para negociar a redução do preço ofertado em igual prazo e nas mesmas

condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o Edital.

- 14.3 A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual (Anexo VIII) com base nos dispositivos da Lei nº. 13.303/2016 e do Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da **CDRJ** (IN.GERCAL.06.001 – Gerir Compras e Instrumentos Contratuais).
- 14.4 O ato de assinatura do instrumento contratual realizar-se-á no Edifício-Sede da **CDRJ**, situado à Rua Acre, nº. 21, 3º andar, sala 310, Centro – Rio de Janeiro / RJ, CEP: 20.081-000 – Gerência de Compras – GECOMP, devendo o adjudicatário se fazer representar por um de seus sócios com poderes para tal ou por mandatário instituído nos termos da lei.
- 14.4.1 Na impossibilidade de comparecimento à sede da **CDRJ**, o instrumento contratual poderá ser encaminhado à adjudicatária, via correspondência postal, para que esta assine e posteriormente o restitua da mesma forma.
- 14.5 A assinatura do instrumento contratual ficará condicionada à aferição da regularidade da futura **CONTRATADA**, em conformidade com o item 10 – Da Habilitação, e à consulta ao CADIN, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 10.522/2002.
- 14.6 Caso as partes não assinem o instrumento contratual no mesmo momento, caberá à **CONTRATADA** assinar o instrumento primeiro e devolver para assinatura da **CDRJ**.
- 14.7 A **CONTRATADA** deve manter durante a vigência do instrumento contratual as condições de habilitação para contratar com a **CDRJ**, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade, particularmente no que tange à capacidade técnico-operativa e à regularidade fiscal.
- 14.8 O licitante, em vias de ser julgado vencedor ou já vencedor da licitação, ou já convidado a assinar o instrumento contratual com a **CDRJ**, poderá perder sua condição para assinar o aludido instrumento, caso se encontre em estado de falência, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida.
- 14.9 O prazo de execução do instrumento contratual corresponde ao prazo que a **CONTRATADA** dispõe para executar a sua obrigação. Já o prazo de vigência corresponde ao prazo em que ele é considerado apto a produzir efeitos até que todos os seus efeitos sejam consumidos, inclusive recebimento e pagamento por parte da **CDRJ**, excetuando-se o prazo de garantia técnica.

## 15. DO PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será efetuado conforme o instrumento contratual a ser emitido, através de depósito bancário em favor da **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal correspondente devidamente atestada pela **FISCALIZAÇÃO** da **CDRJ**.
- 15.2 A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser apresentada(s) sem emendas, rasuras ou ressalvas, observada a legislação fiscal vigente.

- 15.3 Na(s) nota(s) fiscal(is) é recomendado que a **CONTRATADA** faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao instrumento contratual, ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.
- 15.4 Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do objeto contratado, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte do objeto que, mediante autorização da **CDRJ**, for recebido parcialmente.

## 16. DAS SANÇÕES

- 16.1 A **CONTRATADA**, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no art. 82 da Lei nº 13.303/2016:
- I. Advertência;
  - II. Multa moratória;
  - III. Multa compensatória;
  - IV. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CDRJ**, por até 2 (dois) anos.
- 16.2 As sanções constantes dos incisos II e III do subitem anterior poderão ser aplicadas de forma cumulativa com as constantes dos incisos I e IV do mesmo subitem, conforme a gravidade do fato, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 16.3 São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras:
- I. Interpor recurso meramente protelatório;
  - II. Não manter a proposta ou abandonar o certame;
  - III. Deixar de apresentar, apresentar em manifesta desconformidade ou apresentar parcialmente documentação exigida no certame;
  - IV. Declarar falsamente que cumpre algum dos requisitos previstos no subitem 5.2 deste Edital;
  - V. Não atender, sem justificativa, à convocação para assinatura do instrumento contratual ou retirada do instrumento equivalente;
  - VI. Apresentar documento falso em qualquer processo administrativo instaurado pela **CDRJ**;
  - VII. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a **CDRJ** em virtude de atos ilícitos praticados;
  - VIII. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - IX. Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em processo específico;
  - X. Incurrir em inexecução contratual;
  - XI. Ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório;
  - XII. Ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato do procedimento licitatório;
  - XIII. Ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

- XIV. Agir em conluio com empresa do mesmo grupo econômico com o objetivo de manipular o caráter competitivo da licitação;
- XV. Ter fraudado licitação pública ou instrumento contratual dela decorrente;
- XVI. Ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar instrumento contratual;
- XVII. Ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de instrumentos contratuais celebrados com a **CDRJ**, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- XVIII. Ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos instrumentos contratuais celebrados com a **CDRJ**;
- XIX. Ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos;
- XX. Ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização;
- XXI. Ter sofrido condenação definitiva por prática, por meios dolosos, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- XXII. Ter deixado de proceder ao pagamento de salários, vale-transporte e de auxílio-alimentação dos empregados na data fixada;
- XXIII. Ter deixado de cumprir com as obrigações relativas a encargos sociais, previdenciários e trabalhistas;
- XXIV. Deixar de manter o nível de qualidade exigido pela **CDRJ** na execução do instrumento contratual, bem como deixar de evitar a sua degeneração quando for o caso.

#### 16.4 DA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA

16.4.1 A aplicação da sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao SICAF ou em outro sistema próprio para este fim.

16.4.1.1 A reincidência da sanção de advertência ensejará a aplicação de penalidade de suspensão pela **CDRJ**.

#### 16.5 DA SANÇÃO DE MULTA

16.5.1 A multa poderá ser aplicada, dentre outros, nos seguintes casos:

- I. Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor estimado para a licitação em questão;
- II. Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis pelo mesmo período, a pedido justificado pela licitante, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor estimado para a licitação em questão;
- III. Em decorrência da declaração falsa relativa aos requisitos previstos no subitem 5.2 deste Edital, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor estimado para a licitação em questão;

- IV. Em decorrência da não apresentação de documentação exigida no certame, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor estimado para a licitação em questão;
- V. Nos casos em que a licitante não mantiver a sua proposta, poderá ser aplicada multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor estimado para a licitação em questão;
- VI. Nos casos em que a licitante apresentar documento falso, cometer fraude ou comportar-se de modo inidôneo, poderá ser aplicada multa correspondente a até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a licitação em questão;
- VII. Pela recusa em assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo previsto no Edital, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor estimado para a licitação em questão;
- VIII. No caso de atraso na entrega da garantia contratual, após 10 (dez) dias úteis contados da data de assinatura do instrumento contratual, incidirá multa correspondente a 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do instrumento contratual por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);
- IX. Nos demais casos de atraso (ou no caso de atraso na execução contratual), incidirá multa na razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do instrumento contratual, limitada a incidência a 10 (dez) dias. A partir do 11º (décimo primeiro) dia, o percentual de multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual.
- X. No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 20% sobre o valor do instrumento contratual;
- XI. No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o valor do instrumento contratual.

16.5.2 Os casos previstos no subitem anterior são meramente exemplificativos, podendo a **CDRJ** sugerir a aplicação de um percentual de multa para outros casos devendo, entretanto, levar em consideração a conduta praticada e a intensidade do dano provocado e segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

16.5.3 O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis e poderá ensejar a aplicação de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CDRJ**, por até 2 (dois) anos.

16.5.4 A aplicação da sanção de multa será registrada no SICAF ou em outro sistema próprio para este fim.

## 16.6 DA SANÇÃO DE SUSPENSÃO

16.6.1 Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à **CDRJ**, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

- 16.6.2 A sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar importa, durante sua vigência, na suspensão de registro cadastral, se existente, ou no impedimento de inscrição cadastral.
- 16.6.3 A aplicação da sanção de suspensão será registrada no SICAF ou em outro sistema próprio para este fim.
- 16.7 Para aplicação de quaisquer das sanções previstas no subitem 16.1, a **CDRJ** definirá o rito apropriado, observando, em especial, o seguinte:
- I. Notificação formal à **CONTRATADA**;
  - II. Garantia do contraditório e da ampla defesa;
  - III. Concessão de prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar manifestação.
- 16.8 A multa será aplicada pela **FISCALIZAÇÃO**, podendo a **CONTRATADA**, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação, oferecer recurso ao Diretor-Presidente da **CDRJ**, através da **FISCALIZAÇÃO**, que o encaminhará devidamente informado.
- 16.9 No caso de indeferimento da defesa apresentada, e uma vez concluído o processo administrativo, a multa porventura aplicada fica, desde logo, considerada dívida líquida e certa, ficando a **CDRJ** autorizada a descontar do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA** o valor da multa devida.
- 16.9.1 Se o valor a ser pago à **CONTRATADA** não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.
- 16.9.2 Se o valor do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica a **CONTRATADA** obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
- 16.9.3 Caso não haja o recolhimento da multa no prazo acima, em último caso, o valor da multa será cobrado judicialmente.
- 16.9.4 Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, aquela deverá ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da **CDRJ**.
- 16.10 As decisões oriundas dos processos administrativos sancionatórios serão publicadas no Diário Oficial da União (DOU).

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 A apresentação de uma proposta na licitação fará prova de que a empresa licitante:
- 17.1.1 Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus Anexos, que os comparou entre si e obteve expressamente da **CDRJ** as informações necessárias, antes de apresentá-la;
  - 17.1.2 Conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital;

- 17.1.3 Considerou que o Edital e seus Anexos permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- 17.1.4 Atende às condições de participação, não se enquadrando nas hipóteses de impedimento previstas no Edital.
- 17.2 Fica também estabelecido que as especificações, os Anexos e a documentação da licitação são complementares entre si.
- 17.3 A **CDRJ** reserva-se o direito de revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, anteriormente ao início da fase de lances ou propostas, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado.
- 17.3.1 Caso a revogação ou a anulação ocorra após o início da fase acima, a mesma será precedida de Processo Administrativo no qual sejam asseguradas as garantias do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para que os licitantes interessados ofereçam manifestação, salvo no caso de manifestação expressa e prévia de todos os licitantes renunciando o direito de contestar o ato respectivo.
- 17.3.2 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 17.4 No caso de meros erros formais em que a possível alteração não afete a formulação das propostas, a **CDRJ** poderá inserir aviso no COMPRASGOVERNAMENTAIS ou realizar modificações e revisões no presente Edital a qualquer tempo, antes da data limite para a abertura da sessão pública. Contudo, qualquer outra modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
- 17.5 É facultado à **CDRJ**, se assim julgar conveniente, em qualquer fase da licitação, promover diligência(s) destinada(s) a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 17.6 O Pregoeiro, durante a análise de documentos e propostas, poderá solicitar de qualquer licitante informações sobre a documentação exigida, fixando o prazo que julgar necessário para o atendimento.
- 17.7 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro instrumento contratual.
- 17.8 Não serão levadas em consideração as propostas que fizerem referência às propostas de outros licitantes ou que apresentem qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, tal como proposta alternativa.
- 17.9 A **CDRJ** não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão na proposta de serviços necessários à execução do instrumento contratual ou de



inexatidão relativa às quantidades contratuais, com o objetivo de alterar o preço proposto.

- 17.10 Uma vez apurado, no curso da contratação, que a **CONTRATADA** cresceu, indevidamente, a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução dos serviços contratados, tais valores serão imediatamente excluídos, com a conseqüente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à **CONTRATADA**.
- 17.11 Se, por ocasião do julgamento desta licitação, da celebração ou da execução do instrumento contratual, ficar comprovada a existência de irregularidades que denunciem dolo, má fé ou grave omissão por parte do licitante, este, a critério da **CDRJ**, ficará impossibilitado de contratar com a **CDRJ** e sujeito às sanções previstas no subitem 16 deste Edital e na Lei nº 13.303/2016.
- 17.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o Pregoeiro enviará mensagem aos licitantes informando o ocorrido e remarcando, de imediato, nova data e hora para a sessão pública.

## 18. DOS DOCUMENTOS ANEXOS

- 18.1 Os documentos relacionados abaixo fazem parte integrante deste Edital como Anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA  
ANEXO II-A – PLANILHA DE ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS  
ANEXO II-B – PLANILHA DE ESTIMATIVA DE COMPOSIÇÃO DO BDI  
ANEXO II-C – PLANILHA DE ESTIMATIVA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS  
ANEXO III-A – PLANILHA DE PROPOSTA DE QUANTIDADES E PREÇOS  
ANEXO III-B – PLANILHA DE PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DO BDI  
ANEXO III-C – PLANILHA DE PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS  
ANEXO IV – RELAÇÃO DOS PRINCIPAIS IMÓVEIS DA CDRJ PARA AVALIAÇÃO  
ANEXO V – TABELA DE TODOS OS IMÓVEIS DA CDRJ PASSÍVEIS DE AVALIAÇÃO  
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO  
ANEXO VII – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA  
ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

Rio de Janeiro, de de 2019.

**FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA**  
Diretor-Presidente

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019

#### 1. OBJETIVO

- 1.1. A presente especificação refere-se aos serviços comuns de engenharia destinados à avaliação imobiliária de parte dos imóveis de propriedade da CDRJ, localizados nos Municípios do Rio de Janeiro, Itaguaí, Niterói e Angra dos Reis, e dentro da área dos Portos Organizados destes Municípios, visando a sua valoração e regularização patrimonial.

#### 2. DEFINIÇÕES E CONCEITOS APLICADOS AO TERMO DE REFERENCIA

##### 2.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. Necessidade de continuidade dos serviços de avaliação técnica e imobiliária de parte dos imóveis da CDRJ, cujo contrato venceu em 13/03/2014, que é de vital importância para os serviços realizados pela GERNOP, haja vista a constante necessidade de valoração destes imóveis para subsidiar as licitações de novos arrendamentos não operacionais, bem como renovações de contratos em vigor, cálculo de indenizações das desapropriações destinadas às obras do Porto Maravilha e atualização do ativo imobiliário da CDRJ, dentre outras necessidades.

##### 2.2. DEFINIÇÃO DA TIPOLOGIA E LOCALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA CDRJ A SEREM AVALIADOS, OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2.1. **Salas e/ou andares corridos:** situados nos bairros do Centro e Gamboa no município do Rio de Janeiro;

2.2.2. **Galpões com edificação predial** com escritórios de 1 ou 2 pavimentos, situados nos Bairros de Santo Cristo, Centro, Gamboa, Saúde, São Cristóvão, Caju e outros de propriedade da CDRJ, no Município do Rio de Janeiro e nas regiões centrais dos municípios de Angra dos Reis e Niterói, bem como na área interna dos Portos Organizados da CDRJ;

2.2.3. **Galpões sem edificação predial**, situados nos bairros e municípios citados no item 2.2.2;

2.2.4. **Edificações Predias e Instalações Industriais**, situados nos bairros e municípios citados no item 2.2.2;

2.2.5. **Terrenos com ou sem benfeitorias** situados nos bairros e municípios citados no item 2.2.2;

**2.2.6.Terrenos de faixas de antigas Linhas Férreas:** situados nos bairros do município do Rio de Janeiro citados no item **2.2.2**

**2.2.7.Loteamentos, terrenos, faixas de cais, piers e Glebas com ou sem benfeitorias:** situados na Ilha da Madeira - Município de Itaguaí e dentro do Porto de Itaguaí, bem como nos demais municípios citados no item **2.2.2**.

### 3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

**3.1.** A **CDRJ** fornecerá durante a fase de licitação uma relação de imóveis de sua propriedade, passíveis de avaliação que servirão de base para confecção das propostas, bem como uma planilha orçamentária com a discriminação e quantitativos de todos os serviços a serem realizados para cotação das proponentes.

**3.2.** A **CDRJ** fornecerá à contratada, na fase de execução dos serviços, todas as plantas e documentos cadastrais existentes dos imóveis a serem avaliados que forem necessários para elaboração dos estudos propostos.

#### **3.3. COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS:**

**3.3.1.** Na composição final da proposta de preços deverão estar incluídos para cada serviço a ser realizado, todos os custos inerentes a execução dos serviços descritos no objeto do presente Termo de Referência.

**3.3.2.** No referido preço, deverão estar computadas todas as despesas necessárias à emissão dos pareceres e laudos de avaliação técnica, e os demais serviços previstos, não sendo permitido qualquer acréscimo posterior, devendo suas despesas correr à conta da rubrica orçamentária 425201 – Consultoria.

**3.3.3.** O Valor Global Estimado para objeto da presente licitação é de **R\$ 509.980,00 (quinhentos e nove mil, novecentos e oitenta reais)**, conforme modelo do Anexo II-A – Planilha de Estimativa de Quantidades e Preços do Edital.

#### **3.4. ATESTADO DE VISITA**

**3.4.1.** Para participar da Licitação as Licitantes deverão visitar previamente os locais onde serão desenvolvidos os trabalhos, verificando as condições existentes, pois, o desconhecimento não o eximirá do pleno cumprimento de quaisquer exigências ora formuladas, onde será emitido pela **CDRJ**, a seu favor, o *Atestado de Visita Técnica* correspondente.

**3.4.2.** Devido à grande quantidade de imóveis de propriedade da CDRJ, relacionados no Anexo IV do Edital, a Visita Técnica poderá ser efetuada por amostragem, comprovando a Licitante ter conhecimento dos imóveis por tipologia, localização e estado de conservação, demonstrando ter visitado ao menos um tipo de imóvel em conformidade com as tipologias descritas no item 2.2 deste Termo de Referência.

**3.4.3.** O Atestado de Visita poderá ser substituído por Declaração Formal do Licitante, informando ter conhecimento das condições locais de trabalho.

**3.4.4.** O Atestado de Visita ou a declaração de conhecimento deverá ser entregue pela licitante, junto com a documentação de Habilitação e Qualificação Técnica, conforme descrito no item **10** deste Termo de Referência.

**3.4.5.** O Atestado de Visita será emitido pela Gerência de Gestão de Novos Negócios e Promoção Comercial - GERNOP, da **CDRJ**, na Rua Acre 21 /sl. 802 – Tel: (21) 2253-2485 e (21) 2253-2275.

#### **4. CRITÉRIOS E CONDICIONANTES ADOTADOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

##### **4.1. PRAZO DE EXECUÇÃO**

**4.1.1.** O prazo de duração do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura pelas partes.

##### **4.2. FISCALIZAÇÃO**

**4.2.1.** Os serviços, objeto do Instrumento Contratual a ser firmado entre as partes, serão fiscalizados por técnico designado pela **CDRJ**, denominado simplesmente Fiscalização, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e acompanhamento dos mesmos que venham a ser determinados pela **CDRJ**, a seu exclusivo juízo.

**4.2.2.** A Fiscalização da **CDRJ** reservar-se-á o direito de impugnar os serviços que não forem feitos a contento, ficando a Contratada na obrigação de refazê-los, sem ônus para a **CDRJ**.

**4.2.3.** A Fiscalização reservar-se-á o direito de exigir a substituição de qualquer profissional que no decorrer dos serviços não estiver atendendo a contento, devendo a Contratada substituí-lo por outro com a mesma experiência, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da solicitação formal da **CDRJ**.

**4.2.4.** A Fiscalização reservar-se-á o direito de exigir, a qualquer tempo, o currículo de qualquer empregado da Contratada. Será substituído o componente da equipe cujo curriculum estiver em desacordo com a função

**4.2.5.** É critério exclusivo da **CDRJ** a aceitação ou rejeição dos serviços cabendo à Contratada refazer, sem ônus para a **CDRJ**, qualquer trabalho não aceito pela Fiscalização.

##### **4.3. OBRIGAÇÕES E IMPEDIMENTOS DA CONTRATADA**

**4.3.1.** Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**4.3.2.** Planejar, conduzir e executar os serviços de avaliação técnica, imobiliária de parte dos imóveis de propriedade da **CDRJ** visando a sua valoração, situados nos Municípios do Rio de Janeiro, Itaguaí, Niterói e Angra dos Reis, incluindo aqueles localizados dentro da área dos Portos Organizados destes Municípios.e com fiel e integral observância das especificações e das normas técnicas recomendadas para trabalhos dessa natureza, incluindo-se estudos de mercado em conformidade com a legislação vigente, levantamentos topográficos cadastrais, confecção de plantas em autocad e a elaboração de laudos com registro fotográfico dos imóveis a serem avaliados, devidamente fiscalizados e aprovados pela **CDRJ**;

- 4.3.3.** Entregar a **CDRJ**, quando por esta solicitado, e a medida em que forem sendo elaborados, os originais de toda a documentação técnica, incluindo desenhos e especificações, documentação essa sempre considerada de propriedade exclusiva da **CDRJ**, que poderá dela se utilizar como melhor lhe convier;
- 4.3.4.** Refazer, às suas custas, quaisquer das partes dos serviços que, por sua culpa venham a ser considerados pela **CDRJ** como errados, insuficientes ou inadequados; ou que requeiram informações e esclarecimentos complementares demandados pelo órgão ambiental;
- 4.3.5.** Credenciar por escrito, junto a **CDRJ**, se necessário, um representante que será o único interlocutor e responsável direto pela realização dos serviços; durante toda a vigência do contrato.
- 4.3.6.** Responsabilizar-se por quaisquer indenizações em decorrência de danos ou prejuízos causados, por ação ou omissão sua ou de seus prepostos a **CDRJ** ou a terceiros, bem como pela inobservância ou infração de disposições legais, regulamentos ou posturas vigentes, em razão da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- 4.3.7.** Providenciar todas as licenças, projetos e outras exigências necessárias ao cumprimento do objeto do presente Termo de Referência, junto às entidades municipais, estaduais e/ou federais e privadas à execução dos serviços junto às autoridades competentes;
- 4.3.8.** Responsabilizar-se, pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros dispêndios que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do Contrato, bem como sobre os equipamentos;
- 4.3.9.** Instituir para veículos, equipamentos e pessoal utilizados na prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, além do Seguro Obrigatório, o Seguro de Responsabilidade Civil por danos causados a terceiros, quer sejam pessoais ou materiais, correndo por sua conta o pagamento dos prêmios correspondentes;
- 4.3.10.** Responder pelo eventual inadimplemento das obrigações estipuladas neste Contrato, pelas indenizações e suas eventuais diferenças decorrentes de danos pessoais ou materiais causados à **CDRJ**, ao seu pessoal ou a terceiros, em razão da execução deste Contrato, por ação ou omissão sua, de seus prepostos ou contratados, ficando estabelecido e aceito que serão ainda de sua responsabilidade quaisquer despesas relativas a cláusulas de franquias ou de participação obrigatória constantes das apólices de seguro, bem como os ônus relativos a eventuais indenizações que forem devidas ao seu pessoal e que não estejam cobertas pelas respectivas apólices;
- 4.3.11.** Entregar os serviços objeto deste instrumento, prontos e acabados, nos prazos e nas condições pactuadas neste Contrato.
- 4.3.12.** A Contratada estará impedida de:
- 4.3.13.** Vincular de qualquer forma seus empregados ao pessoal da **CDRJ**;
- 4.3.14.** Contratar, assalariar, gratificar ou valer-se de qualquer empregado da **CDRJ**, para execução de serviços de ordem administrativa ou técnica;
- 4.3.15.** A mão-de-obra, de responsabilidade da **CONTRATADA**, a ser empregada, será específica e de primeira qualidade; profissionais tecnicamente

treinados e conhecedores de suas funções. Esperando-se obter em todos serviços a melhor qualidade e o maior esmero possível, os quais só serão aceitos nessas condições.

**4.3.16.** As Normas Técnicas Brasileiras serão sempre rigorosamente respeitadas, e na falta destas, serão consultadas as congêneres mais empregadas.

**4.3.17.** A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pelo cumprimento das Cláusulas e Condições estabelecidas no Edital e no Contrato, assim como pela execução plena e satisfatória dos serviços, com estrita observância da proposta e especificações técnicas, responsabilizando-se tecnicamente perante a **CDRJ** e perante terceiros pela cobertura de riscos e acidentes de trabalho de seus empregados, prepostos e contratados, além de perdas e danos porventura resultantes da execução dos mesmos.

#### **4.4. OBRIGAÇÕES DA CDRJ:**

**4.4.1.** A **CDRJ** fornecerá todas as plantas e documentos cadastrais, existentes, dos imóveis a serem avaliados que forem necessários para elaboração dos estudos propostos;

**4.4.2.** A **CDRJ** fornecerá à **CONTRATADA** todas as informações técnicas e documentações existentes, que se fizerem necessários aos estudos e levantamentos em questão, referentes às áreas de sua propriedade;

**4.4.3.** Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à **CONTRATADA**, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com este Contrato;

**4.4.4.** Credenciar, por escrito, junto à **CONTRATADA**, técnicos de seu próprio quadro, que atuarão como seu Fiscal e único interlocutor para os fins previstos neste Contrato, doravante denominada **FISCALIZAÇÃO**;

**4.4.5.** Indicar eventuais obstáculos naturais ou artificiais existentes nas áreas de trabalho;

**4.4.6.** Providenciar a programação dos trabalhos junto à administração dos portos, instalações prediais e terrenos nas áreas de execução dos serviços;

**4.4.7.** Caberá à **CDRJ** informar a **CONTRATADA** a localização clara e exata de todas os imóveis, benfeitorias e outros bens, existentes nos locais de ocorrência dos serviços e suas imediações;

**4.4.8.** Pagar pontualmente as parcelas do preço dos serviços executados, na forma disciplinada neste Contrato.

#### **5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.1.** A empresa contratada deverá realizar os trabalhos de avaliação técnica e imobiliária de imóveis de propriedade da CDRJ, localizados nos Municípios do Rio de Janeiro, Niterói, Itaguaí e Angra dos Reis, dentro e fora da área dos Portos Organizados, a critério da Fiscalização da CDRJ, sempre que houver necessidade e que forem solicitados, conforme descrito na Planilha de Proposta de Quantidades e Preços – Anexo III-A e mediante a execução de levantamentos e vistorias dos mesmos, análise do seu contexto imobiliário (MERCADO), análise da legislação pertinente, identificação do melhor aproveitamento eficiente, coleta de dados e elaboração de Laudos de Avaliação específicos para cada um.

**5.2.** Os serviços a serem realizados para a elaboração dos Laudos Finais de Avaliação deverão seguir obrigatoriamente o seguinte Roteiro:

**5.2.1. INTRODUÇÃO**

**5.2.2. OBJETIVO**

**5.2.3. LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL**

**5.2.4. ESCOPO DO TRABALHO**

**5.2.5. METODOLOGIA**

Deverá ser adotado obrigatoriamente o método Comparativo de Mercado para obtenção dos valores dos imóveis, podendo, no entanto, ser utilizado outro método de avaliação nos casos em que não exista, para o imóvel avaliando, um número mínimo de amostras que atenda as exigências da Norma 14653-2 da ABNT.

Na adoção do Método Comparativo de Mercado deverá ser utilizado, sempre que possível, no mínimo 30 amostras com tratamento de homogeneização dos dados pelo processo Inferencial de Regressão Linear.

Além do método Comparativo deverão ainda ser utilizados mais 2 (dois) métodos de avaliação para cada imóvel, dentre os descritos abaixo e em conformidade com sua aplicação mais indicada,

- **Método Comparativo de Mercado:** com coleta de dados (AMOSTRAS), atualizadas, análise do mercado imobiliário e aplicação de tratamento estatístico; atingindo-se, no mínimo, grau I de fundamentação e precisão. O banco de dados deverá ser atualizado obrigatoriamente no início do contrato e a cada seis meses, sempre que solicitado pela Fiscalização.
- **Método de Quantificação do Custo:** Consiste do levantamento dos custos dos investimentos necessários à reprodução de propriedades com as mesmas características das do objeto deste estudo, incluindo terreno, construção e montagem industrial e depreciação. Método adotado principalmente para determinação dos valores das benfeitorias.
- **Método Involutivo:** Identificação do valor de mercado do bem, alicerçado no seu aproveitamento eficiente, baseado em modelo de estudo técnico-econômico, mediante hipotético empreendimento compatível com as características do bem e com as condições de mercado com a qual está inserido, considerando cenários viáveis para execução e comercialização do produto;
  - Sempre que houver algum novo empreendimento em lançamento nas imediações do imóvel avaliando a contratada deverá adotar também o método involutivo, além do Comparativo, visando fornecer maior consistência ao resultado encontrado.
  - A contratada deverá procurar identificar o melhor aproveitamento eficiente do terreno avaliando, ou seja, aquele tecnicamente possível e recomendável, observando-se, evidentemente, a tendência mercadológica nas circunvizinhanças, dentre os diversos usos permitidos pela legislação vigente, principalmente naqueles inseridos nas áreas destinadas ao Projeto de Desenvolvimento Urbano e Revitalização da área Portuária da cidade do Rio de Janeiro – denominado: Porto Maravilha;

○ Em seguida deverá levantar todas as receitas, custos e despesa pertinentes, levando-se em consideração as etapas e procedimentos preconizados pela Norma NBR – 14653-2 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

▪ **Método da Rentabilidade:** Consiste na obtenção do valor de locação por meio da aplicação de uma taxa de rentabilidade ao capital representado pelo valor do imóvel. Utilizado principalmente para determinação do valor locativo mensal ou de arrendamento do imóvel avaliado.

#### 5.2.6. ESTRUTURA E CARACTERÍSTICA DOS LAUDOS

- Localização do imóvel a ser avaliado, através de mapas do *google*, com fotografias aéreas (“google earth”) e mapas de logradouros,

- Descrição e caracterização detalhada do imóvel a ser avaliado, com fotografias internas, das fachadas e logradouros.

- Universo amostral com fontes identificadas, fotografias dos imóveis e mapa de localização;

- Descrição das Metodologias e do Tratamento estatístico Aplicados;

- Memória de Cálculo, Tabelas e demais elementos necessários, com valor de Mercado em conformidade com a NBR-14683-2, visando atingir Grau III;

- Quadro de áreas;

- Especificação da área utilizada.

- Indicação, se for o caso, do subsetor de equivalência que o imóvel se situa, conforme caracterização da planta-base da Lei complementar 101 de 23/11/2009 que instituiu a nova Operação Urbana Consorciada da Região do Porto do Rio de Janeiro.

**5.3.** Os Laudos de Avaliação Técnica deverão ser instruídos com plantas, fotografias e outros recursos que se fizerem necessários, todos por meio digital, conforme as características específicas de cada imóvel, tudo precedido das correspondentes vistorias e dentro dos procedimentos previstos nas Normas Técnicas Brasileiras aprovadas pela ABNT e nos órgãos credenciados do Estado do Rio de Janeiro.

**5.4.** Serão efetuados os levantamentos de dados, junto aos órgãos municipais, estaduais e federais visando à obtenção de informações, plantas cadastrais e demais documentos sempre que forem necessárias para avaliações de imóveis específicos, em conformidade com a legislação vigente de ocupação e uso de solo em áreas urbanas.

**5.5.** Os imóveis a serem avaliados no Município do Rio de Janeiro deverão ser devidamente enquadrados na Lei complementar 101 de 23/11/2009 que instituiu a nova Operação Urbana Consorciada, considerando-se o seu potencial construtivo em conformidade com o sub-setor em que se situa, ou se é passível de desapropriação para utilidade pública pela Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro – CDURP;

**5.6.** Os Laudos de Avaliação serão apresentados em Relatório em via original, confeccionado em papel A-4, acompanhado de toda documentação pertinente, mapa de localização e de todos os itens e características descritos no item 2.2.6, devendo ser autenticados através de assinaturas ou rubricas pelos profissionais que os elaborarem.

**5.7.** Apresentação dos laudos de avaliação e demais trabalhos será feita em duas vias, sendo que as fotografias e plantas serão, obrigatoriamente, juntadas na 1ª via e os



desenhos deverão ter o carimbo padronizado da CDRJ. Serão também fornecidos para CDRJ 2 (dois) CD's com as cópias de toda documentação digitalizada.

**5.8.** Sempre que for necessário e a critério da Fiscalização, deverão ser confeccionadas novas plantas em Autocad dos imóveis da CDRJ, mediante levantamentos em campo ou em arquivos da CDRJ e de outras empresas, visando a atualização ou renovação cadastral de terrenos, glebas, instalações prediais, industriais e portuárias, dentre outras, que incluirão a elaboração de plantas de situação, planta baixa, cortes e de fachadas destes bens.

**5.9.** Em situações específicas afim de subsidiar algumas avaliações mais complexas, tais como: valoração de contratos de passagem ou definição de limites de glebas e terrenos, dentre outras, a contratada será requisitada pela Fiscalização, para realizar serviços de levantamentos topográficos, georreferenciados, planimétricos cadastral dos imóveis de propriedade da CDRJ, utilizando poligonal **classe PAC II**, em conformidade com a Norma 13.133 de execução de levantamentos topográficos.

**5.9.1.** Para os terrenos e glebas de menor complexidade e maior extensão serão efetuados levantamentos topográficos planimétricos de perímetro, georreferenciados com utilização de GPS Geodésico (Método "STOP AND GO") apoiado em redes de pontos geodésicos de alta precisão.

**5.9.2.** Estes trabalhos serão fornecidos em plantas desenhadas em Autocad e em meio digital, cálculo analítico (ângulo, distâncias, áreas e coordenadas) dos lotes. Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras). Com base de dados georreferenciada, adotando-se o Sistema de Posicionamento Global SIRGAS 2000 (Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas),

**5.10.** A **equipe técnica** para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, deverá ser composta de pelo menos 1 (um) engenheiro sênior, com comprovada experiência na execução dos serviços descritos no **item 5**, 1 (um) engenheiro avaliador, 1(um) desenhista cadastral e 1 (um) digitador. Os serviços de topografia, descritos no item anterior, poderão ser subcontratados, mediante autorização da Fiscalização da CDRJ.

## **6. RESULTADOS ESPERADOS PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

**6.1.** A CDRJ espera obter como resultado dos serviços descritos neste Termo de Referência a determinação (*a cada de 12 meses*) dos valores de compra e venda e de Arrendamento de no mínimo 66 imóveis de sua propriedade localizados nas diversas unidades portuárias por ela administrada nos Municípios do Rio de Janeiro, Itaguaí, Niterói e Angra dos Reis.

**6.2.** Tais serviços serão efetuados, mediante a confecção de Laudos de Avaliação específicos em conformidade com este Termo de Referência, visando subsidiar as licitações de novos arrendamentos não operacionais, bem como a renovação dos contratos em vigor, cálculo para indenizações dos terrenos desapropriados destinadas às obras do Porto Maravilha e atualização do ativo imobiliário da CDRJ, dentre outras necessidades, devendo estes valores serem atualizados pelo menos um vez por ano.

**6.3.** Atualização de plantas cadastrais ou elaboração de novas plantas em Autocad de diversos imóveis da CDRJ, mediante Levantamentos e elaboração de desenhos de arquitetura e engenharia em geral englobando plantas baixas, e de situação, cortes fachadas e outras.

---

## 7. CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS

7.1. Os trabalhos de avaliação patrimonial previstos neste Termo de Referência serão realizados de acordo com a demanda e necessidades de serviços, podendo variar mensalmente de acordo com a situação específica de cada imóvel da CDRJ, não cabendo, portanto, a elaboração de um Cronograma Físico Financeiro, uma vez que é impossível efetuar uma previsão dos quantitativos a serem realizados mês a mês.

7.2. Portanto os serviços serão solicitados e programados pela Fiscalização da CDRJ a cada mês conforme a suas necessidades e consequentemente medidos através de Certificado de Medição.

## 8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos serviços será feito através de Certificado de Medição dos serviços realizados, mensalmente, emitidos pela Fiscalização.

8.2. A medição da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência e o seu pagamento serão efetuados de acordo com a demanda de trabalhos da CDRJ, que serão solicitados pela Fiscalização sempre que forem necessários, na forma estabelecida na Planilha de Proposta de Quantidades e Preços – Anexo III-A do Edital.

8.3. O preço global é fixo e irrevogável. Contudo, passando-se mais de 12 (doze) meses entre a data da entrega das propostas e a prestação de serviços, o valor do contrato será reajustado pelo IGP-M, a cada 12 (doze) meses.

## 9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA EXIGIDA, que consistirá de:

9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício, exigíveis na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

9.1.1. A comprovação da boa situação financeira da licitante, condição necessária para responder pelas exigências financeiras do futuro Contrato, será feita através da apresentação, pela licitante, de demonstrativo de cálculo dos seguintes índices, calculados a partir do balanço apresentado: **a) Índice de Liquidez Corrente (ILC)** =  $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$ , exigindo-se que seja igual ou superior a **1,0** (um inteiro); **b) Índice de Liquidez Geral (ILG)** =  $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$ , exigindo-se que seja igual ou superior a **1,0** (um inteiro);

9.1.2. Todos esses documentos deverão conter as assinaturas dos representantes legais da Licitante e do Contador responsável registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.2. Certidão Negativa de Falência, Insolvência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de recebimento e abertura das propostas consignada no preâmbulo deste Edital;

## 10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA, que consistirá de:

**10.1.** Certificado de Registro da licitante e de seu(s) responsável(eis) técnico(s) no respectivo Conselho de Classe Profissional (CREA e outros);

**10.2. Atestado de Visita**, emitido pela Gerência de Relacionamento Comercial e Novos Negócios - GERNOP, da CDRJ, ou **Declaração Formal** da firma, informando conhecer as condições locais de execução dos serviços;

**10.3.** Comprovação da licitante, possuir em seu quadro, na data prevista para apresentação da proposta, profissional(ais) de nível superior reconhecido(s) pelo(s) conselho(s) de classe, detentor(es) de atestado(s) ou certidão(ões) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) nos seus respectivos Conselhos de Classe, que comprove(m) ter esse(s) profissionais, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, com as seguintes características técnicas de relevância:

**10.3.1.** Avaliação imobiliária de instalações prediais, terrenos ou glebas, incluindo benfeitorias, com características e dimensões semelhantes à do objeto deste Edital, com adoção do Método Comparativo de Mercado e da Quantificação de Custos.

**10.3.2.** Avaliação de instalações industriais para armazenamento de combustíveis ou outros granéis líquidos, **ou similares**, incluindo instalações de tancagem, tubulações, subestações e demais equipamentos ou similares, com utilização do Método Comparativo de Mercado ou do Método Involutivo e outros que atendam a Norma 14653-2 da ABNT, em áreas com dimensões compatíveis ao objeto da presente licitação.

**10.3.3.** Avaliação de terminais portuários, ou similares, como: estaleiros ou atracadouros de múltiplo uso ou de uso específico incluindo todas as benfeitorias existentes, tais como: estruturas de acostagem (cais, piers, dolphins, decs e outros), equipamentos, pátios, pavimentações, subestações, edificações, castelos d'água, correias transportadoras, **ou similares** e demais instalações pertinentes, com utilização do Método Comparativo de Mercado ou do Método Involutivo e outros que atendam a Norma 14653-2 da ABNT.

**10.4.** Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnico-Operacional que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, nas parcelas de maior relevância técnica, a saber:

**10.4.1.** Avaliação imobiliária de instalações prediais, terrenos ou glebas, incluindo benfeitorias, com características e dimensões semelhantes à do objeto deste Edital, com adoção do Método Comparativo de Mercado e da Quantificação de Custos.

**10.4.2.** Avaliação de instalações industriais para armazenamento de combustíveis ou outros granéis líquidos, **ou similares**, incluindo instalações de tancagem, tubulações, subestações e demais equipamentos ou similares, com

utilização do Método Comparativo de Mercado ou do Método Involutivo e outros que atendam a Norma 14653-2 da ABNT, em áreas com dimensões compatíveis as do objeto da presente licitação.

**10.4.3.** Avaliação de terminais portuários, ou similares, como: estaleiros ou atracadouros de múltiplo uso ou de uso específico incluindo todas as benfeitorias existentes, tais como: estruturas de acostagem (cais, piers, dolphins, decs e outros), equipamentos, pátios, pavimentações, subestações, edificações, castelos d'água, correias transportadoras, **ou similares** e demais instalações pertinentes, com utilização do Método Comparativo de Mercado ou do Método Involutivo e outros que atendam a Norma 14653-2 da ABNT.

**10.5.** Apresentação de relação e declaração formal de disponibilidade de pessoal técnico exigidos nos itens **5.10**, deste Termo de Referência.

**10.6.** Declaração formal, em papel timbrado da licitante, de que tem pleno conhecimento e aceita integralmente as condições necessárias à execução dos serviços, expressas no presente Termo de Referência.

**10.7.** Metodologia proposta de execução dos serviços, com apresentação do método de trabalho, equipe e principais equipamentos a serem utilizados para execução dos itens previstos no Anexo II-A – Planilha de Estimativa de Quantidades e Preços.

**10.8.** Todos os documentos e Declarações exigidos no item 10, deverão ser assinados pelo profissional responsável técnico, cujo nome conste em, pelo menos, uma das certidões averbadas nos respectivos Conselhos de Classe, a que se refere o item 10.1, deste Termo de Referência.

## **11. GARANTIA CONTRATUAL**

**11.1.** Comprovação de garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do futuro Contrato.

**11.1.1.** A garantia poderá ser realizada por qualquer das formas estabelecidas no §1º do art. 70 da Lei nº 13.303/2016.

**11.1.2.** A garantia somente será devolvida quando terminada a execução do futuro Contrato e depois do integral cumprimento das obrigações assumidas e constatada a inexistência de qualquer débito com a CDRJ, e, ainda, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

## **12. REGIME DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE MEDIÇÃO**

**12.1.** A presente licitação é regida pela Lei nº 13.303, de 30/06/2016, e demais disposições legais pertinentes, e subordina-se às condições estabelecidas neste Edital. O regime da licitação é o de **empreitada por preço unitário** e, para efeito de julgamento das propostas, **do tipo Menor Preço Global - Pregão Eletrônico**.

**12.2.** O pagamento dos serviços será feito, através de Certificado de Medição dos serviços realizados, mensalmente, emitidos pela Fiscalização de acordo com os serviços executados pela **CONTRATADA**.

**12.3.** A **CONTRATADA** executará seus trabalhos sempre que for solicitada pela Fiscalização de acordo com a demanda dos serviços, devendo programá-los mensalmente.

**13. DEMAIS ANEXOS DO EDITAL:**

**13.1. ANEXO II-A** – PLANILHA DE ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS;

**13.2. ANEXO II-B** – PLANILHA DE ESTIMATIVA DE COMPOSIÇÃO DO BDI;

**13.3. ANEXO II-C** – PLANILHA DE ESTIMATIVA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS;

**13.4. ANEXO III-A** – PLANILHA DE PROPOSTA DE QUANTIDADES E PREÇOS;

**13.5. ANEXO III-B** – PLANILHA DE PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DO BDI;

**13.6. ANEXO III-C** – PLANILHA DE PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS;

**13.7. ANEXO IV** – RELAÇÃO DOS PRINCIPAIS IMÓVEIS DA CDRJ P/ AVALIAÇÃO;

**13.8. ANEXO V** – TABELA DE TODOS OS IMÓVEIS DA CDRJ PASSÍVEIS DE AVALIAÇÃO.

**13.9. ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO;

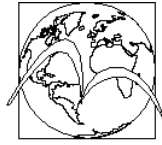
**13.10. ANEXO VII** – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA;

ANEXO II-A

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
<b>1</b>	<b><u>Vistoria técnica e levantamento dos imóveis</u></b>				
1.1	Vistoria técnica dos imóveis de propriedade da CDRJ, incluindo levantamento de suas condições físicas, localização e relatório técnico com registro fotográfico.	Un	56	R\$451,61	R\$25.290,32
1.2	Levantamento de dados, plantas cadastrais e demais documentos pertinentes para os imóveis avaliando que forem necessários	Un	5	R\$709,68	R\$3.548,39
	Subtotal 1				R\$28.838,71
<b>2</b>	<b><u>Elaboração dos Laudos de Avaliação</u></b>				
2.1	Coleta de dados, análise e pesquisa do mercado imobiliário local e consulta junto a órgãos afins	Un	5	R\$887,10	R\$4.435,48
2.2	Elaboração de Laudo de Avaliação completo com a descrição física dos imóveis, metodologia aplicada, memória de cálculo, Relatório Fotográfico e demais documentos - Salas, andares corridos e outras instalações prediais	Un	3	R\$3.064,52	R\$9.193,55
2.3	Elaboração de Laudo de Avaliação completo com a descrição física dos imóveis, metodologia aplicada, memória de cálculo, Relatório Fotográfico e demais documentos - Edificação predial, inclusive terreno (Área:até 1.000m²)	Un	4	R\$2.903,23	R\$11.612,90
2.4	Elaboração de Laudo de Avaliação completo com a descrição física dos imóveis, metodologia aplicada, memória de cálculo, Relatório Fotográfico e demais documentos - Edificação predial, inclusive terreno (Áreas superiores a 1.000m² - valor a acrescentar por m² excedente)	m²	12.000	R\$3,23	R\$38.709,68
2.5	Elaboração de Laudo de Avaliação completo com a descrição física dos imóveis, metodologia aplicada, memória de cálculo, Relatório Fotográfico e demais documentos - Galpão c/ ou sem edificação predial, inclusive terreno (Área:de 2.001 até 5.000m²)	Un	2	R\$4.677,42	R\$9.354,84
2.6	Elaboração de Laudo de Avaliação completo com a descrição física dos imóveis, metodologia aplicada, memória de cálculo, Relatório Fotográfico e demais documentos - Terreno incluindo benfeitorias: (Área até 4.000 m²)	Un	22	R\$3.629,03	R\$79.838,71
2.7	Elaboração de Laudo de Avaliação completo com a descrição física dos imóveis, metodologia aplicada, memória de cálculo, Relatório Fotográfico e demais documentos - Terreno incluindo benfeitorias (Área:de 4.001 até 10.000 m²)	Un	6	R\$4.838,71	R\$29.032,26
2.8	Elaboração de Laudo de Avaliação completo com a descrição física dos imóveis, metodologia aplicada, memória de cálculo, Relatório Fotográfico e demais documentos - Terreno ou Glebas incluindo benfeitoras (Área:de 10.000m² até 50.000m²)	Un	14	R\$5.645,16	R\$79.032,26
2.9	Elaboração de Laudo de Avaliação completo com a descrição física dos imóveis, metodologia aplicada, memória de cálculo, Relatório Fotográfico e demais documentos - Terreno incluindo benfeitoras (Área: Acima de 50.000m²)	Un	9	R\$6.290,32	R\$56.612,90
2.10	Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, georeferenciado, utilizando poligonal II PAC (apoiadas em rede de projetos GPS de alta precisão), incluindo plantas em Autocad e memorial descritivo (áreas medianamente ocupadas).	m²	64.000	R\$0,47	R\$29.935,48



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

2.11	Levantamento topográfico planimétrico, georeferenciado de perímetro , com utilização de GPS Geodésico (Método "STOP AND GO"), incluindo plantas em Autocad e memorial descritivo.	Ha	640	R\$32,26	R\$20.645,16
2.12	Serviços de Cadista, para elaboração e atualização de plantas e desenhos não previstas nos demais itens desta planilha (custo por prancha A0).	Un	60	R\$233,87	R\$14.032,26
	Subtotal 2				R\$382.435,48
	Subtotal (item1 + item2)				R\$411.274,19
3	BDI	%	24		R\$98.705,81
	PREÇO GLOBAL				R\$509.980,00

**ANEXO II-B**

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE COMPOSIÇÃO DO BDI**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>TAXA (%)</b>
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%
2	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%
3	SEGURO E GARANTIA	0,25%
4	RISCO	0,50%
5	LUCRO	4,00%
6	IMPOSTOS	12,47%
<b>ITEM</b>	<b>IMPOSTOS CONSIDERADOS</b>	<b>TAXA (%)</b>
6.1	ISS	5,00%
6.2	PIS	1,47%
6.3	COFINS	6,00%
6.4	CPRB	0,00%
6	TOTAL DE IMPOSTOS	12,47%
	<b>BDI ADOTADO</b>	<b>24,00%</b>

$$BDI = \frac{[(1 + (AC + R + S + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L) - 1] \times 100}{(1 - I)}$$

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ACÓRDÃO Nº 2.622/2013-PLENÁRIO-TCU



**ANEXO II-C**

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>HORISTA (%)</b>	<b>MENSALISTA (%)</b>
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0	0
A2	SESI	1,5	1,5
A3	SENAI	1	1
A4	INCRA	0,2	0,2
A5	SEBRAE	0,6	0,6
A6	Salário Educação	2,5	2,5
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3	3
A8	FGTS	8	8
A9	SECONCI	1	1
<b>A</b>	<b>Total dos Encargos Sociais Básicos</b>	<b>17,8</b>	<b>17,8</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,01	0
B2	Feridos	4,88	0
B3	Auxílio-Enfermidade	0,92	0,7
B4	13º Salário	10,99	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuva	1,3	0
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	10,37	7,86
B10	Salário-maternidade	0,03	0,02
<b>B</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que recebem incidências dos Encargos Sociais Básicos</b>	<b>47,41</b>	<b>17,6</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,79	5,15
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,16	0,12
C3	Férias (Indenizadas)	3,81	2,89
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,24	3,97
C5	Indenização Adicional	0,57	0,43
<b>C</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências dos Encargos Sociais Básicos</b>	<b>16,57</b>	<b>12,56</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de A sobre B	8,44	3,13
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,57	0,43
<b>D</b>	<b>Total das Taxas Incidências e Reincidências</b>	<b>9,01</b>	<b>3,56</b>
<b>GRUPO E</b>			
D1	Reincidência de A sobre B	0	0
<b>E</b>	<b>Total dos Encargos Sociais Complementares</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL (A + B + C + D + E)</b>		<b>90,79</b>	<b>51,52</b>

## ANEXO III-A

### PLANILHA DE PROPOSTA DE QUANTIDADES E PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
<b>1</b>	<b><u>Vistoria técnica e levantamento dos imóveis</u></b>				
1.1	Vistoria técnica dos imóveis de propriedade da CDRJ, incluindo levantamento de suas condições físicas, localização e relatório técnico com registro fotográfico.	Un	56		
1.2	Levantamento de dados, plantas cadastrais e demais documentos pertinentes para os imóveis avaliando que forem necessários	Un	5		
	Subtotal 1				
<b>2</b>	<b><u>Elaboração dos Laudos de Avaliação</u></b>				
2.1	Coleta de dados, análise e pesquisa do mercado imobiliário local e consulta junto a órgãos afins	Un	5		
2.2	Elaboração de Laudo de Avaliação completo com a descrição física dos imóveis, metodologia aplicada, memória de cálculo, Relatório Fotográfico e demais documentos - Salas, andares corridos e outras instalações prediais	Un	3		
2.3	Elaboração de Laudo de Avaliação completo com a descrição física dos imóveis, metodologia aplicada, memória de cálculo, Relatório Fotográfico e demais documentos - Edificação predial, inclusive terreno (Área:até 1.000m <sup>2</sup> )	Un	4		
2.4	Elaboração de Laudo de Avaliação completo com a descrição física dos imóveis, metodologia aplicada, memória de cálculo, Relatório Fotográfico e demais documentos - Edificação predial, inclusive terreno (Áreas superiores a 1.000m <sup>2</sup> - valor a acrescentar por m <sup>2</sup> excedente)	m <sup>2</sup>	12.000		
2.5	Elaboração de Laudo de Avaliação completo com a descrição física dos imóveis, metodologia aplicada, memória de cálculo, Relatório Fotográfico e demais documentos - Galpão c/ ou sem edificação predial, inclusive terreno (Área:de 2.001 até 5.000m <sup>2</sup> )	Un	2		
2.6	Elaboração de Laudo de Avaliação completo com a descrição física dos imóveis, metodologia aplicada, memória de cálculo, Relatório Fotográfico e demais documentos - Terreno incluindo benfeitorias: (Área até 4.000 m <sup>2</sup> )	Un	22		
2.7	Elaboração de Laudo de Avaliação completo com a descrição física dos imóveis, metodologia aplicada, memória de cálculo, Relatório Fotográfico e demais documentos - Terreno incluindo benfeitorias (Área:de 4.001 até 10.000 m <sup>2</sup> )	Un	6		
2.8	Elaboração de Laudo de Avaliação completo com a descrição física dos imóveis, metodologia aplicada, memória de cálculo, Relatório Fotográfico e demais documentos - Terreno ou Glebas incluindo benfeitorias (Área:de 10.000m <sup>2</sup> até 50.000m <sup>2</sup> )	Un	14		
2.9	Elaboração de Laudo de Avaliação completo com a descrição física dos imóveis, metodologia aplicada, memória de cálculo, Relatório Fotográfico e demais documentos - Terreno incluindo benfeitorias (Área: Acima de 50.000m <sup>2</sup> )	Un	9		
2.10	Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, georeferenciado, utilizando poligonal II PAC (apoiadas em rede de projetos GPS de alta precisão), incluindo plantas em Autocad e memorial descritivo (áreas medianamente ocupadas).	m <sup>2</sup>	64.000		

2.11	Levantamento topográfico planimétrico, georeferenciado de perímetro , com utilização de GPS Geodésico (Método "STOP AND GO"), incluindo plantas em Autocad e memorial descritivo.	Ha	640		
2.12	Serviços de Cadista, para elaboração e atualização de plantas e desenhos não previstas nos demais itens desta planilha (custo por prancha A0).	Un	60		
	Subtotal 2				
	Subtotal (item1 + item2)				
3	BDI	%			
	PREÇO GLOBAL				

Local e Data:

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL  
NOME DA EMPRESA

**Obs: Preencher em papel timbrado da empresa e com as demais informações mencionadas no subitem 8.17 do Edital.**

**ANEXO III-B**

**PLANILHA DE PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DO BDI**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>TAXA (%)</b>
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
2	DESPESAS FINANCEIRAS	
3	SEGURO E GARANTIA	
4	RISCO	
5	LUCRO	
6	IMPOSTOS	
<b>ITEM</b>	<b>IMPOSTOS CONSIDERADOS</b>	<b>TAXA (%)</b>
6.1	ISS	
6.2	PIS	
6.3	COFINS	
6.4	CPRB	
6	TOTAL DE IMPOSTOS	
	<b>BDI ADOTADO</b>	

$$BDI = \frac{[(1 + (AC + R + S + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L) - 1] \times 100}{(1 - I)}$$

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ACÓRDÃO Nº 2.622/2013-PLENÁRIO-TCU

Local e Data:

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL  
NOME DA EMPRESA

**ANEXO III-C**

**PLANILHA DE PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>HORISTA (%)</b>	<b>MENSALISTA (%)</b>
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	Salário Educação		
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho		
A8	FGTS		
A9	SECONCI		
<b>A</b>	<b>Total dos Encargos Sociais Básicos</b>		
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado		
B2	Feridos		
B3	Auxílio-Enfermidade		
B4	13º Salário		
B5	Licença Paternidade		
B6	Faltas Justificadas		
B7	Dias de Chuva		
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		
B9	Férias Gozadas		
B10	Salário-maternidade		
<b>B</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que recebem incidências dos Encargos Sociais Básicos</b>		
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado		
C2	Aviso Prévio Trabalhado		
C3	Férias (Indenizadas)		
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		
C5	Indenização Adicional		
<b>C</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências dos Encargos Sociais Básicos</b>		
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de A sobre B		
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
<b>D</b>	<b>Total das Taxas Incidências e Reincidências</b>		
<b>GRUPO E</b>			
D1	Reincidência de A sobre B		
<b>E</b>	<b>Total dos Encargos Sociais Complementares</b>		
<b>TOTAL (A + B + C + D + E)</b>			

Local e Data:

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL  
NOME DA EMPRESA

## ANEXO IV

### RELAÇÃO DOS PRINCIPAIS IMÓVEIS DA CDRJ PARA AVALIAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019

ITEM	LOCALIZAÇÃO	ÁREA (m²)
<b>PORTO DE ITAGUAÍ</b>		
1	MARINHA DO BRASIL	706.567,42
2	Posto Cadastramento Veículos - CSN	463,20
3	OGMO - ITAGUAÍ	1.000,00
4	Estrada Humberto Pedro Francisco, s/nº - PORTO SUDESTE	37.253,58
5	Av. Euclides de Oliveira Figueiredo (Estrada Terminal NUCLEP)	112.574,00
6	Estrada Humberto Pedro Francisco, esquina com a estrada de acesso para o Porto de Itaguaí c/nº - Itaguaí	9.772,35
7	Linha de Transmissão -Portto de Itaguaí - Marinha do Brasil	250.000,00
<b>PORTO DO RIO DE JANEIRO E IMÓVEIS DESTE MUNICÍPIO</b>		
8	Rua Conselheiro Saraiva, 28 (Sala 901) - Centro - ANT GEDRAG	382,00
9	R Dom Gerardo, 35 (Salas 901, 902, 1001, 1002, 1003) - Centro - ECO	1.154,00
10	Rua Conselheiro Saraiva, 28 (Salas 1002, 1003 e vagas 1327 e 1333) - Centro - ECO	662,00
11	Rua Acre, 21 - SEDE	5.628,84
12	Av. Rodrigues Alves, 20 - SUPRIO	5.280,00
13	PÍER MAUÁ - MUSEU DO AMANHÃ	34.950,91
14	Estacionamento PRAÇA MAUÁ	2.111,07
15	Armazém 1 ao 4 - Área de cais e Benfeitorias (Armazéns e outras)	45.755,00
16	Plataformas Externas dos Armazéns - Rodrigues Alves s/nº	13.212,00
17	Av. Rodrigues Alves Armaz 6 e 7 do Cais do Porto - ANVISA	660,83
18	Av. Rodrigues Alves, 129-Fundos - POLICLÍNICA	908,49
19	Av. Rodrigues Alves s/nº - ARMAZÉM 18 - OGMO/RJ	3.890,00
20	CAIS DA GAMBOA	209.792,00
21	Av Rodrigues Alves, nº 827, 829 e 831 - Fundos - PONTOFILME	2.500,00
22	Av. Brasil, esq. R. Almirante Mariath (Faixas de L. Férrea) - PETRÓLEO IPIRANGA	4.023,90
23	Av. Brasil Lote 2 do PAL 45.197 (ao lado do novo Shopping Empresarial) - FUTURA SEDE DA GUARDA	3.350,71
24	Av. Brasil Lote 2 do PAL 45.197 (ao lado do novo Shopping Empresarial) - FUTURA SEDE DA GUARDA - FAIXA FERROVIÁRIA	2.500,00
25	Av. Brasil, 921 e 921A - GRES SÃO CLEMENTE	2.032,00
26	Av. Rio de Janeiro, 901 + Faixas de linhas férreas - CHEVRON	13.692,29
27	Rua da Igreja, 01/Rua Benedito Otoni, 52/60, Rua Benedito Otoni 62/64 fundos - FUTURA	5.936,34
28	Av. Rio de Janeiro, 2185 - TRIUNFO/SEATRANS	7.353,00
29	Rua Praia Caju, 674 - TECMAR - PMC (RIOPOR)	10.940,50
30	Praia Caju, 674 - TECMAR	1.214,40
31	Praia Caju, 420 - SÃO NICOLAU	543,60
32	Praia Caju, 544 - SÃO NICOLAU	2.502,63
33	Rua Carlos Seidl, 2/4 - ALGAREÁ	17.388,05

34	Rua General Gurjão, 166 - Caju - INPH (Instituto de Pesquisas Hidroviárias)	21.678,39
35	Rod. Washigton Luiz, Km 7 - Duque de Caxias	123.035,50
36	Av. Brasil próximo a Dutra - Lote1 - PAL 45.385 - Campo Grande - FAZENDA PEDREGOSO	198.646,45
37	Av. Rio de Janeiro, 292 - CAIS DE SÃO CRISTÓVÃO	136.350,00
38	Av. Rio de Janeiro, s/nº, com testadas para as Ruas Almirante Mariath e Eduardo Luiz Lopes (INTO)	17.330,50
39	ILHA DA POMBEBA, terreno insular da baía da Guanabara, junto ao cais do Caju, Porto do Rio de Janeiro (RJ).	40.250,00
<b>PORTO DE NITERÓI E IMÓVEIS DESTE MUNICÍPIO</b>		
40	Av. Feliciano Sodré, 215 - PORTO DE NITERÓI	26.730,00
41	Av. Governador Roberto Silveira - Área Total - MIN PESCA / EMUSA / USINA ALFALTO	17.387,60
42	Av. Governador Roberto Silveira - Somente o Terminal Pesqueiro - MINISTÉRIO DA PESCA	6.900,62
<b>PORTO DE ANGRA DOS REIS E ARREDORES</b>		
43	Praça Getúlio Vargas, 197	88.839,00
44	Av. Oswaldo Martins, 152 - LOTE 1 - CAMPO DE FUTEBOL	4.120,00
45	Av. Oswaldo Martins, 64 - LOTE 2 - AUTOR PORT - GERENCIA	2.247,00
46	Av. Oswaldo Martins, 32 - LOTE 3 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	5.195,50
47	Av. Oswaldo Martins - LOTE 6 - PORTO DE ANGRA DOS REIS	78.000,00
48	Alameda Indústria - LOTE 7 e 8 - TOTAL	47.040,00
<b>ALAMEDA INDUSTRIA - LOTE 8</b>		
49	ESTACIONAMENTO PÚBLICO (Sub-lote 1)	13.890,00
50	FAIXA DE LINHAS FÉRREAS INSERIDA NO SUB LOTE 1	2.410,00
51	POSTO DOS PESCADORES (Parte do Sub-Lote 2)	613,00
52	Área de Cais Público - Ocupado pela Prefeitura de Angra dos Reis (Sub-Lotes 2, 3 e 4)	2.357,00
53	Alameda Indústria - LOTE 8 - MINISTÉRIO DA PESCA - (PROPESCAR) - (Sub Lotes 5 e 6)	2.440,00
54	EBRAPESCA (Sub-Lote 7)	860,00
55	ESTALEIROS PATICULARES (Sub-Lotes 8 e 9)	3.000,00
56	ANGRA DIESEL (Sub-Lote 10)	1.060,00

**ANEXO V**

**TABELA DE TODOS OS IMÓVEIS DA CDRJ PASSÍVEIS DE AVALIAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019**

PIER MAUÁ						
ITEM	LOCALIZAÇÃO	DESCRIÇÃO	ÁREA (m <sup>2</sup> )	DATA DE INCORPORAÇÃO	VALOR ORIGINAL	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
1	PRAÇA MAUÁ - CENTRO - RJ	CAIS DO MOLHE OSCAR WEINSCHENCK	13.245,00	01/05/1973	771.591,37	BOM
2	PRAÇA MAUÁ - CENTRO - RJ	PRÉDIO DIVIDIDO EM 6 BOXES IGUAIS EM CADA PAVIMENTO	129,60	09/05/1974	5.337,67	BOM
3	PRAÇA MAUÁ - CENTRO - RJ	PRÉDIO USADO COMO ESCRITÓRIO	51,48	03/08/1989	17.462,41	BOM
4	PRAÇA MAUÁ - CENTRO - RJ	GUARITA DE FORMATO IRREGULAR COM ESQUADRIAS METÁLICAS, SANITÁRIO E ESCADA INTERNA	12,96	15/04/1985	36.950,31	BOM
5	PRAÇA MAUÁ - CENTRO - RJ	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO		27/11/1984	1.471.932,13	BOM
6	PRAÇA MAUÁ - CENTRO - RJ	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO		27/11/1984	154.038,27	BOM
7	PRAÇA MAUÁ - CENTRO - RJ	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO		28/03/1985	247.943,15	BOM
8	PRAÇA MAUÁ - CENTRO - RJ	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO		28/03/1985	461.416,00	BOM
9	PRAÇA MAUÁ - CENTRO - RJ	ÁREA DE TERRENO OCUPADA PELO PIER MAUÁ (MOLHE OSCAR WEINSCHENCK)	34.652,00	01/05/1973	1.111.950,52	BOM
10	PRAÇA MAUÁ - CENTRO - RJ	MURO E GRADE		15/04/1985	24.120,72	BOM
CAIS DA GAMBOA						
ITEM	LOCALIZAÇÃO	DESCRIÇÃO	ÁREA (m <sup>2</sup> )	DATA DE INCORPORAÇÃO	VALOR ORIGINAL	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
11	AV. RODRIGUES ALVES, 1794 - GAMBOA	ÁREA DE TERRENO DO CAIS DA GAMBOA PROVENIENTE DE ATERRO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRENO, COMPREENDIDO DESDE O CABEÇO 35 ATÉ O CANAL DO MANGUE	209.792,00	01/05/1973	7.467.068,24	BOM
12	AV. RODRIGUES ALVES, 1794 - GAMBOA	CAIS CONSTRUÍDO EM MURALHA DE PESO CONTÍNUA EM CAIXÕES DE PERFIL TRAPEZOIDAL	3.298,00	01/02/1973	4.801.336,52	BOM
13	PORTO DO RIO DE JANEIRO - GAMBOA - RJ	PAVIMENTAÇÃO, REMODELAÇÃO - ARMAZÉM 1 E 8		30/07/1976	15.167,87	BOM





DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

14	PORTO DO RIO DE JANEIRO - GAMBOA - RJ	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, REMODELAÇÃO, DRENAGEM E LINHAS FÉRREAS NA PISTA DE CIRCULAÇÃO ENTRE OS ARMAZÉNS 1 E 8		27/12/1976	202.481,03	BOM
15	PORTO DO RIO DE JANEIRO - GAMBOA - RJ	GALERIA SUBTERRÂNEA COM 120m DE COMPRIMENTO SOB O CAIS DA GAMBOA E 100m SOB A Av. RODRIGUES ALVES ATÉ O MOINHO	396,00	01/05/1973	9.608,48	REGULAR
16	AV. RODRIGUES ALVES, Nº 20	PRÉDIO PARA CARGA GERAL E ESCRITÓRIOS, COM SANITÁRIOS ABRIGANDO ESTAÇÃO DE PASSAGEIROS	5.009,64	01/05/1973	96.038,23	REGULAR
20	PORTO DO RIO DE JANEIRO - GAMBOA - RJ	INSTALAÇÕES		31/10/2001	84.542,65	
21	PORTO DO RIO DE JANEIRO - GAMBOA - RJ	PRÉDIO (PRÉDIO 8/9) EM 2 PAVIMENTOS	242,72	28/02/1974	1.572,28	REGULAR
22	CAIS DA GAMBOA, PÁTIO 6/7, JUNTO AO ARMAZÉM 7	PRÉDIO DE FORMATO RETANGULAR, COM INSTALAÇÕES DE ESCRITÓRIO, VESTIÁRIO E SANITÁRIO (PÁTIO 6/7)	372,12	01/05/1973	7.861,31	BOM
23	AV. RODRIGUES ALVES - ARMAZÉM 1	ARMAZÉM COM 3 COXIAS APARELHADAS COM PONTES ROLANTES, 4 PORTAS PARA LADO, PLATAFORMAS LATERAIS, COM ESCRITÓRIO E SANITÁRIOS	4.980,00	01/05/1973	38.433,97	BOM
24	AV. RODRIGUES ALVES - ARMAZÉM 2	ARMAZÉM COM 3 COXIAS APARELHADAS COM PONTES ROLANTES, 4 PORTAS PARA LADO, PLATAFORMAS LATERAIS, COM ESCRITÓRIO E SANITÁRIOS	3.500,00	01/05/1973	35.362,17	BOM
25	AV. RODRIGUES ALVES - JUNTO AO MURO DO LOGRADOURO - ARMAZÉM 3	ARMAZÉM COM 3 COXIAS APARELHADAS COM PONTES ROLANTES, 4 PORTAS PARA LADO, PLATAFORMAS LATERAIS, COM ESCRITÓRIO E SANITÁRIOS	3.500,00	01/05/1973	38.579,55	BOM
26	AV. RODRIGUES ALVES - JUNTO AO MURO DO LOGRADOURO - ARMAZÉM 4	ARMAZÉM COM 3 COXIAS APARELHADAS COM PONTES ROLANTES, 4 PORTAS PARA LADO, PLATAFORMAS LATERAIS, COM ESCRITÓRIO E SANITÁRIOS	4.980,00	01/05/1973	38.579,55	BOM



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

27	AV. RODRIGUES ALVES - ENTRE OS CABEÇOS 68 A 71 - ARMAZÉM 5	ARMAZÉM COM 3 COXIAS APARELHADAS COM PONTES ROLANTES, 4 PORTAS PARA LADO, PLATAFORMAS LATERAIS, COM ESCRITÓRIO E SANITÁRIOS	2.500,00	01/05/1973	39.307,48	REGULAR
28	AV. RODRIGUES ALVES - ENTRE OS CABEÇOS 74 A 77 - ARMAZÉM 5	ARMAZÉM COM 3 COXIAS APARELHADAS COM PONTES ROLANTES, 4 PORTAS PARA LADO, PLATAFORMAS LATERAIS, COM ESCRITÓRIO E SANITÁRIOS	3.500,00	01/05/1973	39.307,48	REGULAR
29	AV. RODRIGUES ALVES, ENTRE OS CABEÇOS 5 E 6	PÁTIO COBERTO COM TELHADO CURVO DE ARCOS TRELIÇOS, PORTAS DE CORRER, JANELAS METÁLICAS COM TELA E PONTES ROLANTES EM 3 CARREIRAS TRANSVERSAIS	1.883,00	01/02/1973	12.133,92	REGULAR
30	AV. RODRIGUES ALVES, JUNTO AO ARMAZÉM 7	PRÉDIO DE FORMATO RETANGULAR, COM INSTALAÇÕES DE VESTIÁRIO, SANITÁRIOS, CANTINA, ESCRITÓRIOS PARA POLÍCIA PORTUÁRIA	142,80	01/02/1973	1.528,62	BOM
33	AV. RODRIGUES ALVES - ARMAZÉM 2	PRÉDIO COM PORTAS E BASCULANTES METÁLICOS (SUB- ESTAÇÃO 5/6)	56,40	01/05/1973	1.049,89	REGULAR
34	CAIS DA GAMBOA, PÁTIO 7/8	PRÉDIO COM 1 PAVIMENTO	16,00	01/05/1973	398,43	REGULAR
35	CAIS DA GAMBOA, PÁTIO 7/8	ACRÉSCIMO DE ÁREA	60,00	30/11/2009	1.781,08	BOM
38	AV. RODRIGUES ALVES, NO PÁTIO 13/14, JUNTO À CABECEIRA DO ARM. 14	PRÉDIO COM TIJOLINHO APARENTE, COM BASCULANTE E PORTA DE FERRO (PRÉDIO DA SUBESTAÇÃO "13/14")	40,00	01/05/1973	150,10	REGULAR
39	AV. RODRIGUES ALVES, DENTRO DO PÁTIO 15/16, JUNTO AO MURO DO LOGRADOURO	PRÉDIO COM UM PAORTA DE MADEIRA EM DUAS FOLHAS E JANELAS BASCULANTES METÁLICAS COM PROTEÇÃO DE TELA (PRÉDIO DA SUBESTAÇÃO "15/16")	22,00	01/05/1973	366,13	BOM
40	AV. RODRIGUES ALVES, DENTRO DO PÁTIO 17/18, JUNTO AO MURO DO LOGRADOURO	PRÉDIO PARA CASA DE FORÇA COM PORTAS DE FERRO COM TELA, JANELAS BASCULANTES METÁLICOS E TUBO DE VENTILAÇÃO (PRÉDIO DA SUBESTAÇÃO "17/18")	20,65	01/05/1973	485,86	REGULAR



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

42	AV. RODRIGUES ALVES - CAIS DA GAMBOA	PRÉDIO DA SUBESTAÇÃO "8/10"	240,24	28/09/2007	147.523,35	REGULAR
43	AV. RODRIGUES ALVES - CAIS DA GAMBOA, PÁTIO 6/7	CASTELO D'ÁGUA SUSTENTADO POR 6 PILASTRAS DE BASE HEXAGONAL, COM CASA DE BOMBA DE REZ DO CHÃO	CAPACIDADE: 50.000 L	01/05/1973	2.620,49	REGULAR
44	AV. RODRIGUES ALVES - CAIS DA GAMBOA, PÁTIO 6/7	CISTERNA DE FORMA CIRCULAR COM 8 METROS DE DIÂMETRO	CAPACIDADE: 100.000 L	01/05/1973	1.746,98	REGULAR
45	AV. RODRIGUES ALVES - CAIS DA GAMBOA, NO PÁTIO 8 - FRIGORÍFICO	CASTELO D'ÁGUA DE FORMA CILÍNDRICA, SUSTENTADI POR 6 PILARES DE CONCRETO, COM CASA DE BOMBA NA REDE	CAPACIDADE: 50.000 L	01/05/1973	2.620,49	BOM
46	AV. RODRIGUES ALVES - PÁTIO 8/9	RESERVATÓRIO SUBTERRÂNEO EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA RETANGULAR COM 2 SÉPTOS LONGITUDINAIS DE SEPARAÇÃO	CAPACIDADE: 100.000 L	01/05/1973	1.746,98	REGULAR
47	AV. RODRIGUES ALVES - PÁTIO 13/14, PRÓXIMO DO MURO DO LOGRADOURO	CASTELO D'ÁGUA EM ESTRUTURA DE CONCRETO, DE FORMA CILÍNDRICA E COM CASA DE BOMBA	CAPACIDADE: 50.000 L	01/05/1973	2.620,49	BOM
48	AV. RODRIGUES ALVES - PÁTIO 13/14	RESERVATÓRIO SUBTERRÂNEO, COM CAPACIDADE PARA 12.000 LITROS	CAPACIDADE 12.000 L	01/05/1973	1.746,98	PÉSSIMO
49	AV. RODRIGUES ALVES - PÁTIO 8/9	PRÉDIO COM 2 PAVIMENTOS	157,48	01/05/1973	1.616,84	REGULAR
50	AV. RODRIGUES ALVES, N° 02	PRÉDIO DE 3 PAVIMENTOS PARA ESTAÇÃO DE PASSAGEIROS	1.399,11	31/01/1987	292.982,31	BOM
51	CAIS DA GAMBOA - ARMAZÉM 6, MOINHO FLUMINENSE	OBRAS CIVIS DE FUNDAÇÃO		30/12/1991	44.552,17	REGULAR
53	AV. RODRIGUES ALVES, JUNTO AO MURO DO LOGRADOURO	PRÉDIO COM ACESSO INDEPENDENTE PARA O 2º PAVIMENTO, COM ESQUADRIAS EM MADEIRA COM GRADE DE FERRO E SANITÁRIO	242,72	28/02/1974	748,30	BOM
54	AV. RODRIGUES ALVES, NO PÁTIO 8 - FRIGORÍFICO	PRÉDIO COM COBOGÓ NA FACHADA, ESQUADRIAS DE FERRO NOS BASCULANTES E PORTAS	238,82	01/05/1973	1.618,30	BOM
58	AV. RODRIGUES ALVES, ENTRE OS CABEÇOS	ARMAZÉM COM 3 COXIAS APARELHADAS, COM PONTES ROLANTES, 4	3.500,00	01/05/1973	35.376,73	BOM



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

	118 A 121 - ARMAZÉM 11	PORTAS PARA CADA LADO, PLATAFORMAS LATERAIS SEMI- COBERTAS, COM ESCRITÓRIO E SANITÁRIOS				
59	AV. RODRIGUES ALVES, ENTRE OS CABEÇOS 124 A 127 - ARMAZÉM 12	ARMAZÉM COM 3 COXIAS APARELHADAS, COM PONTES ROLANTES, 4 PORTAS PARA CADA LADO, PLATAFORMAS LATERAIS SEMI- COBERTAS, COM ESCRITÓRIO E SANITÁRIOS	3.500,00	01/05/1973	42.219,13	BOM
60	AV. RODRIGUES ALVES, ENTRE A ESTAÇÃO DE CABOTAGEM E O PÁTIO 13/14 - ARMAZÉM 13	ARMAZÉM COM 3 COXIAS APARELHADAS, COM PONTES ROLANTES, 4 PORTAS PARA CADA LADO, PLATAFORMAS LATERAIS SEMI- COBERTAS, COM ESCRITÓRIO E SANITÁRIOS	3.500,00	01/05/1973	38.579,55	BOM
61	AV. RODRIGUES ALVES, ENTRE O PÁTIO 13/14 - ARMAZÉM 14	ARMAZÉM COM 3 COXIAS APARELHADAS, COM PONTES ROLANTES, 4 PORTAS PARA CADA LADO, PLATAFORMAS LATERAIS SEMI- COBERTAS, COM ESCRITÓRIO E SANITÁRIOS	3.500,00	01/05/1973	38.579,55	BOM
64	AV. RODRIGUES ALVES, ENTRE OS CABEÇOS 141 A 146 - ARMAZÉM 15	ARMAZÉM COM 3 COXIAS APARELHADAS, COM PONTES ROLANTES, 4 PORTAS PARA CADA LADO, PLATAFORMAS LATERAIS SEMI- COBERTAS, COM ESCRITÓRIO E SANITÁRIOS	3.500,00	01/05/1973	38.579,55	BOM
65	AV. RODRIGUES ALVES, ENTRE OS CABEÇOS 141 A 146 - ARMAZÉM 15	RECUPERAÇÃO DO ARMAZÉM 15		21/12/1984	280.959,84	
66	AV. RODRIGUES ALVES, ENTRE OS CABEÇOS 141 A 146 - ARMAZÉM 15	REFORMA DAS PORTAS DO ARMAZÉM 15		30/12/1991	13.143,78	
68	AV. RODRIGUES ALVES, ENTRE OS CABEÇOS 147 A 152 - ARMAZÉM 16	ARMAZÉM COM 3 COXIAS APARELHADAS, COM PONTES ROLANTES, 4 PORTAS PARA CADA LADO, PLATAFORMAS LATERAIS SEMI- COBERTAS, COM ESCRITÓRIO E SANITÁRIOS	3.500,00	01/05/1973	36.395,81	



71	AV. RODRIGUES ALVES, ENTRE OS ARMAZÉNS 11 E 12	PÁTIO COM ESTRUTURA DO TELHADO EM ABÓBODAS DIVIDIDAS EM DUAS, BASCULANTES DE FERRO, PROTEGIDOS POR GRADE E PORTAS DE AÇO DE CORRER	1.935,50	01/05/1973	19.148,13	RUIM
72	AV. RODRIGUES ALVES, NO PÁTIO ENTRE OS ARMAZÉNS 11 E 12	ÁREA COBERTA FUNCIONANDO COMO DEPÓSITO DE SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS, COM PORTÃO DE GRADE DE FERRO	133,00	01/05/1973	956,57	REGULAR
74	AV. RODRIGUES ALVES, NO PÁTIO 7/8	PRÉDIO PARA DEPÓSITO COM PORTA DE MADEIRA EM DUAS FOLHAS COM JIRAU DE MADEIRA	9,00	01/05/1973	76,14	PÉSSIMO
75	AV. RODRIGUES ALVES, PRÓXIMO À CABECEIRA DO ARMAZÉM 8	PRÉDIO DE FORMA RETANGULAR, COM PORTAS DE MADEIRA, JANELAS DE FERRO E BASCULANTES	59,36	01/05/1973	573,60	RUIM
79	AV. RODRIGUES ALVES, ENTRE OS ARMAZÉNS 12 E 13	PRÉDIO COM FACHADA EM ESQUADRIAS DE FERRO NO SEGUNDO PAVIMENTO, TELHADO CURVO DE 3 VÃOS, MARQUISE EXTERNA LADO TERRA EM ARCOS METÁLICOS	1.555,00	01/05/1973	12.228,89	REGULAR
81	AV. RODRIGUES ALVES, NO PÁTIO 7/8, JUNTO AO MURO DO LOGRADOURO	PRÉDIO DE FORMA RETANGULAR, COM PORTA DE FERRO EM DUAS FOLHAS, COM FRENTE PARA A RUA	21,06	01/05/1973	259,86	RUIM
82	AV. RODRIGUES ALVES, NO PÁTIO 8/9	PRÉDIO COM 1 PAVIMENTO	22,41	01/05/1973	298,15	RUIM
83	AV. RODRIGUES ALVES, ARMAZÉM 7	ARMAZÉM COM 3 COXIAS APARELHADAS COM PONTES ROLANTES, 4 PORTAS PARA CADA LADO, PLATAFORMAS LATERAIS SEMI-COBERTAS, COM ESCRITÓRIO E SANITÁRIOS	3.500,00	01/05/1973	35.606,75	REGULAR
84	AV. RODRIGUES ALVES, ARMAZÉM 8 - ENTRE OS CABEÇOS 87 A 90	ARMAZÉM COM 3 COXIAS APARELHADAS COM PONTES ROLANTES, 4 PORTAS PARA CADA LADO, PLATAFORMAS LATERAIS SEMI-COBERTAS, COM ESCRITÓRIO E SANITÁRIOS	3.500,00	01/05/1973	35.376,73	BOM
85	AV. RODRIGUES ALVES, PÁTIO 7/8	PRÉDIO COM SANITÁRIOS REVESTIDOS DE AZULEJOS, PORTAS DE	118,72	01/05/1973	584,60	REGULAR



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

		MADEIRA				
86	AV. RODRIGUES ALVES, NO PÁTIO 8/9	SANITÁRIO COM PORTAS EM MADEIRA, JANELAS EM FERRO COM GRADES, COM 3 BOXES E CAIXA D'ÁGUA SUSPensa DE 1000 LITROS	12,55	01/05/1973	695,00	BOM
87	AV. RODRIGUES ALVES, PÁTIO 8/9, JUNTO AO ARMAZÉM 8 - PÁTIO 8 FRIGORÍFICO	PRÉDIO COM JIRAU, ESQUADRIAS EM FERRO E MADEIRA, PORTA DE MADEIRA EM DUAS FOLHAS	78,84	01/05/1973	707,70	RUIM
89	AV. RODRIGUES ALVES - PÁTIO 8 - FRIGORÍFICO	PRÉDIO COM PAREDES REVESTIDAS E PINTADAS, JANELAS BASCULANTES DE FERRO, PORTA METÁLICA EM DUAS FOLHAS (PRÉDIO DA SUBESTAÇÃO DISTRIBUIDORA)	95,00	17/10/2002	51.000,00	BOM
91	CAI DA GAMBOA, EM FRENTE AO CABEÇO 95 (NO PÁTIO 8 - FRIGORÍFICO)	GALERIA SUBTERRÂNEA PARA MOVIMENTAÇÃO DE TRIGO	320,40	01/05/1973	7.774,15	RUIM
92	AV. RODRIGUES ALVES	PRÉDIO COM COBOGÓ NO 1º PAVIMENTO, PORTA DE MADEIRA DE DUAS FOLHAS E JANELAS BASCULANTES DE FERRO	73,50	01/05/1973	295,53	
93	AV. RODRIGUES ALVES, NO PÁTIO 13/14, JUNTO AO MURO DO LOGRADOURO	ÁREA COBERTA DESTINADA AO MAQUINÁRIO DA OFICINA DE BORRACHEIRO, FECHADA POR GRADIL DE FERRO COM PORTÃO FRONTAL	29,40	20/11/1984	3.778,30	BOM
94	AV. RODRIGUES ALVES, NO PÁTIO 13/14	PRÉDIO COM BASCULANTE DE FERRO, PORTAS DE MADEIRA, JANELAS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA DE CORRER	435,00 *225,00	01/05/1973	4.891,58	BOM
95	AV. RODRIGUES ALVES, NO PÁTIO 14/15 E CABEÇOS 140/141	PÁTIO COBERTO COM PONTES ROLANTES, TELA METÁLICA LADO MAR, PORTAS METÁLICAS E JANELAS DE VIDRO FIXAS, COM ESCRITÓRIO DE 2 PAVIMENTOS E SANITÁRIO	1.102,50	01/05/1973	18.638,00	REGULAR
96	AV. RODRIGUES ALVES, NO PÁTIO 15/16 E CABEÇOS 145 A 147	PÁTIO COBERTO COM PONTES ROLANTES, TELA METÁLICA DO LADO MAR, PORTAS ROLANTES (2), PIANEL FRONTAL, PORTÃO PRINCIPAÇ DE FERRO E JANELAS	1.841,00	01/05/1973	12.897,21	REGULAR

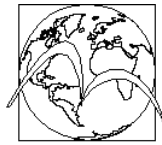


DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

		BASCULANTES METÁLICOS				
97	AV. RODRIGUES ALVES, ENTRE OS ARMAZÉNS 16 E 17	PRÉDIO DIVIDIDO PARA VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS COM BASCULANTES EM FERRO, PORTAS EM MADEIRA, COM DEPÓSITO NO 2º PAVIMENTO	85,26	01/05/1973	1.675,65	REGULAR
98	AV. RODRIGUES ALVES, ENTRE OS CABEÇOS 152 E 157 - ARMAZÉM 17	ARMAZÉM COM 3 COXIAS APARELHADAS, COM PONTES ROLANTES, PLATAFORMA LATERAL SEMI-COBERTA, COM ESCRITÓRIOS E SANITÁRIOS	3.500,00	07/04/2000	32.388,33	REGULAR
99	AV. RODRIGUES ALVES, ENTRE OS CABEÇOS 157 E 162 - ARMAZÉM 18	ARMAZÉM COM 3 COXIAS APARELHADAS, COM PONTES ROLANTES, PLATAFORMA LATERAL SEMI-COBERTA, COM ESCRITÓRIOS E SANITÁRIOS	3.500,00	07/04/2000	17.646,89	REGULAR
100	CAIS DA GAMBOA, PÁTIO 17/18	CANTINA	27,50	07/04/2000	87,14	REGULAR
101	AV. RODRIGUES ALVES, PÁTIO 18/CANAL	PRÉDIO DIVIDIDO EM VESTIÁRIO, OFICINA E PEQUENO ESCRITÓRIO, COM PORTA DE MADEIRA E JANELAS BASCULANTES METÁLICAS	110,80	01/05/1973	1.169,02	REGULAR
102	AV. RODRIGUES ALVES, PÁTIO 18/CANAL	REFORMA NOS BANHEIROS		02/08/1999	47.059,51	
103	AV. RODRIGUES ALVES, PÁTIO 18/CANAL	PRÉDIO COM VESTIÁRIO, SANITÁRIO E DEPÓSITO, COM PORTÃO DE FERRO, COM TELA DE PROTEÇÃO, ESQUADRIAS DE FERRO E BASCULATE	69,00	01/05/1973	1.275,29	REGULAR
104	AV. RODRIGUES ALVES, PÁTIO 18/CANAL (EM FRENTE AO CABEÇO 162)	PRÉDIO CONSTITUÍDO DE SALAS, DEPÓSITO, VESTIÁRIO E SANITÁRIOS COM JANELAS BASCULANTES DE FERRO, PORTAS DE MADEIRA E FACHADA COM TIJOLOS APARENTES	88,80	01/05/1973	2.310,40	RUIM
105	AV. RODRIGUES ALVES, ENTRE A 3ª INSPETORIA E O CANAL DA AV. FRANCISCO BICALHO	PRÉDIO COM COZINHA, SANITÁRIOS E OFICINA, ESQUADRIAS DE MADEIRA NAS PORTAS E JANELAS E FACHADA EM TIJOLO APARENTE	95,70	01/05/1973	943,37	RUIM

106	AV. RODRIGUES ALVES, AO LADO DO ARMAZÉM 18 E NOS FUNDOS DA 3ª INSPETORIA	CASTELO D'ÁGUA, COM BASE HEXAGONAL, ALTURA DE 15m, COM CASA DE BOMBA DOREZ DO CHÃO	CAPACIDADE: 50.000L	01/05/1973	4.472,31	REGULAR
106	CAIS DA GAMBOA	PORTARIA RIOPOR - PORTÃO 13/14	167,16	24/04/2010	207.530,64	BOM
106	CAIS DA GAMBOA	CABINE DE VIGILÂNCIA - CANAL DO MANGUE	8,05	24/04/2010	89.808,00	BOM
<b>CAIS DE SÃO CRISTÓVÃO - AV. RIO DE JANEIRO, 292</b>						
ITEM	LOCALIZAÇÃO	DESCRIÇÃO	ÁREA	DATA DE INCORPORAÇÃO	VALOR ORIGINAL	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
107	AV. RIO DE JANEIRO, 292	ÁREA DE TERRAPLENO DO CAIS DE SÃO CRISTÓVÃO, PROVENIENTE DE ATERRO DE REGULARIZAÇÃO DO TERRENO	144.273,00	01/05/1973	2.110.811,95	BOM
108	AV. RIO DE JANEIRO, 292	MURO/ PORTAO/ ILUMINAÇÃO		19/04/1985	8.530,73	
110	CAIS DE SÃO CRISTÓVÃO, ENTRE OS CABEÇOS 191 E 208	PAVIMENTAÇÃO E PARALELEPÍEDOS	12.860,00	27/12/1976	29.666,64	
111	CAIS DE SÃO CRISTÓVÃO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO		30/06/1976	2.406,12	
112	AO LONGO DO TERRENO DO CAIS DE SÃO CRISTÓVÃO NO ALINHAMENTO DOS CABEÇOS	CAIS CONSTRUÍDO EM MURALHA DE PESO COM EXTENSÃO DE 1,428m	1.428,00	01/05/1973	1.659.649,36	BOM
113	SOBRE O CANAL DO MANGUE, LIGANDO O CAIS DA GAMBOA E O CAIS DE SÃO CRISTÓVÃO	PONTE CONSTITUÍDA POR VIGAS, SOLIDARIZADAS POR 3 ARCOS SERVINDO DE PASSAGEM PARA 2 LINHAS FÉRREAS DA FAIXA INTERNA, COM VÃO LIVRE DE 21 METROS	COMPRIMENTO: 24,90 LARGURA: 9,50	01/05/1973	3.639,58	REGULAR
114	AV. RODRIGUES ALVES - PÁTIO 18/CANAL	PONTE RODOVIÁRIA SOBRE O CANAL DO MANGUE, UNINDO OS CAIS DA GAMBOA E SÃO CRISTÓVÃO				REGULAR
115	AV. RIO DE JANEIRO, ENTRE OS CABEÇOS 164 E 166, JUNTO AO MURO DO LOGRADOURO	PRÉDIO EM BLOCOS DE CONCRETO APARENTE, ESQUADRIAS METÁLICAS NAS JANELAS E PORTAS EXTERNAS	1.309,00	26/12/1984	245.594,16	BOM
116	AV. RIO DE JANEIRO, ENTRE OS CABEÇOS 164 E 166, JUNTO AO MURO DO	TROCA DE CALÇAMENTO		11/10/1999	34.236,88	





DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

	LOGRADOURO					
117	CAIS DE SÃO CRISTÓVÃO	PRÉDIO DA SUBESTAÇÃO "INTERLIGAÇÃO"	60,00	01/05/1973	1.776,97	BOM
118	CAIS DE SÃO CRISTÓVÃO	LINHA/DUTOS		21/12/1984	430.541,98	
119	AV. RIO DE JANEIRO, À 20m À DIREIRA DO ARMAZÉM 22, ENTRE OS CABEÇOS 166 E 167	CASTELO D'ÁGUA COM 15m DE ALTURA DE FORMA CIÍNDRICA, COM CASA DE BOMBA NA BASE	CAPACIDADE: 50.000L	01/05/1973	7.046,22	
120		CASA DE FORÇA COM ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO, PORTÃO DE FERRO DE 2 FOLHAS, FACHADA COM TIJOLOS APARENTES ENVERNIZADOS (PRÉDIO DA SUBESTAÇÃO "AS")	96,05	01/05/1973	922,30	
121	CAIS DE SÃO CRISTÓVÃO, ENTRE OS CABEÇOS 169/170, PRÓXIMO AO ARMAZÉM 22	GALERIA SUBTERRÂNEA PARA MOVIMENTAÇÃO DE TRIGO A GRANEL, COM 70m DE COMPRIMENTO SOB O CAIS DE SÃO CRISTÓVÃO	738,00	01/05/1973	17.906,73	REGULAR
122	CAIS DE SÃO CRISTÓVÃO, EM FRENTE AO CABEÇO 177, PRÓXIMO AO ARMAZÉM 24	GALERIA SUBTERRÂNEA PARA MOVIMENTAÇÃO DE TRIGO A GRANEL, COM 130,45m DE COMPRIMENTO SOB O CAIS DE SÃO CRISTÓVÃO	336,56	01/05/1973	6.100,16	REGULAR
123	CAIS DE SÃO CRISTÓVÃO	PRÉDIO DA SUBESTAÇÃO "CS"	107,00			REGULAR
124	CAIS DE SÃO CRISTÓVÃO	OBRA DE COMPLEMENTAÇÃO		21/12/1984	45.022,50	
125	CAIS DE SÃO CRISTÓVÃO	OBRA DE COMPLEMENTAÇÃO		21/12/1984	3.568,96	
126	CAIS DE SÃO CRISTÓVÃO	OBRA/ LINHA DUTOS		21/12/1984	59.717,16	
128	PORTO DO RIO DE JANEIRO, EM FRENTE AO CABEÇO 190	PRÉDIO DA SUBESTAÇÃO "BS"	125,13 *125,00	26/12/1984	28.481,42	BOM
129	CAIS DE SÃO CRISTÓVÃO, ENTRE OS CABEÇOS 190 E 209	GUARITA EM 2 PAVIMENTOS, COM MARQUISES LATERAIS, JANELAS DE ALUMÍNIO E CIRCUITO INTERNO DE TV	25,53	18/06/1990	97.738,87	BOM
130	CAIS DE SÃO CRISTÓVÃO, ENTRE OS CABEÇOS 190 E 209	POSTO DE CONTROLE SCANNER DA RECEITA FEDERAL		01/11/2007	42.738,00	
131	CAIS DE SÃO CRISTÓVÃO	RAMPA EM CONCRETO PARA FISCALIZAÇÃO - RECEITA FEDERAL		01/11/2007	60.120,75	
133	CAIS DE SÃO CRISTÓVÃO	PORTARIA RIOPOR - PORTÃO 24	11,04	24/04/2010	703.139,54	BOM

CAIS DO CAJU - AV. RIO DE JANEIRO, 780



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

ITEM	LOCALIZAÇÃO	DESCRIÇÃO	ÁREA (m²)	DATA DE INCORPORAÇÃO	VALOR (R\$)	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
134	AV. RIO DE JANEIRO, 780	ÁREA DE TERRAPLENO, PROVENIENTE DE ATERRO, URBANIZADO, MURADO, PARCIALMENTE PAVIMENTADO, COM REDE DE ESCOAMENTO PARA ÁGUAS PLUVIAIS	206.106,00	01/05/1973	2.225.910,08	
135	AV. RIO DE JANEIRO, 780	OBRAS COMPLEMENTARES		30/12/1991	708.399,70	
136	AV. RIO DE JANEIRO, 780	ALAMBRADO/ PORTÃO		30/12/1991	78.301,90	
137	AV. RIO DE JANEIRO, 780	OBRAS CIVIS - FUNDAÇÃO		30/12/1991	1.714.890,97	
138	AV. RIO DE JANEIRO, 780	ALAMBRADO/ PORTÃO		30/12/1991	24.248,23	
139	AV. RIO DE JANEIRO, 780	OBRAS CIVIS - CANALETA		30/12/1992	173.071,03	
140	CAIS DO CAJU, ENTRE OS CABEÇOS 218 AO 255	CORTINAS DE ESTACAS DE AÇO COBREADO	1.300,00	01/05/1973	567.774,77	
141	CAIS DO CAJU	PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLANAGEM - PÁTIO RO-RO		16/11/1984	142.675,29	
142	CAIS DO CAJU	RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDOS DE 20.915m² DE ÁREA	20.915,00	27/12/1976	37.827,04	
143	CAIS DO CAJU	PAVIMENTAÇÃO, REPAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EXECUTADAS EM ÁREA DO CAIS DE SÃO CRISTÓVÃO E CAJU, ENTRE OS ARMAZÉNS 30/33		27/12/1976	164.353,22	
144	CAIS DO CAJU	PAVIMENTAÇÃO RO-RO		27/11/1984	381.497,27	
145	CAIS DO CAJU	PAVIMENTAÇÃO RO-RO		27/11/1984	490.883,55	
146	CAIS DO CAJU	PAVIMENTAÇÃO RO-RO		30/12/1991	677.862,50	
147	CAIS DO CAJU	CORREÇÃO MOENTÁRIA		30/11/1999	681.048,46	
148	CAIS DO CAJU	PAVIMENTAÇÃO DO TERMINAL DE CONTAINERES		30/12/1991	190.231,86	
149	CAIS DO CAJU	PAVIMENTAÇÃO DO TERMINAL DE CONTAINERES		30/12/1991	8.744.216,97	
151	CAIS DO CAJU	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DO ARMAZÉM 32 - PÁTIO 31/32		30/12/1991	4.541.427,31	
152	CAIS DO CAJU	CORREÇÃO MONETÁRIA		30/12/1999	4.562.772,02	
153	AV. RIO DE JANEIRO, EM FRENTE AO CABEÇO 218	MONUMENTO COMEMORATIVO DO TÉRMINO DAS OBRAS DO CAIS DO CAJU, EM BLOCO DE GNEISS MONOLÍTICO, COM PLACA DE BRONZE	ALTURA: 2,80m LARGURA: 1,20m PROFUNDIDADE: 0,50m	01/05/1973	116,46	RUIM



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

154	AV. RIO DE JANEIRO, ENTRE OS CABEÇOS 218 E 219	PRÉDIO DE FORMA RETANGULAR, JANELAS EM ESQUADRIAS DE CONCRETO E PORTAS EM ESQUADRAS DE MADEIRA DE DUAS FOLHAS (PRÉDIO DA SUBESTAÇÃO "AC")	55,25	01/05/1973	1.391,37	REGULAR
155	AV. RIO DE JANEIRO, ENTRE OS CABEÇOS 218 E 229	PRÉDIO DE FORMA QUADRADA, COM PORTA DE MADEIRA EM DUAS FOLHAS, JANELAS EM ESQUADRIAS DE ALVENARIA COM EXAUSTORES CIRCULARES NAS PAREDES LATERAIS (PRÉDIO DA SUBESTAÇÃO "BC")	42,00	01/05/1973	1.217,45	RUIM
156	AV. RIO DE JANEIRO, EM FRENTE AO CABEÇO 240	PRÉDIO DE FORMATO QUADRADO, COM JANELINHAS FIXAS EM CIMENTO, ENVIDRAÇADAS, TRÊS RESPIRADORES E PORTA EM DUAS FOLHAS DE MADEIRA (PRÉDIO DA SUBESTAÇÃO "CC")	42,25	01/05/1973	1.043,43	REGULAR
157	AV. RIO DE JANEIRO, NO ALINHAMENTO DO CABEÇO 249	PRÉDIO DE FORMA RETANGULAR, COM ESQUADRIAS METÁLICAS E DUAS PORTAS (PRÉDIO DA SUBESTAÇÃO "DC")	42	01/05/1973	1.434,69	REGULAR
158	AV. RIO DE JANEIRO, ENTRE OS CABEÇOS 263 E 264	PRÉDIO DE FORMA QUADRADA, COM JANELAS BASCULANTES FIXAS, DE TELA METÁLICA, COM DUAS PORTAS (PRÉDIO DA SUBESTAÇÃO "EC")	43,00	01/05/1973	1.221,55	REGULAR
164	AV. RIO DE JANEIRO, EM FRENTE AO CABEÇO 225	PRÉDIO COM ESCRITÓRIOS, SANITÁRIOS, VESTIÁRIOS, DEPÓSITO, COM PORTAS DE MADEIRA E JANELAS BASCULANTES DE FERRO	292,00	18/08/1999	1.636,00	REGULAR
165	AV. RIO DE JANEIRO, NO ALINHAMENTO DO CABEÇO 224	GALPÃO FECHADO E ANEXO, COM DUAS PORTAS METÁLICAS DE CORRER E DUAS PARTES DE TELA TIPO GRANIL	901,75	18/08/1999	4.235,25	REGULAR
167	AV. RIO DE JANEIRO, ENTRE OS CABEÇOS 233 E 235	PRÉDIO EM FORMATO DE "L", COM FACHADA EM PASTINHA E COM ALGUMAS INSTALAÇÕES	771,00 393,00	21/12/1984	32.598,34	BOM
168	AV. RIO DE JANEIRO, S/Nº	PRÉDIO DE 1 PAVIMENTO	138,88	16/09/1998	40.600,00	BOM



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

169	AV. RIO DE JANEIRO, S/N°	PRÉDIO DE 1 PAVIMENTO COMPOSTO DE SALÃO-REFEITÓRIO, COZINHA, SALA, 2 BANHEIROS E 1 DISPENSA	119,32	16/09/1998	35.000,00	REGULAR
170		PÁTIO SERVIDO POR 3 TORRES DE ILUMINAÇÃO TOTALMENTE PAVIMENTADO PARA CARGAS ROLL-ON ROLL-OFF	75.000,00		121.263,56	
171	AV. RIO DE JANEIRO, NO ALINHAMENTO DOS CABEÇOS 266 E 267	PRÉDIO DE FORMA RETANGULAR, COM BASCULANTES DE FERRO ENVIDRAÇADO COM PORTA DE MADEIRA E FERRO, MARQUISES COM ESTRUTURA DE FERRO COM TELHA DE AMIANTO	293,82 *146,91	01/05/1973	2.827,51	BOM
172	CAIS DO CAJU, NO ALINHAMENTO DOS CABEÇOS 266 E 267	CASTELO D'ÁGUA SOBRE PILARES DESENHADOS, EM CONCRETO, COM ESCADA AO CENTRO EM FERRO, COMUM SEPTO PARA DIVISÃO DE ÁGUAS	CASTELO D'ÁGUA/ CISTERNA: 350.000L	30/07/1976	14.779,39	BOM
173	CAIS DO CAJU, NO ALINHAMENTO DOS CABEÇOS 266 E 267	RESERVATÓRIO/OBRA		30/07/1976	4.622,89	
175	RUA GENERAL SAMPAIO S/N°	PRÉDIO DE FORMA RETANGULAR COM BANHEIRO, ESCRITÓRIO E DEPÓSITO, COM PORTAS EXTERNAS DE FERRO E INTERNAS DE MADEIRA	24,00	28/12/1984	53.196,95	REGULAR
176	AV. RIO DE JANEIRO, S/N° - TERMINAL DE CONTAINERS TECONT	PRÉDIO COM FORMATO RETANGULAR	28,00	30/10/1992	26.448,51	BOM
177	PORTÃO DO CAJU - RETROÁREA DO CAIS DO CAJU, ACESSO AP TECON	PRÉDIO DE DOIS ESCRITÓRIOS, COM DOIS BANHEIROS E COM COBERTURAS METÁLICAS OAS LADOS	189,54	13/11/2000	92.500,00	BOM
178	PORTÃO DO CAJU - RETROÁREA DO CAIS DO CAJU, ACESSO AP TECON	PRÉDIO QUE CONTEMPLA A CABINE DE CONTROLE DO SCANNER, CONTENDO UMA SALA E UM BANHEIRO	12,76	13/11/2000	15.100,00	BOM
179	PORTÃO DO CAJU - RETROÁREA DO CAIS DO CAJU,	COBERTURA METÁLICA DO SCANNER	104,40	13/11/2000	11.300,00	BOM

ITEM	LOCALIZAÇÃO	DESCRIÇÃO	ÁREA (m²)	DATA DE INCORPORAÇÃO	VALOR ORIGINAL	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
179	ACESSO AP TECON CAIS DO CAJU	RIOPOR - PORTÃO AV. RIO DE JANEIRO	34,20	24/04/2010	195.541,80	BOM
<b>CAIS DO PMC - PRAIA DO CAJU, 544</b>						
180	RUA PRAIA DO CAJU, 674	AREA DE TERRAPLENO DO PMC, PARCIALMEENTE PROVENIENTE DE ATERRO, ANGLOBANDO PARTE DA ANTIGA ILHA DOS FERREIROS	297.333,00	01/05/1973	3.321.337,81	REGULAR
181	RUA PRAIA DO CAJU, 674	TERRENO ACRESCIDO DE MARINHA, OCUPANDO AS 2 MARGENS DA AV. RIO DE JANEIRO, MURADO E PAVIMENTADO	3.086,00	05/11/1984	116.491,59	BOM
182	RUA PRAIA DO CAJU, 674	CONSTRUÇÃO DE VIGAS		20/11/1984	113.339,12	
183	RUA PRAIA DO CAJU, 674	REDE TELEFÔNICA INTERNA		27/11/1984	23.760,95	
184	RUA PRAIA DO CAJU, 674	AMPLIAÇÃO (PIER)		28/12/1984	5.185.549,34	
185	RUA PRAIA DO CAJU, 674	LINHA ALIMENTADOR DO PANTÁGRAFO		22/04/1985	121.776,77	
186	RUA PRAIA DO CAJU, 674	PISTA PAVIMENTADA COM PARALELEPÍPEDOS		26/01/2004	93.600,00	
187	CAIS DO PMC, SITUADO ENTRE OS CABEÇOS 255 E 297	CAIS DO PMC	482,00	01/05/1973	631.831,41	BOM
190	PMC, NO ALINHAMENTO DO PILAR 391 DA PONTE RIO-NITEROI	CISTERNA PARA ÁGUA POTÁVEL C/ ACAPACIDADE PARA 165.000L, COM CASTELO D'ÁGUA P/ 18.000L E CASA DE BOMBAS	119,88	17/12/2002	49.500,00	REGULAR
191	PMC, NO ALINHAMENTO DO PILAR 392 DA PONTE RIO-NITEROI	PRÉDIO EM FORMATO "L"	268,25	17/12/2002	25.400,00	REGULAR
192	PMC, ENTRE OS CABEÇOS 269 E 270, PRÓXIMO À ESTAÇÃO DE TRANSFERÊN CIA B	PRÉDIO DE FORMATO IRREGULAR, COM EXAUSTORES METÁLICOS E PORTAS DE MADEIRA EM DUAS FOLHAS	59,00	01/05/1973	1.992,84	REGULAR
193	CAIS DO PMC - TECON II	PRÉDIO EM FORMATO DE "T", COM ÁREA INTERNA DIVIDIDA EM QUATRO COMPARTIMENTOS	116,00	18/10/2000	49.600,00	BOM
194	CAIS DO PMC, ENTRE O ALINHAMENTO	PRÉDIO DE FORMATO RETANGULAR, PORTAS DE ALUMÍNIO EM DUAS	132,00	17/10/2000	56.400,00	BOM



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

ITEM	LOCALIZAÇÃO	DESCRIÇÃO	ÁREA (m <sup>2</sup> )	DATA DE INCORPORAÇÃO	VALOR ORIGINAL	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
	<b>DOS CABEÇOS 269/270</b>	<b>FOLHAS</b>				
195	PMC, NO ALINHAMENTO ENTRE OS CABEÇOS 286 E 287, NA AV. RIO DE JANEIRO, EM FRENT EAO PILAR 388 DA PONTE RIO-NITERÓI	PRÉDI ODE FORMATO RETANGULAR, JANELAS COM ESQUADRIAS METÁLICAS E DE MADEIRA (TIPO BASCULANTES), PORTAS METÁLICAS	432,18	01/05/1973	39.801,55	REGULAR
196	PMC, NO ALINHAMENTO ENTRE OS CABEÇOS 286 E 287, NA AV. RIO DE JANEIRO, EM FRENT EAO PILAR 388 E 389 DA PONTE RIO-NITERÓI	PRÉDIO DE FORMATO RETANGULAR, PORTAS DE MADEIRA E, DUAS FOLHAS E EXAUSTORES DE FERRO	50,50	01/05/1973	1.811,68	BOM
197	PMC, SITUADO À AV. RIO DE JANEIRO, ENTRE O PRÉDIO DO RESTAURANT E E O CASTELO D'ÁGUA COM CISTERNA	PRÉDIO DE FORMATO RETANGULAR, COM PORTAS DE MADEIRA, BASCULANTES METÁLICOS	166,48	01/05/1973	1.304,42	BOM
198	CAIS DO PMC, NO ALINHAMENTO DO CABEÇO 287	PRÉDIO DE FORMATO RETANGULAR, PORTAS DE ALUMÍNIO EM DUAS FOLHAS	265,00	17/10/2000	113.300,00	REGULAR
199	PMC, PRÓXIMO À AV. RIO DE JANEIRO, NO ALINHAMENTO ENTRE OS PILARES 388 E 389 DA PONTE RIO-NITERÓI	PRÉDIO DE FORMATO RETANGULAR, COM PORTAS DE MADEIRA EM DUAS FOLHAS E EXAUSTORES EM FERRO	35,15	01/05/1973	1.256,64	REGULAR
<b>IMÓVEIS EXTERNOS</b>						
ITEM	LOCALIZAÇÃO	DESCRIÇÃO	ÁREA (m <sup>2</sup> )	DATA DE INCORPORAÇÃO	VALOR ORIGINAL	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
200	RUA ACRE, 21 - PRAÇA MAUÁ - RJ	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		19/04/1985	14.189,00	
201	RUA BENETIDITO OTONI - FUNDOS DOS Nº 52/60	TERRENO	620,00	28/08/2002	2.643,40	
202	RUA BENETIDITO OTONI - FUNDOS DOS Nº 62/64	TERERNO PLANO, MURADO, PARCIALMENTE CALÇADO E ATRAVESSADO POR LINHASA FÉRREAS	253,70	28/08/2002	7.843,07	



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

203	BRAÇO FORTE, ILHA, DO	TERRENO	34.950,00	01/05/1973	21.786,29	REGULAR
204	AV. RIO DE JANEIRO, LOTE 1	TERRENO	5.350,00	30/01/2009	48.982,85	
205	AV. RIO DE JANEIRO, LOTE 2	TERRENO	8.185,50	30/01/2009	109.914,64	
206	AV. BRASIL, LOTE 2 DO PAL 45197 (ESQUINA COM RUA EDUARDO LUIZ LOPES)	TERRENO DE FORMATO TRIANGULAR	3.350,71	01/05/1973	41.285,24	
207	AV. BRASIL (ESQUINA COM RUA ALTE. MARIATH)	TERRENO COM FRENTE PARA A AV. BRASIL E RUA ALMIRANTE MARIATH	16.010,00	01/05/1973	452.036,06	
208	AV. BRASIL, ESQUINA COM ALMIRANTE MARIATH	PRÉDIO COM 1 PAVIMENTO	92,15	01/05/1973	1.077,32	BOM
209	AV. BRASIL (ESQUINA COM RUA ALTE. MARIATH)	PRÉDIO DE 1 PAVIMENTO	27,00	01/05/1973	671,68	
210	AV. BRASIL (ESQUINA COM RUA ALTE. MARIATH)	PRÉDIO DE 1 PAVIMENTO	27,45	01/05/1973	886,85	
211	AV. BRASIL (ESQUINA COM RUA ALTE. MARIATH)	PRÉDIO DE 1 PAVIMENTO	75,00	01/05/1973	1.173,97	
212	AV. BRASIL (ESQUINA COM RUA ALTE. MARIATH)	PRÉDIO DE 1 PAVIMENTO	150,00	01/05/1973	2.347,96	
213	RUA PRAIA DO CAJU, 420	TERRENO ACRESCIDO DE MARINHA	543,00	16/02/2009	1.815,52	
214	AV. BRASIL, 921/921A	TERRENO PLANO MURADO, FORMATO RETANGULAR	2.032,00	14/04/2009	27.886,45	
215	AV. BRASIL (ESQUINA COM RUA ALTE. MARIATH)	PRÉDIO COM 2 PAVIMENTOS	1.082,50	01/05/1973	7.479,95	
216	AV. BRASIL (ESQUINA COM ALMIRANTE MARIATH)	PRÉDIO COM 1 PAVIMENTO	4.430,46	01/05/1973	29.116,65	
217	AV. BRASIL (ESQUINA COM ALMIRANTE MARIATH)	PRÉDIO COM 1 PAVIMENTO	70,00	01/05/1973	509,54	
218	AV. BRASIL (ESQUINA COM ALMIRANTE	PRÉDIO COM 1 PAVIMENTO	9,00	01/05/1973	104,83	



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

	MARIATH)					
219	AV. BRASIL (ESQUINA COM ALMIRANTE MARIATH)	PRÉDIO COM 1 PAVIMENTO	42,00	01/05/1973	366,86	
220	AV. BRASIL (ESQUINA COM ALMIRANTE MARIATH)	PRÉDIO COM 1 PAVIMENTO	4,50	01/05/1973	777,72	
221	AV. BRASIL (ESQUINA COM ALMIRANTE MARIATH)	PRÉDIO COM 1 PAVIMENTO	27,00	01/05/1973	416,72	
222	AV. BRASIL (ESQUINA COM ALMIRANTE MARIATH)	PRÉDIO COM 1 PAVIMENTO	1,50	01/05/1973	18,14	
223	AV. BRASIL (ESQUINA COM ALMIRANTE MARIATH)	PRÉDIO COM 1 PAVIMENTO	22,75	01/05/1973	1.819,78	
224	AV. BRASIL (ESQUINA COM ALMIRANTE MARIATH)	CASTELO D'ÁGUA/ CISTERNA	CAPACIDADE: 30.000 L	01/05/1973	1.746,98	
225	RUA PRAIA DO CAJU, Nº 674	MURO MISTO, CONSTRUÍDO SOBRE A LINHA DE DEMARCAÇÃO DO TERRENO, A PARTIR DO PORTÃO DE ACESSO DE 02 FOLHAS		26/01/2004	19.650,00	BOM
226	RUA PRAIA DO CAJU, Nº 674	PRÉDIO COM UM PAVIMENTO DE FORMATO RETANGULAR, POSSUI BANHEIRO REVESTIDO COM AZULEJO ATÉ O TETO	7,56	26/01/2004	3.975,00	BOM
227	RUA PRAIA DO CAJU, Nº 674	PRÉDIO COM LAJES PRÉ-MOLDADAS, TELHADO EMBUTIDO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DAS PAREDES EM MASSA FINA E PINTURA LÁTEX	376,00	26/01/2004	197.730,00	BOM
228	RUA PRAIA DO CAJU, Nº 674	PRÉDIO COM 1 PAVIMENTO, FORMATO RETANGULAR E LAJE PRÉ-MOLDADA IMPERMEABILIZADA	29,70	26/01/2004	15.600,00	BOM
229	RUA PRAIA DO CAJU, Nº 674	PRÉDIO COM FORMATO QUADRADO, POSSUI REVESTIMENTO GERAL COM ARGAMASSA E PINTURA LÁTEX	10,89	26/01/2004	5.727,00	BOM
230	RUA PRAIA DO CAJU, Nº 674	PRÉDIO COM FORMATO RETANGULAR, POSSUI LAJE PRÉ-MOLDADA IMPERMEABILIZADA E REVESTIMENTO GERAL	16,34	26/01/2004	8.590,00	BOM





		<b>COM ARGAMASSA</b>				
231	RUA PRAIA DO CAJU, Nº 674	PRÉDIO COM FORMATO RETANGULAR, POSSUI LAJE PRÉ-MOLDADA IMPERMEABILIZADA E REVESTIMENTO GERAL COM ARGAMASSA	100,00	26/01/2004	52.500,00	BOM
232	RUA PRAIA DO CAJU, Nº 674	TELHEIRO EM FORMATO RETANGULAR, POSSUI PAREDES DE FECHAMENTO	142,29	26/01/2004	41.900,00	BOM
233	RUA PRAIA DO CAJU, Nº 674	GALPÃO COM FORMATO IRREGULAR, ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, PAREDES COM FECHAMENTO EM ALVENARIA DE TIJOLOS E GRADE COM TELA METÁLICA	88,20	26/01/2004	26.000,00	BOM
234	RUA CARLOS SEIDL, 2/4	TERRENO	17.374,85	20/06/1991	2.561.879,13	
235	RUA CARLOS SEIDL, 2/4	PAVIMENTAÇÃO		20/06/1991	195.511,43	
236	RUA COMANDANTE GARCIA PIRES, Nº 10	PRÉDIO EM ESTRUTURA DE CONCRETO, COM VARANDA LONGITUDINAL SUPERIOR TIPO "SHED"	1.289,15	01/05/1973	14.075,85	
237	RUA COMANDANTE GARCIA PIRES, Nº 10	OBRA DE ADAPTAÇÃO		19/04/1985	24.258,40	
238	RUA COMANDANTE GARCIA PIRES, Nº 10	REFORMA		30/12/1991	43.482,17	
240	RUA GENERAL GURJÃO, Nº 166	TERRENO CONSTITUÍDO POR UMA ÁREA PLANA, DE CONFIGURAÇÃO IRREGULAR SEM DESCONTINUIDADES	30.805,65	20/06/1991	7.166.104,80	
241	RUA GENERAL GURJÃO, Nº 166	PAVIMENTAÇÃO		20/06/1991	120.684,05	
242	RUA GENERAL GURJÃO, Nº 166	GUARITA - INPH	8,00	20/06/1991	1.966,22	
243	RUA GENERAL GURJÃO, Nº 166	PRÉDIO - INPH	4.270,00	20/06/1991	1.445.517,34	
244	RUA GENERAL GURJÃO, Nº 166	GALPÃO	600,00	20/06/1991	102.524,29	
245	RUA GENERAL GURJÃO, Nº 166	PRÉDIO	2.050,00	20/06/1991	315.881,94	
246	RUA GENERAL GURJÃO, Nº 166	PRÉDIO - POSTO MÉDICO/AL	1.200,00	20/06/1991	187.646,56	
247	RUA GENERAL GURJÃO, Nº 166	PRÉDIO - INPH	252,00	20/06/1991	75.572,00	
248	RUA GENERAL	PRÉDIO - INPH	870,00	20/06/1991	335.374,29	



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

	GURJÃO, Nº 166					
249	RUA GENERAL GURJÃO, Nº 166	REFORMA E MELHORAMENTOS		12/12/2007	628.344,65	
250	RUA GENERAL GURJÃO, Nº 166	PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL		12/12/2007	1.147,00	
251	RUA GENERAL GURJÃO, Nº 166	PRÉDIO - INPH	120,00	20/06/1991	38.181,23	
252	RUA GENERAL GURJÃO, Nº 166	PRÉDIO - INPH	220,00	20/06/1991	86.128,24	
253	RUA GENERAL GURJÃO, Nº 166	PRÉDIO - INPH	280,00	20/06/1991	16.480,97	
254	RUA GENERAL GURJÃO, Nº 166	GALPÃO				
255	RUA GENERAL GURJÃO, Nº 166	PRÉDIO - INPH	180,00	20/06/1991	20.530,99	
256	RUA GENERAL GURJÃO, Nº 166	GALPÃO COM VÃO LIVRE DE 30M, VIGAS TRELIÇAS EM	1.500,00			
257	RUA GENERAL GURJÃO, Nº 166	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		19/04/1985	14.189,00	
258	RUA DA IGREJINHA, Nº 01	TERRENO EM FORMATO IRREGULAR, SERVIDO POR LINHA FÉRREAS	4.024,90	28/08/2002	38.489,11	
259	RUA DA IGREJINHA, Nº 01	CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA, EM 1 PAVIMENTO, COBERTURA EM LAJE E FIBROCIMENTO	55,00 (APROXIMADAMENTE)	28/08/2002	1.078,42	
260	RUA DA IGREJINHA, Nº 01	CONCRETO ARMADO, EM 1 PAVIMENTO, COBERTURA EM LAJE E FIBROCIMENTO	169,00 (APROXIMADAMENTE)	28/08/2002	377,62	
261	RUA DA IGREJINHA, Nº 01	CONCRETO ARMADO, EM 1 PAVIMENTO, COBERTURA EM LAJE E FIBROCIMENTO	119,00 (APROXIMADAMENTE)	28/08/2002	172,47	
262	RUA DA IGREJINHA, Nº 01	CASTELO D'ÁGUA E CISTERNA COM CASA DE BOMBA		28/08/2002	145,24	
263	AV. PROFESSOR PEREIRA REIS, Nº 76	PRÉDIO COM 1 PAVIMENTO - ARMAZÉM EXTERNO 4	6.812,50	09/04/1986	214.614,45	
264	AV. PROFESSOR PEREIRA REIS, Nº 76	ARMAZÉM EXTERNO 4		09/06/1986	1.007.537,69	
265	RUA GENERAL LUIZ MENDES DE MORAES, Nº 50 (LOTE 1 DO PAL 44397)	DOMINIO ÚTIL / BENFEITORIAS	15.021,18	31/12/1986	2.046.366,37	
266	ACESSO PELA RUA EQUADOR, 335	PREDIO DA SUBESTAÇÃO EXTERNO 4	47,60	11/03/2009	37.500,00	
267	AV. RODRIGUES	TERRENO COM FORMATO IRREGULAR,	908,46	01/05/1973	29.669,86	



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

	ALVES, Nº 129 FUNDOS	PLANO, MURADO, OCUPADO PELO PRÉDIO DO SERVIÇO MÉDICO DA CDRJ				
268	AV. RODRIGUES ALVES, Nº 129 FUNDOS	PREDIO COM 1 PAVIMENTO EM ESTRUTURA DE ALVENARIA E UMA PARTE DA CONSTRUÇÃO POSTERIOR EM 2 PAVIMENTOS EM ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	710,60	01/05/1973	54.990,87	
269	AV. RODRIGUES ALVES, Nº 129 FUNDOS	OBRA DE AMPLIAÇÃO		21/12/1984	54.410,80	
270	AV. RODRIGUES ALVES, Nº 129 FUNDOS	REFORMA NAS INSTALAÇÕES		30/07/1999	3.304,06	
271	AV. RODRIGUES ALVES, Nº 241	TERRENO DE ACRESCIDO DE MARINHA, DE FORMATO RETANGULAR	9.625,00	28/08/2002	202.823,13	
272	AV. RODRIGUES ALVES, Nº 241	ARMAZÉM EXTERNO 1 COM 2 PAVIMENTOS EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	17.000,00	28/08/2002	86.978,15	
273	AV. RODRIGUES ALVES, Nº 733	TERRENO DE FORMATO TRAPEZOIDAL	7.680,00	01/05/1973	267.145,31	
274	AV. RODRIGUES ALVES, Nº 733	ARMAZÉM CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	12.240,00	01/05/1973	138.988,35	
275	AV. RODRIGUES ALVES, Nº 769 (757 A 773)	ANTIGO ARMAZÉM EXTERNO G, EM 1 PAVIMENTO COM PISO SUPERIOR PELA PARTE DA FRENTE	4.900,00	01/05/1973	86.214,41	
276	AV. RODRIGUES ALVES, Nº 743/789	TERRENO COM FORMATO RETANGULAR CALÇADO E MURADO	12.840,00	01/05/1973	393.074,85	
277	AV. RODRIGUES ALVES, Nº 837/843 E SOBRADO	TERRENO ONDE SE ENCONTRA EDIFICADO O ARMAZÉM EXTERNO "H"	2.000,00	28/08/2002	32.534,20	
278	AV. RODRIGUES ALVES, Nº 837/843	ARMAZÉM EXTERNO "H"	2.400,00	28/08/2002	8.017,35	
279	RUA GENERAL SAMPAIO, ESQUINA COM AV. RIO DE JANEIRO, 2185	TERRENO COM EDIFICAÇÕES	9.021,00	29/01/1999	81.811,91	
280	RUA GENERAL SAMPAIO, ESQUINA COM AV. RIO DE JANEIRO, 2185	PREDIO EM 4 PAVIMENTOS, PAREDE DE ALVENARIA REVESTIDA DE ARGAMASSA	381,48	01/05/1973	3887,06	
281	RUA GENERAL SAMPAIO, ESQUINA COM AV. RIO DE JANEIRO, 2185	GALPÃO COM 1 PAVIMENTO E PAREDE REVESTIDA EXTERNAMENTE	108,80	01/05/1973	1.048,19	



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

282	RUA GENERAL SAMPAIO, ESQUINA COM AV. RIO DE JANEIRO, 2185	GALPÃO COM UM PAVIMENTO E PAREDE REVESTIDA EXTERNAMENTE	108,80	01/05/1973	1.048,19	
283	RUA GENERAL SAMPAIO, ESQUINA COM AV. RIO DE JANEIRO, 2185	ARMAZÉM EM 1 PAVIMENTO	1.257,29	01/05/1973	10.045,24	
284	RUA GENERAL SAMPAIO, ESQUINA COM AV. RIO DE JANEIRO, 2185	PRÉDIO EM 1 PAVIMENTO, COM TELHADO CURVO EM ARCOS DE MADEIRA	505,32	01/05/1973	5.008,06	
285	RUA GENERAL SAMPAIO, ESQUINA COM AV. RIO DE JANEIRO, 2185	CISTERNA SUBTERRÂNEA EM CONCRETO ARMADO	CAPACIDADE: 16.000 LITROS	01/05/1973	3.057,25	
286	RUA SILVINO MONTENEGRO, Nº 20	TERRENO	3.666,00	20/06/1991	1.109.124,02	
287	RUA EQUADOR, Nº 335	PRÉDIO COM 2 PAVIMENTOS	182,40	01/05/1973	2.124,35	REGULAR
288	RUA PROFESSOR PEREIRA REIS, Nº 76 - ACESSO PELA RUA EQUADOR, 335	CASTELO D'ÁGUA E CISTERNA COM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO	CASTELO D'ÁGUA: 40.000L CISTERNA: 120.000L	01/05/1973	4.253,35	BOM
289	AV. RIO DE JANEIRO, ESQUINA COM ALMIRANTE MARIATH	TERRENO	13.273,35	01/05/1973	236.281,65	
290	AV. RIO DE JANEIRO, ESQUINA COM ALMIRANTE MARIATH	PRÉDIO COM 2 PAVIMENTOS	174,64	01/05/1973	1.524,25	BOM
291	AV. RIO DE JANEIRO, ESQUINA COM ALMIRANTE MARIATH	PRÉDIO EM 1 PAVIMENTO	96,00	01/05/1973	3.546,53	
292	AV. RIO DE JANEIRO, ESQUINA COM ALMIRANTE MARIATH	CISTERNA	CAPACIDADE: 80.000L	01/05/1973	2.911,65	
293	RUA EQUADOR, Nº 650/680	TERRENO ACRESCIDO DE MARINHA, FORMATO RETANGULAR (RGI 48.741)	2.500,00	28/08/2002	14.958,02	REGULAR
294	RUA EQUADOR, Nº 752	TERRENO ATRAVESSANDO LINHAS FÉRREAS, PLANO E MURADO, COM FORMATO IRREGULAR (RGI 48.742)	1.350,00	28/08/2002	8.278,79	
295	AV. FRANCISCO BICALHO, Nº 47	UMA PISCINA SEMIOLÍMPICA, DE FORMATO RETANGULAR, BORDA EM PISO	12,5X25,00	27/09/1973	35.114,67	



		BALANCEADO. POSSUI EM TANQUE DE RECREAÇÃO DE FORMATO RETANGULAR				
296	AV. FRANCISCO BICALHO, N° 47	CANTINA, COM ESTRUTURA DE CONCRETO, ARMADO. POSSUI BANHEIROS, PIAS E GRADES DE FERRO	116,85	01/05/1973	19.386,02	
297	AV. FRANCISCO BICALHO, N° 49	TERRENO DE FORMATO RETANGULAR, PLANO, MURADO E PARCIALMENTE PAVIMENTADO (RGI 68.592)	32.240,00	01/05/1973	393.074,85	
298	AV. FRANCISCO BICALHO, N° 49	PRÉDIO EM 5 PAVIMENTOS, ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, TERRAÇO IMPERMEABILIZADO, POSSUI AUDITÓRIO, RESTAURANTE E COZINHA	5.950,00	01/05/1973	307.508,28	
299	AV. FRANCISCO BICALHO, N° 49	OBRAS		01/06/1976	1.354,62	
300	AV. FRANCISCO BICALHO, N° 49	OBRAS		27/12/1976	33.670,86	
301	AV. FRANCISCO BICALHO, N° 49	REDE TELEFONIA INTERNA		27/11/1984	22.561,17	
302	AV. FRANCISCO BICALHO, N° 49	PRÉDIO DE FORMATO RETANGULAR, ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO COM VARANDA LONGITUDINAL SUPERIOR, PORTAS E JANELAS	921,90	01/05/1973	9.663,22	
303	AV. FRANCISCO BICALHO, N° 49	PRÉDIO COM 1 PAVIMENTO	921,90		10.065,92	
304	AV. BRASIL, ESQUINA COM ALMIRANTE MARIATH	PRÉDIO COM 1 PAVIMENTO	217,60	01/05/1973	10.918,74	
305	AV. FRANCISCO BICALHO, N° 49	PRÉDIO EM 1 PAVIMENTO, EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, TELHADO TIPO "SHED"	3.432,00	01/05/1973	96.131,03	
306	AV. FRANCISCO BICALHO, N° 49	PRÉDIO COM 1 PAVIMENTO, ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, TELHADO TIPO "SHED"	1.805,36	01/05/1973	48.849,20	
307	AV. FRANCISCO BICALHO, N° 47	CONJUNTO DE 2 QUADRAS PARA FUTEBOL DE SALÃO. POSSUI REDE ELÉTRICA	1.102,45	01/05/1973	9.620,86	



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

		SUBTERRÂNEA PARA ABASTECIMENTO DE 8 PROJETORES DE ILUMINAÇÃO				
308	AV. FRANCISCO BICALHO, N° 49	PRÉDIO COM PORTAS DE MADEIRA, BANHEIROS AZULEJADOS E PISO CIMENTADO	89,28	12/02/1976	7.535,87	
309	AV. FRANCISCO BICALHO, N° 49	PRÉDIO COM SALÃO, ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO, EM ESTRUTURA DE CONCRETO, PORTAS DE MADEIRA E BASCULANTES	1.152,48 (1.036,33)	30/06/1975	92.021,13	
310	AV. FRANCISCO BICALHO, N° 49	PRÉDIO COM 1 PAVIMENTO E ESTRUTURA DE ALVENARIA	45,00	01/05/1973	1.630,51	
311	AV. FRANCISCO BICALHO, N° 49	OFICINA DE MONTAGEM DE VAGÃO	4.080,00	21/12/1984	302.793,82	
312	RUA CARLOS SEIDL, 2/4	PRÉDIO EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO (GUARITA)	39,00	20/06/1991	14.965,48	BOM
313	RUA CARLOS SEIDL, 2/4	PRÉDIO EM ESTRUTURA DE CONTRATO ARMADO E TELHADO EM TELHAS DE AMIANTO	186,00	20/06/1991	56.850,52	BOM
314	RUA CARLOS SEIDL, 2/4	PRÉDIO EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E TELHADO EM FIBROCIMENTO (VESTIÁRIO/ALMOXARIFADO)	139,75	20/06/1991	23.601,16	BOM
315	RUA CARLOS SEIDL, 2/4	PRÉDIO EM ESTRUTURA DE CONCRETO SEM FECHAMENTOS LATERAIS	90,00	20/06/1991	4.141,47	BOM
316	RUA CARLOS SEIDL, 2/4	PRÉDIO COM 2 PAVIMENTOS, EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E TELHADO EM FIBROCIMENTO	108,00	20/06/1991	25.436,74	BOM
317	RUA CARLOS SEIDL, 2/4	PRÉDIO EM CONCRETO ARMADO E TELHADO EM FIBROCIMENTO	47,40	20/06/1991	7.388,02	BOM
318	RUA CARLOS SEIDL, 2/4	GALPÃO EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	2.400,00	20/06/1991	653.562,13	BOM
319	RUA CARLOS SEIDL, 2/4	PRÉDIO EM ESTRUTURA DE CONCRETO	518,00	20/06/1991	156.938,26	BOM
320	RUA CARLOS SEIDL, 2/4	PRÉDIO COM ESTRUTURA DE ALVENARIA	34,00	20/06/1991	9.171,33	BOM
321	RUA CARLOS SEIDL, 2/4	IMÓVEL EM ESTRUTURA METÁLICO E TELHADO EM FIBROCIMENTO	221,00	20/06/1991	27.265,78	BOM
322	RUA CARLOS SEIDL, 2/4	IMÓVEL EM ESTRUTURA METÁLICA	464,00	20/06/1991	67.171,54	BOM



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

		E TELHADO EM FIBROCIMENTO				
323	RUA CARLOS SEIDL, 2/4	IMÓVEL EM ALVENARIA E TELHADO EM FIBROCIMENTO	80,75	20/06/1991	12.639,98	BOM
324	RUA CORDEIRO DA GRAÇA, N° 155	TERRENO (RGI 48.743)	15.750,00	01/05/1973	132.044,02	
325	RUA CORDEIRO DA GRAÇA, N° 155	PRÉDIO EM 2 PAVIMENTOS EM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, EM CONSTRUÇÕES DE ALVENARIA	1.696,28	01/05/1973	155.510,26	BOM
326	RUA CORDEIRO DA GRAÇA, N° 155	COBERTURA DAS BOMBAS DE ABASTECIMENTO		30/12/1991	48.644,58	
327	RUA CORDEIRO DA GRAÇA, N° 155	CORREÇÃO MONETÁRIA		30/11/1991	48.873,21	
328	RUA CORDEIRO DA GRAÇA, N° 155	GALPÃO EM ESTRUTURA METÁLICA, TELHADO CURVO, COBERTURA DE CHAPAS ONDULADAS DE MADEIRA	6.921,00	30/11/1991	48.873,21	
329	RUA CORDEIRO DA GRAÇA, N° 155	OBRAS EM GALPÃO		16/01/1976	9.511,63	
330	RUA CORDEIRO DA GRAÇA, N° 155	OBRAS EM GALPÃO		27/12/1976	1.202,46	
331	RUA CORDEIRO DA GRAÇA, N° 155	REFORMA		30/09/1992	104.297,22	
333	RUA SANTO CRISTO, N° 33	TERRENO	917,45	01/05/1973	11.632,09	REGULAR
334	RUA SANTO CRISTO, N° 33	PRÉDIO EM 1 PAVIMENTO COM FORMATO TRAPEZOIDAL, EM ESTRUTURA DE ALVENARIA	105,00	01/05/1973	993,60	REGULAR
335	RUA SANTO CRISTO, N° 33	QUADRA ESPORTIVA	375,00	01/05/1973	655,12	
336	AV. BRASIL, ESQUINA COM R. ALMIRANTE MARIATH	GALPÃO (1 PAVIMENTO)	148,12	01/05/1973	2.318,54	
337	AV. BRASIL, ESQUINA COM R. ALMIRANTE MARIATH	GALPÃO (1 PAVIMENTO)	147,00	01/05/1973	4.304,12	
338	RUA SANTO CRISTO, N° 33A	PRÉDIO DE ALVENARIA, ESQUADRIA METÁLICA TIPO SUSPENSÃO	72,00	01/05/1973	425,82	REGULAR
339	RUA EQUADOR, N° 196/262	TERRENO COM GALPÃO (ARMAZÉM EXTERNO "F")	3.500,00	28/08/2002	19.607,66	REGULAR
340	RUA EQUADOR, N° 196/262 E N° 274/388	IMÓVEL EM ESTRUTURA METÁLICA E COM TELHAS PLANAS DE BARRO (ARMAZÉM EXTERNO E/F)	10.700,00	28/08/2002	31.539,29	
341	R. EQUADOR N° 274/388	TERRENO OCUPADO PELO ARMAZÉM	5.724,50	28/08/2002	25.272,09	



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

		EXTERNO "E"				
342	AV. FRANCISCO BICALHO, Nº 49	PRÉDIO EM LAJE PRÉ- MOLDADA, BASCULANTE VERTICAL, PAREDES INTERNAS FORRADAS EM CORTIÇA E EUCATEX (CENTRAL TELEFONICA)	90,00	28/12/1984	34.075,95	
343	AV. FRANCISCO BICALHO, Nº 49	OBRA AMPLIAÇÃO		28/12/1984	4.757,02	
344	AV. FRANCISCO BICALHO, Nº 49	REDE INTERNA		28/12/1984	30.952,13	
345	RUA COMANDANTE GARCIA PIRES, Nº 10	PRÉDIO EM ESTRUTURA DE CONCRETO, COM VARANDA LONGITUDINAL SUPERIOR TIPO "SHED"	1.289,15	01/05/1973	13.700,40	
346	RUA COMANDANTE GARCIA PIRES, Nº 10	OBRA DE ADAPTAÇÃO EM PRÉDIO		19/04/1985	54.644,91	
347	RUA COMANDANTE GARCIA PIRES, Nº 10	OBRAS DE REFORMA EM PRÉDIO		30/12/1991	43.483,17	
348	RUA COMANDANTE GARCIA PIRES, Nº 10	CORREÇÃO MONETÁRIA		30/11/1999	43.687,54	
349	RUA SILVINO MONTENEGRO , Nº 20	PAVIMENTAÇÃO		20/06/1991	66.616,29	
350	RUA SILVINO MONTENEGRO , Nº 20	MURO PARA PAVIMENTAÇÃO		20/06/1991	19.694,85	
351	RUA SILVINO MONTENEGRO , Nº 20	PREDIO EM 2 PAVIMENTOS	945,36	20/06/1991	237.135,18	
352	RUA SILVINO MONTENEGRO , Nº 20/ANEXO	PREDIO	433,50	20/06/1991	129.979,50	
353	RUA SILVINO MONTENEGRO , Nº 20/GARAGEM	GARAGEM	64,00	20/06/1991	2.867,68	
354	RUA SILVINO MONTENEGRO , Nº 20/GARAGEM	GARAGEM	122,00	20/06/1991	5.722,29	
355	RUA SILVINO MONTENEGRO , Nº 20	GUARITA	4,00	20/06/1991	1.613,48	
356	RUA SILVINO MONTENEGRO , Nº 20	CASTELO D'ÁGUA	15,00	20/06/1991	7.335,76	
357	AV. VENEZUELA, Nº 194/224	TERRENO DE FORMATO RETANGULAR	5.350,00	28/08/2002	79.801,74	
358	AV. VENEZUELA, Nº 194/224	ARMAZÉM EXTERNO "B" COM 10 COXIAS E SOBRADO	6.000,00	28/08/2002	20.043,39	



359	AV. VENEZUELA, Nº 232/264	TERRENO	5.350,00	28/08/2002	79.801,74	
360	AV. VENEZUELA Nº 232/264	ARMAZÉM EXTERNO "A"	4.200,00	28/08/2002	18.300,48	
361	ROD. WASHINGTON LUIZ, KM 7 - DUQUE DE CAXIAS	TERRENO	123.035,50	30/04/1992	123.035,50	
362	RUA ACRE, 21 - PRAÇA MAUÁ - RJ	EDIFÍCIO SEDE DA COMPANHIA DOCAS DO RJ (13 PAVIMENTOS)	6.108,00	09/08/1976	831.201,82	BOM
363	RUA ACRE, 21 - PRAÇA MAUÁ - RJ	OBRA NO AUDITÓRIO (12º ANDAR)		27/11/1984	129.004,52	
364	RUA ACRE, 21 - PRAÇA MAUÁ - RJ	CISTERNA	CAPACIDADE: 14.000L	27/11/1984	4.033,74	
<b>PORTO DE NITERÓI</b>						
ITEM	LOCALIZAÇÃO	DESCRIÇÃO	ÁREA (m²)	DATA DE INCORPORAÇÃO	VALOR (R\$)	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
367	AV. FELICIANO SODRE, Nº 215	CAIS DE 8 METROS	8.000,00	31-dez-80	150.988,25	
368	AV. FELICIANO SODRE, Nº 215	CAIS DE 8 METROS		22-dez-81	28.495,71	
369	AV. FELICIANO SODRE, Nº 215	CANAL DE ACESSO		22-dez-81	13.731,86	
370	AV. FELICIANO SODRE, 215 - NITEROI - RJ	ARMAZÉM Nº 2	1.704,73	31-dez-80	21.274,51	
371	AV. GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, S/N - NITEROI - RJ	RECUPERAÇÃO E PINTURA		06-mai-02	101.951,72	
372	AV. FELICIANO SODRE, 215 - NITEROI - RJ	PRÉDIO COM 02 PAVIMENTOS FORMATO RETANGULAR, ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO E FORRO EM LAJE	276,80	31-dez-80	1.927,42	
373	PORTO DE NITEROI	REFORMA DAS INSTALAÇÕES		06-mai-02	45.905,10	
374	AV. FELICIANO SODRE, Nº 215	PRÉDIO DE VESTIÁRIOS/SANITÁRIOS	65,00	31-dez-80	2.763,98	
375	AV. FELICIANO SODRE, Nº 215	GUARITA	15,00	23-abr-85	20.349,47	
376	PORTO DE NITEROI	CISTERNA E CASTELO D'ÁGUA	CAIXA: 75.000L CIST: 1.000.000L	31-dez-80	1.687,27	
377	PORTO DE NITEROI	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		31-dez-80	1263,56	
378	REDE DE ÁGUA			31-dez-82	1634,72	
379	AV. FELICIANO SODRE, Nº 215	TERRENO DE MARINHA E ACRESCIDOS	26.730,00	22-dez-81	447.657,27	
380	AV. GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, S/N	TERRENO DE MARINHA E ACRESCIDOS (PARTE DO PORTO DE NITEROI - FAIXA EXTERNA)	17.387,60	12-mai-99	117.001,45	



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

ITEM	LOCALIZAÇÃO	DESCRIÇÃO	ÁREA(M²)	DATA DE INCORPORAÇÃO	VALOR (R\$)	ESTADO DE CONSERVÇÃO
	- NITEROI - RJ					
381	AV. FELICIANO SODRE, Nº 215	PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO RODOVIÁRIO		22-dez-81	1.340,42	
382	AV. FELICIANO SODRE, Nº 215	PAVIMENTAÇÃO DA FAIXA DO CAIS		22-dez-81	10.140,06	
383	AV. FELICIANO SODRE, Nº 215	MURO DE FECHAMENTO DO CAIS		31-dez-82	179,90	
PORTO DE ANGRA DOS REIS						
ITEM	LOCALIZAÇÃO	DESCRIÇÃO	ÁREA(M²)	DATA DE INCORPORAÇÃO	VALOR (R\$)	ESTADO DE CONSERVÇÃO
384	PRAÇA GETULIO VARGAS, 197 - ANGRA DOS REIS	TERRENO PORTUÁRIO - PIER PRINCIPAL (DOMÍNIO ÚTIL), CONSTITUÍDO DE FAIXA DE MARINHA E ACRESCIDO	88.839,00	25-mar-99	1.428.176,26	
385	PRAÇA GETULIO VARGAS, 197 - ANGRA DOS REIS	PAVIMENTAÇÃO DE 1.750,00 M²		10-jan-02	68.633,36	
386	PORTO DE ANGRA DOS REIS	PAVIMENTAÇÃO		28-nov-86	2.957.655,51	
387	PORTO DE ANGRA DOS REIS	PAVIMENTAÇÃO				
388	PORTO DE ANGRA DOS REIS	PAVIMENTAÇÃO ZERO-SETPOR		31-dez-91	31.159,09	
389	PORTO DE ANGRA DOS REIS	CORREÇÃO MONETÁRIA		30-nov-99	31.305,53	
390	PORTO DE ANGRA DOS REIS	PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO, DRENAGEM		17-jan-96	55.233,51	
391	PORTO DE ANGRA DOS REIS	CORREÇÃO MONETÁRIA		30-nov-99	55.493,10	
392	ANGRA DOS REIS	DRENAGEM NO TERRENO DE MARINHA E ACRESCIDOS - ÁREA III	29.800,00	21-dez-88	390.483,71	
393	ANGRA DOS REIS	COMPLEMENTAÇÃO DRENAGEM		24-jun-88	35.901.349,46	
394	PORTO DE ANGRA DOS REIS	PAVIMENTAÇÃO CALÇAMENTO FAIXA DO CAIS		22-dez-81	5.067,74	
395	PORTO DE ANGRA DOS REIS	PAVIMENTAÇÃO AREPOR		30-dez-91	138.793,33	
396	PORTO DE ANGRA DOS REIS	MURO DE FECHAMENTO DO PORTO		22-dez-81	1.906,73	
397	PORTO DE ANGRA DOS REIS	MURO DE FECHAMENTO CAIS DA LAPA		11-out-98	17.611,49	
398	PORTO DE ANGRA DOS REIS	DERROCAGEM DE ROCHA NO BERÇO 1 DO PORTO DE ANGRA DOS REIS		07-dez-01	23.240,45	
399	PORTO DE ANGRA DOS REIS	CANAL DE ACESSO		22-dez-81	40.942,08	
400	PORTO DE	CANAL DE		22-dez-81	241.641,13	



	ANGRA DOS REIS	ACOSTAGEM				
405	PRAÇA LOPES TROVÃO, ENTRE ENSEADAS SANTA LUZIA E SÃO BENTO	ARMAZÉM COM PREDIO INTERNO DE 2 ANDARES	2.433,20	31-dez-80	8.853,90	RUIM
406	PRAÇA LOPES TROVÃO, S/N	PREDIO DE PAVIMENTO - ARQUITETURA CONVENCIONAL	126,04	30-out-92	126.117,72	BOM
407	PRAÇA LOPES TROVÃO - ÁREA INTERNA DO PORTO	PREDIO EM 2 PAVIMENTOS, COM NOVE SALAS PARA ESCRITÓRIOS, UMA COZINHA E QUATRO BANHEIROS	238,38	31-dez-80	230,67	BOM
408	PRAÇA LOPES TROVÃO - ÁREA INTERNA DO PORTO	PREDIO COM 2 SALAS, 1 BANHEIRO E ESCADA EXTERNA	40,04	31-dez-80	4.423,73	BOM
409	PRAÇA LOPES TROVÃO - ÁREA INTERNA DO PORTO	CASA DE FORÇA COM PORTÃO DE FERRO E BASCULANTE	14,00	31-dez-80	214,58	BOM
410	PRAÇA LOPES TROVÃO - ÁREA INTERNA DO PORTO	CASA DE FORÇA COM DUAS SALAS, SENDO UMA DESTINADA AO GERADOR	64,20	31-dez-80	1.338,70	REGULAR
413	PRAÇA LOPES TROVÃO - ÁREA INTERNA DO PORTO	GARAGEM	117,04	31-dez-80	6.736,73	
414	PRAÇA LOPES TROVÃO - ÁREA INTERNA DO PORTO	CASTELO D'ÁGUA SUSTENTADO POR 4 PILARES, CONJUNTO DE 4 VIGAS DE 3M EM 3M	CAPACIDADE CASTELO D'ÁGUA: 125.000L CAPACIDADE CISTERNA: 300.000L	31-dez-80	5.702,14	BOM
415	PRAÇA LOPES TROVÃO - ÁREA INTERNA DO PORTO	PREDIO PARA OFICINAS COM ÁREA PAVIMENTADA E GARAGEM	572,18	31-dez-80	31,08	BOM
416	PORTO DE ANGRA DOS REIS	PREDIO DA CANTINA		31-dez-80	61,97	
417	PRAÇA LOPES TROVÃO S/N - PORTO DE ANGRA	POSTO DE ABASTECIMENTO PARA OLEO DIESEL, COM FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO	78,75	06-out-92	88,338,19	
418	EM FRENTE AO POSTO DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS - PRAIA LOPES TROVÃO	COBERTURA PARA PROTEÇÃO DA BOMBA REMOTO PARA ABASTECIMENTO DE LOCOMOTIVAS	14,43	09-abr-01	10.000,00	
419	PRAÇA LOPOES TROVAO - ANGRA DOS REIS	PREDIO TERREO DE PADRAO SIMPLES, COM 1 PAVIMENTO E ESTRUTURA EM CONCRETO E	183,69	24-nov-99	41.700,00	



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

		ALVENARIA				
420	CAIS DA LAPA	PREDIO PARA CONTROLE DA BALANÇA FERROVIARIA	8,19	31-dez-80	2.850,85	BOM
421	PRAÇA GETULIO VARGAS, 197 - ANGRA DOS REIS	PRÉDIO FORMATO RETANGULAR COM VARANDA, SALETA, 4 SALAS, COPA E 2 BANHEIROS	115,20	18-mar-99	35.100,00	BOM
422	AV. REIS MAGOS - LOTE 1 - ANGRA DOS REIS	TERRENO DE MARINHA (DOMINIO UTIL) - LOTE 1	4.120,00	29-jan-99	252,31	
423	AV. OSWALDO NEVES MARTINS - LOTE 2 - ENSEADA DE SÃO BENTO - ANGRA DOS REIS	LOTE DE TERRENO Nº 2, ORIUNDO DO DESMEMBRAMENTO DA ÁREA DE 49.820,00	2.247,00	29-jan-99	137,61	BOM
424	AV. REIS MAGOS - LOTE 3 - ANGRA DOS REIS - ENSEADA DE SÃO BENTO	TERRENO DE DOMINIO ÚTIL - LOTE 3	5.195,50	29-jan-99	318,18	
425	ENSEADA DE SÃO BENTO, AV. BEIRA MAR S/N	PREDIO CONSTRUÍDO EM 2 BLOCOS	184,42	20-abr-79	10.993,04	BOM
426	ENSEADA DE SANTA LUZIA - ANGRA DOS REIS	TERRENO DE MARINHA E ACRESCIDOS, PARCIALMENTE URBANIZADO	47.040,00	20-abr-79	136.042,38	
427	ENSEADA DE SANTA LUZIA - ANGRA DOS REIS	PAVIMENTO, CALÇAMENTO E MURO		31-dez-80	2.113,96	
428	ENSEADA DE SANTA LUZIA - ANGRA DOS REIS	ACRESCIMO L-1	175,50	03-ago-89	94.901,75	
429	ENSEADA DE SANTA LUZIA - ANGRA DOS REIS	OBRAS CIVIS NO CAIS DA ENSEADA DE SANTA LUZIA		14-ago-02	50.944,62	
430	RUA PROJETADA B, LOTE 7 - ENSEADA DE SANTA LUZIA	PIER DE ATRACAÇÃO - ÁREA PLANA DE FORMATO RETANGULAR	157,50	10-abr-89	13.752,98	REGULAR
431	PORTO DE ANGRA DOS REIS - ENSEADA DE SANTA LUZIA	PREDIO COM 2 (DOIS) PAVIMENTOS EM ESTRUTURA DE CONCRETO E MADEIRA	332,40	29-set-88	77.371,28	
432	RUA PROJETADA B, LOTE - ENSEADA DE SANTA LUZIA	PREDIO EM AREA PLANA DE FORMA IRREGULAR	97,45	10-abr-89	8.236,03	REGULAR
433	RUA PROJETADA B, LOTE 7 - ENSEADA DE SANTA LUZIA	PREDIO EM ÁREA PLANA DE FORMA IRREGULAR	817,48	10-abr-89	69.089,65	REGULAR

434	RUA PROJETADA B, LOTE 7 - ENSEADA DE SANTA LUZIA	PREDIO EM ÁREA PLANA DE FORMA IRREGULAR	10,26	10-abr-89	904,02	BOM
435	RUA PROJETADA B, LOTE 7 - ENSEADA DE SANTA LUZIA	PREDIO EM ÁREA PLANA, DE FORMA IRREGULAR, APRESENTANDO GALPAO E PONTE ROLANTE	58,32	10-abr-89	1.876,01	BOM
436	RUA PROJETADA A - CAIS DE SANTA LUZIA E CAIS DA LAPA, Nº2	PREDIO EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E TELHADO EM FIBROCIMENTO	82,02	03-ago-89	31.333,40	BOM
437	RUA PROJETADA A - CAIS DE SANTA LUZIA E CAIS DA LAPA, Nº2	IMOVEL COM PAVIMENTO UTILIZADO	4,65	03-ago-89	1.776,40	BOM
438	RUA PROJETADA A - CAIS DE SANTA LUZIA E CAIS DA LAPA, Nº2	PAVIMENTAÇÃO L-1	248,42	03-ago-89	174.096,85	BOM
292	ENSEADA DE SÃO BENTO, AV. BEIRA MAR S/N	PREDIO COM 2 PAVIMENTOS	238,38	31/12/1980		MAU
<b>PORTO DE ITAGUAÍ</b>						
ITEM	LOCALIZAÇÃO	DESCRIÇÃO	ÁREA (M²)	DATA DE INCORPORAÇÃO	VALOR (R\$)	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
439	ESTRADA JOAQUIM FERNANDES, Nº 120 - ILHA DA MADEIRA - ITAGUAÍ	TERRENO	171.904,91	20-jun-91	374.496,17	
440	PORTO DE ITAGUAÍ	CAIS CONTINUO COM 540,00 M	540,00	26-dez-01	98.800.486,54	
441	ESTRADA JOAQUIM FERNANDES, Nº 120 - ILHA DA MADEIRA - ITAGUAÍ	PRÉDIO COM 1 PAVIMENTO E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	108,00	20-jun-91	40.167,05	
442	ESTRADA JOAQUIM FERNANDES, Nº 120 - ILHA DA MADEIRA	PREDIO COM 1 PAVIMENTO E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	7,80	20-jun-91	2.965,66	
443	ESTRADA JOAQUIM FERNANDES, Nº 120 - ILHA DA MADEIRA	IMOVEL EM ESTRUTURA DE AMDEIRA E TELHAS DE AMIANTO	25,00	20-jun-91	1.312,99	
444	ESTRADA JOAQUIM FERNANDES, Nº 120 - ILHA DA MADEIRA	GUARITA	5,10	20-jun-91	2.730,50	

445	ESTRADA JOAQUIM FERNANDES, Nº 120 - ILHA DA MADEIRA	PREDIO COM 1 PAVIMENTO E EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	49,82	20-jun-91	23.241,89	
446	ESTRADA JOAQUIM FERNANDES, 120 - ILHA DA MADEIRA - ITAGUAI	PREDIO COM 1 PAVIMENTO E EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	18,25	20-jun-91	3.220,42	
447	ESTRADA JOAQUIM FERNANDES, 120 - ILHA DA MADEIRA - ITAGUAI	PREDIO COM 1 PAVIMENTO E EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	146,00	20-jun-91	36.437,11	
448	GUAIA, ILHA DA MADEIRA - ITAGUAI	TERRENO (DESAPPROPRIADO DE FLAVIO MARQUES MAY)	15.000,00	03-jun-02	48.494,09	
449	PONTA DE ITAPUCA - ILHA DA MADEIRA - ITAGUAI	TERRENO DESAPPROPRIADO DE INNA BRUNO COUTINHO DANTAS	31.350,00	09-ago-76	25.511,13	
450	PONTA DE ITAPUCA - ILHA DA MADEIRA - ITAGUAI	VARANDA LATERAL, SALA DUPLA E OUTROS (CASA EDIFICADA NO TERRENO DE INNA BRUNO	148,74	15-ago-02	25.613,37	BOM
451	ILHA DA MADEIRA - ITAGUAI - RJ	TERRENO DESAPPROPRIADO DE AZIZI ABRAHAO E JOSE ABRAHAO	181.252,00	05-set-02	26.944,94	
452	ESTRADA DA ILHA DA MADEIRA - PORTO DE ITAGUAI	PREDIO DE 1 PAVIMENTO - SAPATAS E VIGAS DE FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO (TERRENO DE AZIZI E JOSE ABRAHAO	203,68	05-set-02	10.909,71	BOM
453	ITAPUCA I - ILHA DA MADEIRA - ITAGUAI	TERRENO LOCALIZADO NO LUGAR DENOMINADO ITAPUCA I, ADQUIRIDO DO ESPOLIO DE JOSE MIRANDA DE OLIVEIRA	88.355,23	09-abr-03	88.735,00	
454	ITAPUCA I - ILHA DA MADEIRA - ITAGUAI	TERRENO DESAPPROPRIADO DO ESPOLIO DE JOSE MIRANDA DE OLIVEIRA	111.200,00	05-ago-03	200.602,26	
455	ITAPUCA I - ILHA DA MADEIRA - ITAGUAI	CASA RESIDENCIAL (CASEIRO) COM SALA, 2 QUARTOS, COZINHA, BANHEIRO E VARANDA - EDIFICADO NO TERRENO 385-0111	53,98	09-abr-03	15.243,35	RUIM
456	ITAPUCA I - ILHA DA MADEIRA - ITAGUAI	CASA RESIDENCIAL COM 2 PAVIMENTOS EDIFICADA NO TERRENO 385-0111	106,00	09-abr-03	33.296,04	RUIM
457	ITAPUCA I - ILHA DA MADEIRA - ITAGUAI	PORTICO DE ENTRADA - PASSAGEM PARA VEICULOS E DUAS DEPENDENCIAS LATERAIS	19,12	09-abr-03	2.951,98	RUIM
458	ITAPUCA I - ILHA DA	CASA RESIDENCIAL EDIFICADA NO	231,80	09-abr-03	63.945,09	RUIM



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

	MADEIRA - ITAGUAI	TERRENO 385-0111				
459	ITAPUCA I - ILHA DA MADEIRA - ITAGUAI	CASA RESIDENCIAL DE 1 PAVIMENTO EDIFICADA NO TERRENO 385-0111	68,40	09-abr-03	8.832,80	RUIM
460	PORTO DE ITAGUAI	TERRENO DESAPROPRIADO DE JOSE AUGUSTO DA GAMA FIGUEIRA	54.093,50	29-ago-03	51.507,97	
461	COSTAO DO URUBU - ITAGUAI	TERRENO ADQUIRIDO DE CARLOS HENRIQUE BADE POR DESAPROPRIAÇÃO	25.500,00	13-set-05	51.269,92	
462	SITIO ITAPUCA II - ILHA DA MADEIRA - ITAGUAI	TERRENO ADQUIRIDO POR DESAPROPRIAÇÃO DE ARCHIMEDES RAPHAEL ESPOSITO E DE SUA MULHER MARIA JOSE ESPOSITO	199.555,00	19-set-05	294.669,26	
463	JUNTO À PORTARIA PRINCIPAL DO PORTO DE ITAGUAI	IMOVEL EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E TELHAS DO TIPO KALHETÃO AO 90, EM CIMENTO AMIANTO	52,80		82.760,13	BOM
464	JUNTO AO PORTAO DE ACESSO FERROVIARIO DO PORTO DE ITAGUAI	IMOVEL EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E TELHAS DO TIPO KALHETÃO 90, EM CIMENTO AMIANTO	32,66	13-jun-05	51.192,15	BOM
465	SITIO ITAPUCA II - ILHA DA MADEIRA - ITAGUAI	CASA RESIDENCIAL CONSTRUIDA NO TERRENO 385-0114	210,10	19-set-05	165.751,45	
466	PRAIA DE ITAPUCA - ILHA DA MADEIRA - ITAGUAI	TERRENO SEM BENFEITORIAS, ADQUIRIDA DE JORGE ROCHA, EM FACE DE DESAPROPRIAÇÃO	26.884,00	14-ago-09	16.253,74	
467	PRAIA DE ITAPUCA - ILHA DA MADEIRA - ITAGUAI	TERRENO ADQUIRIDO DE MANOEL ORLANDO FERREIRA EM FACE DE DESAPROPRIAÇÃO	119.961,50	17-ago-09	111.992,94	
468	COSTÃO DO URUBU - ITAGUAI	TERRENO - COSTÃO DO URUBU - RGI 8103	109.000,00	16-set-09	118.069,50	
469	PRAIA DE ITAPUCA - ILHA DA MADEIRA - ITAGUAI	TERRENO - PRAIA DE ITAPUCA	28.300,00	15-set-09	182,96	
470	PORTO DE ITAGUAI	PREDIO PARA BALANÇA RODOVIÁRIA	63,40	20-nov-87	33.863,03	BOM
471	PORTO DE ITAGUAI	PREDIO PARA BALANÇA RODOVIÁRIA		31-dez-88	4.299,59	
472	PORTO DE ITAGUAI	PASSARELA METALICA	MED. 3,00 X 0,80 X 9,60 M	28-nov-86	9.050,55	
473	PORTO DE ITAGUAI	PASSARELA METALICA	MED. 3,00X 0,80 X 9,60 M	28-nov-86	9.050,55	
474	PORTO DE ITAGUAI	PASSARELA METALICA	MED. 3,00 X 0,80 X 9,60 M	28-nov-86	9.050,55	



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

475	PORTO DE ITAGUAI	PASSARELA METALICA	MED. 3,00 X 0,80 X 9,60 M	28-nov-86	9.050,55	
476	PORTO DE ITAGUAI - ESTRADA DA ILHA DA MADEIRA, KM 2,5	PREDIO DA CASA BRANCA - APOIO DA OPERAÇÃO, SAPATAS E VIGAS DE FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO	370,95	21-dez-87	44.466,93	REGULAR
477	PORTO DE ITAGUAI - ESTRADA DA ILHA DA MADEIRA, KM 2,5	PREDIO DA CASA BRANCA		31-dez-88	5.663,60	
478	ESTRADA DA ILHA DA MADEIRA, KM 2,5 - PORTO DE ITAGUAI	PREDIO DE FORMATO RETANGULAR, CONSTRUÍDO SOBRE ESTACA E VIGAS DE CONCRETO ARMADO	477,40	28-nov-86	78.847,14	BOM
479	ESTRADA DA ILHA DA MADEIRA, KM 2,5 - PORTO DE ITAGUAI	ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES AO SISTEMA ISPS-CODE		26-jun-09	78.847,14	BOM
483	PORTO DE ITAGUAI	PREDIO DE FORMATO IRREGULAR, PORTAS DE MADEIRA, JANELAS BASCULANTES DE MADEIRA	514,60	21-dez-87	137.668,22	BOM
484	PORTO DE ITAGUAI	PREDIO DA ADMINISTRAÇÃO		31-dez-88	17.524,55	
485	ESTRADA DA ILHA DA MADEIRA, KM 2,5 - PORTO DE ITAGUAI	PREDIO DE FORMATO RETANGULAR, CONSTRUÍDO SOBRE ESTACAS DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADA	148,80	21-dez-87	65.795,67	BOM
486	ESTRADA DA ILHA DA MADEIRA, KM 2,5 - PORTO DE ITAGUAI	SUBESTAÇÃO DISTRIBUIDORA SD-1		31-dez-88	8.376,79	
487	ILHA DA MADEIRA - ITAGUAI	PREDIO DE FORMATO RETANGULAR, CONSTRUÍDO SOBRE ESTACA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADA	161,00	21-dez-87	52.755,08	
488	ILHA DA MADEIRA	SUBESTAÇÃO DISTRIBUIDORA SD-2		31-dez-88	6.716,26	
489	PORTO DE ITAGUAI	PREDIO DE FORMA RETANGULAR, CONSTRUÍDO SOBRE ESTACA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADA	161,20	21-dez-87	46.469,49	BOM
490	PORTO DE ITAGUAI	SUBESTAÇÃO DISTRIBUIDORA SD-3		31-dez-88	5.195,64	
491	ESTRADA JOSE MIRANDA DE OLIVEIRA - KM 2 - ITAGUAI	PIER, DOLFINOS E PONTE DE ACESSO		21-dez-87	24.224.123,57	
492	ESTRADA JOSE MIRANDA DE OLIVEIRA - KM 2 - ITAGUAI	PIER, DOLFINOS E PONTE DE ACESSO		31-dez-88	3.083.417,07	



493	ESTRADA JOSE MIRANDA DE OLIVEIRA - KM 2 - ITAGUAI	PROTEÇÃO CATÓDICA DO PIER		29-abr-93	9.560,65	
494	PORTO DE ITAGUAI	CAIS DESCONTINUO	270,00	26-dez-01	10.634.095,22	
495	PORTO DE ITAGUAI	DOLFIM DE ATRACAÇÃO		26-dez-01	567.500,98	
496	ILHA DA MADEIRA - ITAGUAI - RJ	AREA DE TERRAS DENOMINADA FAZENDA ARAPUCAIA GUASSU	4.151.000,00	19-abr-85	152.845,91	
497	ILHA DA MADEIRA - ITAGUAI - RJ	REBAIXAMENTO DOS PATIOS DE ESTOCAGEM		29-abr-93	14.621,34	
498	ILHA DA MADEIRA - ITAGUAI - RJ	CONSTRUÇÃO DE VALAS E CANALETAS		29-abr-93	750.983,26	
499	ILHA DA MADEIRA - ITAGUAI - RJ	ALAMBRADO		19-ago-93	96.842,96	
502	ILHA DA MADEIRA - ITAGUAI - RJ	TERRENO LIMITADO PELA ATUAL DIVISA ENTRE A CIA. INGA E A CDRJ	35.172,00	13-set-88	560,28	
503	PORTO DE ITAGUAI	PREDIO DE FORMATO RETANGULAR, CONSTRUIDO SOBRE BLOCOS E VIGAS E ESTACAS DE CONCRETO ARMADO	34,80	21-dez-87	6.225,19	
504	PORTO DE ITAGUAI	SUBESTAÇÃO UNITARIA DE CARREGAMENTO		31-dez-88	758,78	
505	PORTO DE ITAGUAI	SUBESTAÇÃO UNITÁRIA DE CARREGAMENTO	38,00	31-dez-88	5.842,39	
506	PORTO DE ITAGUAI	SUBESTAÇÃO UNITARIA COLETORA		31-dez-88	741,31	
507	PORTO DE ITAGUAI	SUBESTAÇÃO UNITARIA DO PIER		21-dez-87	7.078,25	
508	PORTO DE ITAGUAI	SUBESTAÇÃO UNITARIA DO PIER		31-dez-88	904,39	
509	PORTO DE ITAGUAI	PREDIO DE FORMATO RETANGULAR, CONSTRUIDA SOBRE ESTACA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADE	368,00	21-dez-87	148.018,42	
510	PORTO DE ITAGUAI	PREDIO DE FORMATO RETANGULAR, CONTRUIDA SOBRE ESTACA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO		31-dez-88	18.844,08	
511	PORTO DE ITAGUAI	CENTRO DE OPERAÇÕES		21-dez-87	81.889,72	
512	PORTO DE ITAGUAI	CENTRO DE OPERAÇÕES		31-dez-88	10.422,81	
513	PORTO DE ITAGUAI	FUNDAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS		21-dez-87	5.389.447,14	
514	PORTO DE ITAGUAI	FUNDAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS		31-dez-88	715.954,31	
515	PORTO DE ITAGUAI	CASTELO D'AGUA (EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO)	CAPACIDADE: 6.000 L	21-dez-87	3.248,27	BOM
516	PORTO DE ITAGUAI	CASTELO D'AGUA (EM ESTRUTURA DE		31-dez-88	415,13	



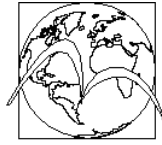
DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

		CONCRETO ARMADO)				
517	ILHA DA MADEIRA - ITAGUAI - RJ	PREDIO DE FORMATO RETANGULAR, CONSTRUÍDO COM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, COM PORTAS E ABERTURAS DE VENTILAÇÃO	90,69	02-out-90	53.561,99	BOM
518	ILHA DA MADEIRA - S/N - COMPLEXO PORTUARIO E INDUSTRIAL DE ITAGUAI	PREDIO COM UM PAVIMENTO COM FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO	374,40	02-out-92	128.358,16	BOM
519	ESTRADA JOSE MIRANDA DE OLIVEIRA - KM 2 -ITAGUAI	EDIFICAÇÕES EM 1 PAVIMENTO, EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS	376,00	02-out-93	90.507,96	BOM
520	ILHA DA MADEIRA - KM 2 - ITAGUAI	PREDIO EM 1 PAVIMENTO EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	222,00	14-dez-95	90.946,59	BOM
521	ILHA DA MADEIRA, KM 2,5 - ITAGUAI	PREDIO EM FROMATO RETANGULAR, CONTRUIDO SOBRE ESTACA E VIGAS DE CONCRETO	619,26	19-jan-96	30.615,54	BOM
522		CORREÇÃO MONETÁRIA DL-8200/91		30-nov-99	30.759,43	
523	ILHA DA MADEIRA, KM 2,5 - ITAGUAI	CONTRUIDO SOBRE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, POSSUINDO RAMPA JIRAU EM ESTRUTURA METALICA	373,98	19-jan-96	15.697,01	BOM
525	ILHA DA MADEIRA, KM 2,5 - ITAGUAI	COMBUSTIVEL PARA VEICULOS DE CDRJ QUE TRAFEGAM NO PORTO DE SEPETIBA	24,00	19-jan-96	9.000,00	
527	ESTRADA DA ILHA DA MADEIRA, KM 2,5 PORTO DE ITAGUAI	PREDIO EM FORMATO RETANGULAR, CONTRUIDO SOBRE ESTACA E VIGAS DE CONCRETO	404,32	19-jan-96	18.294,97	BOM
529	ILHA DA MADEIRA, KM 2,5 - ITAGUAI	PREDIO COM FORMATO RETANGULAR, POSSUINDO VARANDA SALETA, QUATRO SALAS E DOIS CONJUNTOS DE SANITARIOS	163,00	18-mar-99	40.000,00	BOM
530	PORTO DE ITAGUAI - TERMINAL ALIMINA VALESUL	PREDIO DE 1 PAVIMENTO	100,70	13-abr-99	503.286,16	BOM
531	PORTO DE ITAGUAI - TERMINAL ALIMINA VALESUL	PREDIO DE 1 PAVIMENTO	23,94	13-abr-99	331.524,10	BOM
532	AREA DO CENTRO DE MANUTENÇÃO DO PORTO DE	CASTELO D'AGUA (EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO)	CAPACIDADE: 10.000L	02-out-92	75.177,62	BOM

	ITAGUAI					
533	PORTO DE ITAGUAI - TERMINAL ALIMINA VALESUL	PREDIO EM FORMATO RETANGULAR, COM JANELAS EM ESQUADRIAS DE ALUMINIO PORTA EM MADEIRA, PAREDES COM ARGAMASSA	21,84	13-abr-99	20.280,00	BOM
534	PORTO DE ITAGUAI TERMINAL DE ALIMINA VALESUL	GALPÃO ABERTO COM PONTE ROLANTE	205,20	13-abr-99	104.000,00	BOM
535	PORTO DE ITAGUAI - TERMINAL ALIMINA VALESUL	CASA DE FORÇA (SUBESTAÇÃO) A CÉU ABERTO	28,13	13-abr-99	142.163,77	BOM
536	PORTO DE ITAGUAI, PROXIMO AO TERMINAL DE CONTEINERES 2	RESERVATÓRIO PARA AGUA POTAVEL COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1500M³	411,09	21-fev-03	134.800,00	REGULAR
537	PORTO DE ITAGUAI AO TERMINAL DE CONTEINERES 2	CASA DE BOMBAS DE FORMATO QUADRADO, EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	18,49	21-fev-03	8.700,00	REGULAR
538	PORTO DE ITAGUAI	PREDIO EM FORMATO RETANGULAR	8,82	12-nov-01	48.450,50	BOM
539	PORTO DE ITAGUAI	PONTE FERROVIARIA	72,00	26-dez-01	2.853.133,88	
540	PORTO DE ITAGUAI	SINALIZAÇÃO		26-dez-01	9.030.668,22	
541	PORTO DE ITAGUAI	PREDIO COM 2 PAVIMENTOS E 1 TERRAÇO EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	480,82	01-jul-03	1.166.040,01	
542	PORTO DE ITAGUAI	AMPLIAÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO		28-nov-08		
543	PORTO DE ITAGUAI	PREDIO DA SUBESTAÇÃO ELETRICA DO CENTRO ADMINISTRATIVO	13,00	01-jul-03	18.270,00	
544	PORTO DE ITAGUAI	CISTERNA COM CASA DE BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO SETPOR	9,86	01-jul-03	8.820,00	
545	PORTO DE ITAGUAI	DRAGAGEM DO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE ITAGUAI		23-nov-01	30.750.000,00	
546	PRAIA DE ITAPUCA - ILHA DA MADEIRA - ITAGUAI	AREA DE TERRAS DENOMINADA ATERRO III, GERADA A PARTIR DO DESPEJO DE ATERRO HIDRAULICO	29.800,00	09-out-02	3.836.958,77	
547	AREA I - ILHA DA MADEIRA - ITAGUAI	TERRENO	1.010.404,00	09-out-02	12.669.278,28	
548	ILHA DA MADEIRA - ITAGUAI - RJ		40.000,00	04-fev-03	14.063,95	
549	PORTO DE ITAGUAI	REDE ELETRICA NA CENTRAL DE MINERIOS		26-dez-01	1.676.197,38	
550	PORTO DE	REDE HIDRAULICA		26-dez-01	691.687,71	



	ITAGUAI					
551	PORTO DE ITAGUAI	REDE DE DRENAGEM		26-dez-01	5.884.057,99	
552	PORTO DE ITAGUAI	TERRENO ACRESCIDO DE MARINHA	282.766,47	26-dez-01	24.380.403,25	
553	PORTO DE ITAGUAI	PAVIMENTAÇÃO		26-dez-01	33.028.183,93	
554	PORTO DE ITAGUAI	FORNECIMENTO DE 700.000,00 M³		22-abr-02	5.158.650,00	
555	PORTO DE ITAGUAI	DRENAGEM		26-dez-01	108.364.825,80	
556	PORTO DE ITAGUAI	ACESSO FERROVIARIO		31-dez-88	1.253.298,72	
557	PORTO DE ITAGUAI	LINHAS FERREAS DO TERMINAL DE MINERIOS		26-dez-01	43.361.918,84	
558	PORTO DE ITAGUAI	DERROCAMENTO		26-dez-01	5.140.646,39	
559	PORTO DE ITAGUAI	DERROCAMENTO DE TRES PEDRAS		22-mai-02	396.981,38	
560	PRAIA DO GUAIA - ILHA DA MADEIRA - ITAGUAI (GLEBA III)	TERRENO LOCALIZADO NA PRAIA DO GUAIA E DASAPROPRiado DE MARIA LEYLA DE SOUZA MEDEIROS	1.337,50	22-mai-02	396.981,38	
561	PRAIA DO GUAIA - ILHA DA MADEIRA - ITAGUAI (GLEBA III DO ITAPOR)	TERRENO LOCALIZADO NO COSTÃO DO GUAIA, DESAPROPRiado DE LUIZ ALBERTO PALHANO PEDROSO	1.320,00	22-mar-02	3.311,23	
562	ANTIGA PRAIA DO CORAÇÃO (GLEBA III DO COMPLEXO PORTUARIO E INDUSTRIAL DE ITAGUAI)	TERRENO DESAPROPRiado DA CIA MERCANTIL E IND. INGA	105.540,00	05-abr-02	69.366,72	
563	PORTO DE ITAGUAI PREDIO DE DOIS ANDARES COM AREA DE 625 M² CADA - PARA INSTALAÇÃO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO	PERFAZENDO AREA TOTAL CONSTRUIDA DE 1.250M²	1.250,00	18-jun-10	2.455.045,74	
564	PORTO DE ITAGUAI	PREDIO, FORMATO RETANGULAR	18,00	24-jun-10	36.643,13	
565	PORTO DE ITAGUAI	PREDIO RETANGULAR COM ÁREA DE 18M² DENOMINADO TL 03 NA PISTA 500	18,00	24-jun-10	36.643,13	
566	PORTO DE ITAGUAI	PREDIO RETANGULAR COM ÁREA DE 18M² DENOMINADO TL 04 NA PISTA 200	18,00	24-jun-10	36.643,13	
567	PORTO DE ITAGUAI	PREDIO RETANGULAR COM ÁREA DE 18M² DENOMINADO TL 05 NA PISTA 900	18,00	24-jun-10	36.643,13	
568	PORTO DE ITAGUAI	PREDIO RETANGULAR COM ÁREA DE 18M² DENOMINADO TL 06	18,00	24-jun-10	36.643,13	
569	PORTO DE	PREDIO RETANGULAR	18,00	24-jun-10	36.643,13	



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

---

	ITAGUAI	COM ÁREA DE 18M <sup>2</sup> DENOMINADO TL 07 NA PISTA 900				
--	---------	--	--	--	--	--

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019

Prezados Senhores,

Em atenção ao instrumento convocatório sob referência, declaramos que:

1. Concordamos com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus Anexos, principalmente com as especificações dos itens e demais condições constantes no Termo de Referência (Anexo I), não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato;
2. Comprometemo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da proposta;
3. Asseguramos ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta, bem como das condições gerais estabelecidas no Edital, sobretudo quanto aos documentos de habilitação, estando em conformidade com estes;
4. Recebemos toda a documentação pertinente e tivemos conhecimento de todas as informações e das condições da prestação de serviços, necessárias à formulação das propostas;
5. A empresa não se enquadra em qualquer das situações previstas nos art. 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016;
6. Na hipótese de nossa empresa vir a ser julgada vencedora da presente licitação o(s) representantes(s) legal(is) para a assinatura do Contrato será(ão):

NOME:  
CARGO:  
IDENTIDADE:  
CPF:

NOME:  
CARGO:  
IDENTIDADE:  
CPF:

Local e Data:

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL  
NOME DA EMPRESA

**Obs: Preencher em papel timbrado da empresa.**

**ANEXO VII**

**MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019**

A Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ), para fins do disposto no Edital em epígrafe, vem por meio deste Atestado de Visita Técnica, declarar que a sociedade empresarial abaixo identificada enviou o representante Sr(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, a fim de inspecionar os locais onde serão prestados os serviços objeto deste certame e coletar informações de todos os dados e elementos que possam vir a influenciar o valor da proposta a ser apresentada no Pregão Eletrônico nº 06/2019.

Rio de Janeiro,            de            de 2019.

\_\_\_\_\_  
Gerência de Gestão de Novos Negócios e Promoção Comercial - GERNOP

LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

DE ACORDO:

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa  
CPF e Identidade

Obs.: Os interessados deverão manifestar-se junto à Gerência de Gestão de Novos Negócios e Promoção Comercial – GERNOP para agendamento, por meio dos telefones: (21) 2253-2485 e (21) 2253-2275.

---

**ANEXO VIII**

**MINUTA DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019**

**Contrato CDRJ Nº            /2019**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ E A \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO.**

A **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, Empresa Pública Federal vinculada ao Ministério da Infraestrutura, com sede na Rua Acre, nº. 21, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA**, portador do CPF nº. 332.852.767-20 e a \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu(sua) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº. \_\_\_\_\_, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº. 39/2018-E e do Edital de Pregão Eletrônico nº. 06/2019, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização da Diretoria-Executiva da **CDRJ – DIREXE** em sua \_\_\_\_\_ª Reunião, realizada em \_\_/\_\_/2019, têm entre si justo e avençado, celebrar o presente Contrato, com fulcro na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos nºs 3.555/2000, 5.450/2005, 8.945/2016 e nº 7.983/2013, na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei nº 13.303/2016, na Instrução Normativa SEGES nº 5/2017, no Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da **CDRJ** (IN.GERCAL.06.001 – Gerir Compras e Instrumentos Contratuais), aprovado pelo Conselho de Administração da **CDRJ** em sua 694ª Reunião, realizada em 25/06/2018, disponível na página da **CDRJ** na internet ([www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)), menu “Licitações e Contratos” e nas demais disposições legais pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste instrumento a **“prestação dos serviços de avaliação imobiliária de parte dos imóveis de propriedade da CDRJ, localizados nos Municípios do Rio de Janeiro, Itaguaí, Niterói e Angra dos Reis, e dentro da área dos portos organizados destes Municípios, visando a sua valoração e regularização patrimonial”**, conforme as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência constante do Edital de Pregão Eletrônico nº. 06/2019 e da proposta da **CONTRATADA**, anexa ao Processo nº. 39/2018-E, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.



## **PARÁGRAFO ÚNICO**

A **CONTRATADA** poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que a **CDRJ** realizar, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 81, § 1º, da Lei nº 13.303/2016, bem como o Anexo X da IN SEGES nº 5/2017, no que não conflitar com o regime das estatais.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor estimado global deste Contrato é de **R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme consta na Proposta da **CONTRATADA** anexa ao Processo nº. 39/2018-E, fls. \_\_\_\_\_.

## **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária “425201 – Consultoria”.

## **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Nos exercícios orçamentários subsequentes ao da assinatura deste Contrato será editado apostilamento sobre a reserva orçamentária necessária para fazer frente às parcelas que serão adimplidas naqueles exercícios.

## **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Diante da eventual inexistência ou insuficiência de recursos financeiros para fazer frente às despesas pertinentes aos exercícios subsequentes ao da assinatura deste Contrato, a **CONTRATADA** renuncia a eventuais direitos financeiros/indenizatórios decorrentes da rescisão antecipada do ajuste ou da supressão quantitativa.

## **PARÁGRAFO QUARTO**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS**

O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja concordância formal das partes e disponibilidade orçamentária por parte da **CDRJ**, observada a limitação de duração prevista no art. 71 da Lei nº 13.303/16 e o disposto no Anexo IX da IN SEGES nº 5/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do Contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a **CDRJ** mantém interesse na realização do serviço;
- d) Seja comprovado que o valor do Contrato permanece economicamente vantajoso para a **CDRJ**;
- e) Haja manifestação expressa da **CONTRATADA** informando o interesse na prorrogação;
- f) Seja comprovado que a **CONTRATADA** mantém as condições iniciais de habilitação.

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Em caso de prorrogação, a **CONTRATADA** deverá se manifestar, por solicitação da **CDRJ**, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias antes da data do término do Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

A descrição dos serviços consta no item “5” do Anexo I – Termo de Referência, constante do Processo Administrativo nº. 39/2018-E e do Edital de Pregão Eletrônico nº. 06/2019.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DEFINIÇÃO DA TIPOLOGIA E LOCALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS**

A definição da tipologia e a localização dos imóveis constam no subitem “2.2” do Anexo I – Termo de Referência, constante do Processo Administrativo nº. 39/2018-E e do Edital de Pregão Eletrônico nº. 06/2019.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento dos serviços pela **CDRJ** será efetuado conforme o disposto nesta Cláusula, observando ainda o que dispõe o item “8” do Anexo I – Termo de Referência, constante do Processo Administrativo nº. 39/2018-E, do Edital de Pregão Eletrônico nº. 06/2019 e, no que couber, o Anexo XI da IN SEGES nº 5/2017.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O pagamento da(s) nota(s) fiscal(is) será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da sua apresentação, devidamente conferida e certificada pela **FISCALIZAÇÃO**, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente da **CONTRATADA**.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser apresentada(s) sem emendas, rasuras ou ressalvas, observada a legislação fiscal vigente.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pela **FISCALIZAÇÃO** e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal. Também poderá ser motivo de devolução de nota fiscal/fatura, se esta for entregue após o 5º (quinto) dia útil do mês.

#### **PARÁGRAFO QUARTO**

Na(s) nota(s) fiscal(is) é recomendado que a **CONTRATADA** faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao Contrato, ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

#### **PARÁGRAFO QUINTO**

A(s) nota(s) fiscal(is) deverão ser entregues ao respectivo Gestor ou Fiscal do Contrato, especificando o tipo de serviço com as respectivas quantidades.

#### **PARÁGRAFO SEXTO**

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela **CDRJ**, o valor devido deve ser acrescido de atualização financeira com base no Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, "pro rata die", calculado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou, se extinto, por qualquer outro índice a ser acordado entre as partes, incidentes a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento da obrigação até o efetivo adimplemento desta.

#### **PARÁGRAFO SÉTIMO**

Junto à nota fiscal, a **CONTRATADA** apresentará a cópia das certidões negativas de débitos com a Receita Federal/INSS e FGTS ou apresentação do Registro Cadastral no SICAF, atualizado, contendo as informações sobre validade das citadas certidões.

#### **PARÁGRAFO OITAVO**

Eventual situação de irregularidade fiscal da **CONTRATADA** não impede o pagamento, se o material tiver sido entregue e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e eventual rescisão contratual.

#### **PARÁGRAFO NONO**

O imposto sobre serviços que for devido será de responsabilidade da **CONTRATADA** e pago ao Município, em guia própria, devendo posteriormente ser comprovado o seu pagamento junto à **FISCALIZAÇÃO** da **CDRJ**, bem como os recolhimentos relativos ao INSS/FGTS, cujos comprovantes de pagamento deverão ser anexados, por cópia, ao processo a que se refere este Contrato.

#### **PARÁGRAFO DÉCIMO**

Havendo previsão na legislação, a **CDRJ** reterá do valor bruto da nota fiscal de prestação de serviços a título de "RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL", os quais deverão ser recolhidos à rede bancária, em nome da **CONTRATADA**, até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao ato da emissão do respectivo documento.

#### **PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO**

A **CDRJ**, quando do pagamento da(s) nota(s) fiscal(is), procederá conforme previsão na legislação tributária à retenção dos tributos e contribuições devidos pela **CONTRATADA**.

## **PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO**

Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do objeto contratado, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte do objeto que, mediante autorização da **CDRJ**, for recebido parcialmente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

A contratação do objeto deste Contrato será realizada pelo regime de execução por empreitada por preço unitário.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

A **CONTRATADA** deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Contrato, apresentar à **FISCALIZAÇÃO** a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste Contrato.

## **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A garantia poderá ser realizada por qualquer das formas estabelecidas no §1º do art. 70 da Lei nº 13.303/2016.

## **PARÁGRAFO SEGUNDO**

A garantia somente será devolvida à **CONTRATADA** quando terminada a execução do Contrato e depois do integral cumprimento das obrigações assumidas e constatada a inexistência de qualquer débito com a **CDRJ**, e, ainda, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

## **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Em caso de aditamento ao presente Contrato, importando tal fato na elevação de seu valor total, a **CONTRATADA** se obriga a reforçar proporcionalmente as garantias prestadas.

## **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO**

O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irremovível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da **CONTRATADA**, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação da proposta, pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, calculado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro que vier a substituí-lo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O reajuste será calculado segundo a seguinte fórmula geral:

$$R = V \times \frac{(I - I_0)}{I_0}$$

Onde:

R: valor do reajustamento;

V: valor do serviço a ser reajustado;

lo: índice específico, referente ao mês do recebimento das propostas;  
l: índice específico, referente ao mês da execução dos serviços.

## **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de 12 (doze) meses será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

Este Contrato será executado fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas avençadas e as disposições da Lei nº 13.303/2016, do Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da **CDRJ** (IN.GERCAL.06.001 – Gerir Compras e Instrumentos Contratuais) e demais disposições legais pertinentes, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A **CONTRATADA** assume a total responsabilidade pela execução plena e satisfatória dos serviços, com estrita observância da proposta e especificações técnicas, respondendo perante a **CDRJ** e terceiros, por seus empregados, prepostos e contratados, além das perdas e danos porventura resultantes da ação dos mesmos.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

São expressamente vedadas à **CONTRATADA**:

- a) A contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da **CDRJ** durante a vigência deste Contrato;
- b) A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da **CDRJ**;
- c) A subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Contrato.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

A **CONTRATADA** assumirá total responsabilidade sobre os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação, omissão, negligência, imperícia, imprudência e/ou emprego de equipamentos ou procedimentos inadequados para a execução dos mesmos. Em se tratando de Consórcio, a responsabilidade das consorciadas será solidária.

### **PARÁGRAFO QUARTO**

A **CONTRATADA**, em obediência ao disposto no Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho e das Normas Regulamentares aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, do Ministério da Economia, afastará dos serviços os empregados que se recusarem a obedecer à legislação relativa à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, reservando-se à **CDRJ**, embora isenta de qualquer responsabilidade em caso de eventos danosos, exercer supletivamente a vigilância para que tais eventos possam ser evitados.

#### **PARÁGRAFO QUINTO**

As licenças para execução dos serviços dependentes de qualquer autoridade federal, estadual ou municipal correrão por conta e risco da **CONTRATADA**.

#### **PARÁGRAFO SEXTO**

Os equipamentos e as ferramentas indispensáveis à execução dos serviços serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, que responderá pelo seu transporte para o local de trabalho e por sua conservação e guarda, não podendo justificar atraso na execução dos serviços, em virtude de deficiência de tais equipamentos ou ferramentas.

#### **PARÁGRAFO SÉTIMO**

A **CONTRATADA** se responsabilizará pelo transporte e alimentação da equipe que executará os serviços.

#### **PARÁGRAFO OITAVO**

À **CONTRATADA** cabe assumir a responsabilidade por:

- a) Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CDRJ**;
- b) Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste Contrato, ainda que acontecido em dependência da **CDRJ**;
- c) Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- d) Encargos fiscais e comerciais que lhe caibam, resultantes desta contratação.

#### **PARÁGRAFO NONO**

A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos no Parágrafo anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CDRJ**, nem pode onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CDRJ**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

As obrigações da **CONTRATADA** são aquelas constantes do subitem “4.3” do Anexo I – Termo de Referência, constante do Processo Administrativo nº. 39/2018-E e do Edital de Pregão Eletrônico nº. 06/2019.

## **PARÁGRAFO ÚNICO**

O não cumprimento por parte da **CONTRATADA** de suas obrigações, implicará nas sanções previstas neste Contrato e na legislação vigente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CDRJ**

As obrigações da **CDRJ** são aquelas constantes do subitem “4.4” do Anexo I – Termo de Referência, constante do Processo Administrativo nº. 39/2018-E e do Edital de Pregão Eletrônico nº. 06/2019.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GESTOR**

Fica designado(a) como Gestor(a) deste Contrato pela **CDRJ**, o(a) Gerente de Gestão de Novos Negócios e Promoção Comercial – GERNOP, cuja substituição somente ocorrerá por ato formal de competência do Diretor-Presidente da **CDRJ** ou a quem ele delegar.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

Sob supervisão do(a) respectivo(a) Gestor(a) constante da Cláusula anterior, os serviços serão fiscalizados por empregado ou Comissão de empregados designado(s) pela **CDRJ**, denominado simplesmente **FISCALIZAÇÃO**, independentemente de qualquer outro assessoramento ou acompanhamento dos serviços que venha a ser determinada pela **CDRJ**, a seu exclusivo juízo.

## **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Todas as ordens, comunicados, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a **FISCALIZAÇÃO** e a **CONTRATADA**, serão realizados por escrito, devendo ser anotados em registro próprio, onde deverá constar o ciente das partes, nas ocasiões devidas, assim como as providências tomadas e seus efeitos, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

## **PARÁGRAFO SEGUNDO**

A **FISCALIZAÇÃO** não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade relativa à execução dos serviços, por seus empregados, prepostos ou contratados, e, na sua ocorrência, não implicará em corresponsabilidade da **CDRJ** ou de seus empregados ou prepostos.

## **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Caso haja registro de ocorrência(s) relacionada(s) com a execução deste instrumento contratual que possa(m) ensejar a aplicação de penalidade, o Gestor ou a **FISCALIZAÇÃO** deste Contrato determinará(ão) a instauração de processo administrativo sancionador, conforme subitem 5.20 do Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da **CDRJ** (IN.GERCAL.06.001 – Gerir Compras e Instrumentos Contratuais).

#### **PARÁGRAFO QUARTO**

A tolerância ou o não exercício pela **CDRJ** de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na legislação não importará em novação ou renúncia a qualquer desses direitos.

#### **PARÁGRAFO QUINTO**

Das decisões da **FISCALIZAÇÃO**, poderá a **CONTRATADA** recorrer, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sem efeito suspensivo, ao Diretor-Presidente da **CDRJ**, através da **FISCALIZAÇÃO**.

#### **PARÁGRAFO SEXTO**

A **FISCALIZAÇÃO** da **CDRJ** reservar-se-á o direito de impugnar os serviços que não forem realizados a contento, ficando a **CONTRATADA** na obrigação de refazê-los sem qualquer ônus para a **CDRJ**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CESSÃO DO CONTRATO**

A **CONTRATADA** não poderá ceder, sub-rogar, negociar, ou, por qualquer forma ou modo, transferir o presente Contrato ou quaisquer direitos ou obrigações dele oriundos, sem prévia autorização da **CDRJ**, sob as penas estabelecidas nas Cláusulas Décima Sexta e Décima Sétima.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES**

A **CONTRATADA**, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no art. 82 da Lei nº 13.303/2016:

- I. Advertência;
- II. Multa moratória;
- III. Multa compensatória;
- IV. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CDRJ**, por até 2 (dois) anos.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as constantes do subitem 16.3 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 06/2019.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

A multa poderá ser aplicada, dentre outros, nos casos discriminados no subitem 16.5.1 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 06/2019.



### PARÁGRAFO TERCEIRO

As sanções de multa podem ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as dos incisos I e IV do *caput* desta Cláusula, conforme a gravidade do fato, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

### PARÁGRAFO QUARTO

Para aplicação de quaisquer das sanções previstas no *caput* desta Cláusula, a **CDRJ** definirá o rito apropriado, observando, em especial, o seguinte:

- Notificação formal à **CONTRATADA**;
- Garantia do contraditório e da ampla defesa;
- Concessão de prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar manifestação.

### PARÁGRAFO QUINTO

A multa será aplicada pela **FISCALIZAÇÃO**, podendo a **CONTRATADA**, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação, oferecer recurso ao Diretor-Presidente da **CDRJ**, através da **FISCALIZAÇÃO**, que o encaminhará devidamente informado.

### PARÁGRAFO SEXTO

No caso de indeferimento da defesa apresentada, e uma vez concluído o processo administrativo, a multa porventura aplicada fica, desde logo, considerada dívida líquida e certa, ficando a **CDRJ** autorizada a descontar do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA** o valor da multa devida.

### PARÁGRAFO SÉTIMO

Se o valor a ser pago à **CONTRATADA** não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

### PARÁGRAFO OITAVO

Se o valor do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica a **CONTRATADA** obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

### PARÁGRAFO NONO

Caso não haja o recolhimento da multa no prazo previsto no Parágrafo anterior, em último caso, o valor da multa será cobrado judicialmente.

### PARÁGRAFO DÉCIMO

Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, aquela deverá ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da **CDRJ**.

### **PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO**

O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis e poderá ensejar a aplicação de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CDRJ**, por até 2 (dois) anos.

### **PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO**

O pagamento das penalidades não é compensatório, admitindo, por conseguinte, o ressarcimento por perdas e danos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**

Observando o que dispõe a Lei nº 13.303/2016 e o Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da **CDRJ** (IN.GERCAL.06.001 – Gerir Compras e Instrumentos Contratuais), o presente Contrato poderá ser rescindido, nas seguintes hipóteses:

I – Por ato unilateral e escrito de qualquer das partes, quando da ocorrência dos seguintes casos:

- a) O descumprimento de obrigações contratuais;
- b) A alteração da pessoa do contratado, mediante:
  - A subcontratação do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem a prévia autorização da **CDRJ**, observado o presente Contrato;
  - A fusão, cisão, incorporação, ou associação da **CONTRATADA** com outrem, não admitidas no instrumento contratual e sem prévia autorização da **CDRJ**.
- c) O desatendimento das determinações regulares do Gestor ou do Fiscal;
- d) O cometimento reiterado de faltas na execução contratual;
- e) A dissolução da sociedade ou o falecimento da pessoa do contratado;
- f) A decretação de falência ou a insolvência civil da **CONTRATADA**;
- g) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, desde que prejudique a execução deste Contrato;
- h) Razões de interesse da **CDRJ**, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no Processo;
- i) O atraso nos pagamentos devidos pela **CDRJ** decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

- j) A não liberação, quando for o caso, por parte da **CDRJ**, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- k) A ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução contratual;
- l) O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- m) O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;
- n) Ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação pública ou Contrato dela decorrente; ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar Contrato administrativo; ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de Contratos celebrados com a **CDRJ**, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos celebrados com a **CDRJ**; ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização;

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo e desde que haja conveniência para a **CDRJ**; e

III – Judicial, nos termos da legislação.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A rescisão por ato unilateral a que se refere o inciso I desta Cláusula, deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Na hipótese de imprescindibilidade da execução contratual para a continuidade de serviços públicos essenciais, o prazo será de 90 (noventa) dias.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da outra parte contratante, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovados, e no caso do contratado terá este ainda direito a:

- a) Devolução da garantia;

- b) Pagamentos devidos pela execução contratual até a data da rescisão;
- c) Pagamento do custo da desmobilização.

#### **PARÁGRAFO QUARTO**

A rescisão por ato unilateral da **CDRJ** acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na legislação:

- a) Assunção imediata do objeto contratado, pela **CDRJ**, no estado e local em que se encontrar;
- b) Execução da garantia contratual, para ressarcimento pelos eventuais prejuízos sofridos pela **CDRJ**;
- c) Na hipótese de insuficiência da garantia contratual, a retenção dos créditos decorrentes do instrumento contratual até o limite dos prejuízos causados à **CDRJ**.

#### **PARÁGRAFO QUINTO**

O instrumento contratual poderá ser rescindido pela **CDRJ** nos casos em que a **CONTRATADA** estiver envolvida em casos de corrupção ou sobre os quais haja forte suspeita de envolvimento, condicionada à prévia manifestação fundamentada da Diretoria da área requisitante da **CDRJ**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O recebimento do objeto deste Contrato poderá ser:

- a) Provisório: no caso de aquisição de equipamentos e outros objetos em que seja necessário, para sua avaliação, que a posse dos mesmos seja transferida à **CDRJ**, sem representar qualquer tipo de aceite ou consideração sobre o adimplemento das obrigações pela **CONTRATADA**;
- b) Parcial: relativo a etapas ou parcelas do objeto, definidas no Contrato, representando aceitação da execução da etapa ou parcela;
- c) Definitivo: relativo à aceitação da integralidade do Contrato e liberação da **CONTRATADA** tocante a vícios aparentes.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Os recebimentos devem ocorrer, a contar da comunicação por parte da **CONTRATADA** direcionada ao Fiscal, nos seguintes prazos:

- a) Até 5 (cinco) dias úteis para o recebimento provisório;
- b) Até 5 (cinco) dias úteis para o recebimento parcial;
- c) Até 30 (trinta) dias úteis para o recebimento definitivo.

## **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Deverão ser observados ainda pelas partes as demais disposições constantes sobre o tema no Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da **CDRJ** (IN.GERCAL.06.001 – Gerir Compras e Instrumentos Contratuais).

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**

Todos os tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais ou parafiscais e quaisquer emolumentos) decorrentes direta ou indiretamente do presente Contrato ou de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da parte obrigada ao pagamento dos mesmos, na forma definida pela legislação tributária, sem que lhe assista o direito a qualquer reembolso pela outra parte, seja a que título for.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO**

Este Contrato deverá ser publicado pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no subitem 5.13.10. do Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da **CDRJ** (IN.GERCAL.06.001 – Gerir Compras e Instrumentos Contratuais).

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO SIGILO**

À **CONTRATADA** é vedado, sob as penas da lei, prestar informações a terceiros sobre a natureza ou o andamento dos trabalhos objeto deste Contrato, bem como divulgar através de qualquer meio de comunicação, dados e informes relativos à execução dos mesmos, à tecnologia adotada e à documentação técnica envolvida, salvo por expressa autorização escrita da **CDRJ**.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

Este Contrato está vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº. 06/2019 e seus Anexos, à proposta da **CONTRATADA**, ao Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da **CDRJ** (IN.GERCAL.06.001 – Gerir Compras e Instrumentos Contratuais) e aos termos da Lei nº 13.303/2016.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos reger-se-ão pela Lei nº 13.303/2016, pelo Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da **CDRJ** (IN.GERCAL.06.001 – Gerir Compras e Instrumentos Contratuais), como também pelos documentos integrantes do presente instrumento, e, subsidiariamente, pelas disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos Contratos.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO**

O foro competente para ajuizar quaisquer questões suscitadas na execução deste Contrato será o da sede da **CDRJ**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



---

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, de de 2019.

\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA**  
Diretor-Presidente  
CDRJ

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE**  
Cargo ou Função  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
Nome: Nome:  
CPF: CPF: